



**PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 009/2021**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

DATA: 17/11/2021 - HORÁRIO 09:00 (nove horas)

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - Av. Marechal Rondon, centro, Crixás do Tocantins, CEP: 77463-000

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA E MATERIAL DIVERSOS DE USO COMUM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 009/2021**

PROCESSO:	025/2021
OBJETO	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA E MATERIAL DIVERSOS DE USO COMUM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b>
TIPO DE LICITAÇÃO	Pregão Presencial - SRP Para Registro de Preços com MENOR PREÇO ITEM
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar N° 123/2006 e Decreto 7.892/2013.
DATA DE ABERTURA	17/11/2021
HORÁRIO	09:00 horas (horário de Brasília)
LOCAL	Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - Sala de Licitações
ENDEREÇO ELETRÔNICO	www.crixas.to.gov.br
TELEFONE/FAX	(63) 3352-1140

**1 - PREÂMBULO**



1.1 - O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, SOCIAL E O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tornam público para o conhecimento dos interessados, que realizará o PREGÃO PRESENCIAL - SRP 009/2021 do tipo MENOR PREÇO MENSAL POR ITEM, para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA E MATERIAL DIVERSOS DE USO COMUM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o qual será conduzido pela Pregoeira MARINEZ OLIVEIRA MARINHO e sua Equipe de Apoio, instituída pelo Decreto nº 077/2021, de 11 de fevereiro de 2021, na Sala de Licitações, no horário e dia designados, o mesmo será regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002 subsidiariamente à Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar Nº123/2006 e Decreto 7.892/2013.

Fazem parte integrante deste Edital os seguintes documentos:

Anexo I: Termo de Referência;

Anexo II: Modelo Termo de Credenciamento;

Anexo III: Modelo de Proposta de Preços;

Anexo IV: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);

Anexo V: Declaração de que cumpre plenamente as exigências de Habilitação;

Anexo VI: Declaração do próprio licitante

Anexo VII: Modelo de Declaração de Responsabilidades

Anexo VIII: Declaração para Microempresa e Empresa de Pequena Porte Anexo

IX: Declaração de Idoneidade Anexo

X: Minuta da Ata de Registro de Preços

XI: Estudo Técnico para Definição do Quantitativo

## 2 - OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

### 2.1 OBJETO

2.1.1 - A presente licitação objetiva **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA E MATERIAL DIVERSOS DE USO COMUM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme discriminação disposta no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

2.1.2 O objeto do presente pregão consiste na fixação de preços dos itens descritos no **Anexo I (Termo de Referência)**, por meio do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** para **Aquisições futuras e eventuais** dos objetos discriminados, **destinados ao atendimento das necessidades dos órgãos solicitantes;**



**2.1.3** As quantidades descritas são estimativas máximas para fornecimento durante **12 (doze) meses**, com entregas em períodos alternados e quantidades definidas de acordo com as necessidades deste Município e seus Fundos Municipais.

**2.1.4** Os produtos, objeto deste Edital, deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial - ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## **2.2 ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

### **2.2.1 ÓRGÃO GERENCIADOR**

**2.2.1.1 MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado pela Srª. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF Nº 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO.

### **2.2.2 ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**2.2.2.1 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado por seu Gestor o Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR**, brasileira, Solteiro, portadora do CPF Nº.004.797.441-90, e do RG: nº **402.616- SSP/TO**, residente e domiciliado nesta cidade de Crixas do Tocantins - TO.

**2.2.2.2 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.411.347/0001-50 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado por seu Gestor o Srª. **LUCIMARIA CASTRO CUNHA**, brasileira, secretaria municipal portador do CPF Nº. 839.521.791-91 e RG 328.778 2ª via, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO.

**2.2.2.3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.288.353/0001-80 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado por sua Gestora a Srª. **SIMONE NUNES GOMES LIBERATTI**, brasileira, portadora do CPF Nº. 486.009.541-34 residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO

**2.2.3** Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente



comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

**2.2.4** Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**2.2.5** Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes**.

**2.2.6** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 9.488/2018, não poderão exceder, por órgão, **a cinquenta por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.2.7** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**2.2.8** Após a autorização do órgão gerenciador, **o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da ata.

**2.2.9** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador**.

**2.2.10** É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

### **3 - DO REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1** O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e/ou aquisição de bens, para contratações futuras pela Administração Pública.





**3.2 Órgão Gerenciador:** É o órgão da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços.

**3.3 Órgão Participante:** É o órgão da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da licitação.

**3.4 Órgão não participante:** É o órgão ou entidade que não está participando da Ata de Registro de Preços, portanto não tem demanda prevista no processo. Contudo poderá participar através de manifestação obedecendo às normas vigentes.

**3.5** O Registro de Preços formalizado na ata a ser firmada pelo Município de Crixás do Tocantins, Órgãos participantes e as empresas que apresentarem as propostas classificadas em primeiro lugar no presente certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação no órgão de imprensa oficial. Durante seu prazo de validade, as propostas selecionadas no registro de preços ficarão à disposição da Administração, para que se efetuem contratações nas oportunidades e quantidades necessárias até o limite estabelecido.

**3.6** O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Comissão Permanente de Licitação.

**3.7** Caso seja constatado, que o preço registrado na ata seja superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao CONTRATADO, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-los aos níveis definidos no subitem anterior.

**3.8** Caso o CONTRATADO não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, e o gerenciador da ata deverá convocar os demais CONTRATADOS visando igual oportunidade de negociação.

**3.9** Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da ata, promovendo a compra por outros meios licitatórios.

#### **4 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** Poderão participar deste Pregão, empresas jurídicas do ramo pertinente ao seu objeto, legalmente constituído e que satisfaçam as condições estabelecidas neste Edital.

**4.2.** A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e leis aplicáveis.

**4.3.** Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Órgão Gerenciador não será, em nenhum caso,



responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**4.4.** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada via cartório competente ou pela Pregoeira ou por servidor da Equipe de Apoio. Quando a Licitante optar por autenticar sua documentação na Comissão, no endereço constante do preâmbulo, deverá apresentá-la com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos da abertura do processo licitatório;

**4.5.** Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes plenamente credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio;

4.5 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**4.5.1.** Que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no Art. 97, parágrafo Único da Lei Federal 8.666/93;

**4.5.2.** Que esteja suspensa de licitar junto ao SICAF – Sistema Integrado de Cadastro de Fornecedores ou qualquer outro mantido pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação;

**4.5.3.** Cujos sócios ou diretores pertençam, simultaneamente, a mais de uma firma licitante;

**4.5.4.** As pessoas de que tratam o artigo 9º da Lei 8.666/93.

**4.5.5** A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**4.5.6** Não poderão participar, direta ou indiretamente, licitante que mantenham sociedade ou participação com servidor (res) ou dirigente (s) que esteja (m) ligado (s) a qualquer um dos órgãos envolvidos no processo em análise. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

## 5 - DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

5.1 - Decairá do direito de pedir esclarecimentos ou impugnar os termos deste Edital aquele que não o fizer até 02 dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo, conforme art. 9º da Lei 10520/2002, aplica-se o art. 41º, § 2 da Lei 8666/93.

5.1.1 - Caberá à Pregoeira decidir, com apoio da área técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, sobre a impugnação interposta.

5.2 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

5.3 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 2 (dois) a 3 (três) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

## 6 - DO CREDENCIAMENTO (Fora do Envelope)

6.1 - O Credenciamento será realizado a partir das 09:00 horas, do dia 17/11/2021, na sala de licitações, e, os envelopes contendo PROPOSTAS DE PREÇOS e os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser protocolados junto à Comissão de Licitação até as 09:00 horas do dia 17/11/2021, na Sede da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins.

6.2 - Para participação na presente licitação, às empresas deverão se apresentar para o certame através de procurador devidamente constituído, devendo apresentar no início da licitação, PROCURAÇÃO com poderes específicos ou CARTA DE CREDENCIAMENTO com firma reconhecida em cartório (ANEXO II).

6.2.1 - Fica dispensada a exigência de procuração ou carta de credenciamento constante do item 5.2 deste edital, caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado através da apresentação de qualquer documento abaixo:

6.2.2 - Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

6.2.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



6.2.3.1 - Os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva;

6.2.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

6.2.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.6 - Cópia do CPF e RG do proprietário e sócios.

6.2.7 - Cópia do CPF e RG Representante.

6.3 - AS MICRO EMPRESA, MEI E EMPRESA DE PEQUENO PORTE deverão apresentar no ato do Credenciamento, certidão simplificada como forma de comprovação de enquadramento como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE emitido pela Junta Comercial da sede da licitante, deverá ser emitida com data do ano vigente, bem como, Declaração de enquadramento de micro empresa e empresa de pequeno porte Anexo IV.

6.4 - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, modelo (Anexo III).

6.6 - A licitante que não apresentar os Documentos de Credenciamento ficará impedida de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitado de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase. Somente será aproveitada a sua proposta.

6.5 - Caberá à Pregoeira solicitar o contrato social ou sua cópia autenticada, no momento do credenciamento, para confirmação do inciso VII do sub-item 3.3, decidindo a respeito.

## **7 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**

7.1 - Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, a partir desse momento não será aceita participação de novos licitantes.

7.2 - O envelope da Proposta de Preços deverá ser expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 1: "PROPOSTA DE PREÇOS"





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 009/2021  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

7.3 - O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser expresso, em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2: "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS  
PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº 009/2021  
(Razão Social da Proponente e CNPJ)

7.4 - Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços e, após, o Envelope 2 - Documentos de Habilitação da empresa vencedora.

7.5 - Caso a indicação acima referida se apresente incompleta ou com algum erro de transcrição nos envelopes, tal fato não constituirá motivo para exclusão da empresa do procedimento licitatório, desde que a incorreção apontada seja corrigida antes da abertura dos referidos envelopes, e não cause prejuízo ao bom andamento e lisura do processo.

7.6 - Em nenhuma hipótese serão recebidos os envelopes contendo as propostas de preços e a documentação posteriormente ao prazo limite estabelecido neste Edital.

## **8 - DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1 - A Proposta de Preços deverá ser apresentada no formulário fornecido pela Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, (Anexo III) deste Edital, ou em formulário próprio contendo as mesmas informações exigidas no referido formulário, assinado por quem de direito, em 01 (uma) via, no idioma oficial do Brasil, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, constando o preço de cada item, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula no valor unitário, em algarismos arábicos, conforme o formulário mencionado acima, devendo todas as folhas ser rubricadas e numeradas;

8.2 - Os preços apresentados na proposta devem apresentar o valor o item ofertado e devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamentos, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.



8.3 - Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

8.4 - Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como o número da conta corrente bancária e agência respectiva.

8.5 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do Edital, será considerado o primeiro.

8.6 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.7 - A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 8.2.

8.8 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

8.9 - A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

8.10 - Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste Edital.

## **9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 - No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observado os prazos máximos para aquisição, e qualidade definidos neste Edital.

9.2 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, os autores das ofertas de valores mais baixos poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

9.3 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.



9.4 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 9.2, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.

9.5 - A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

9.6 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.7 - Confirmados os lances, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital.

9.8 - Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

9.9 - Declarado o encerramento da etapa competitiva e ordenada às propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada.

9.10 - Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a LC nº 123/2006.

9.11 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de Habilitação do 1º classificado, e, caso este seja inabilitado a Pregoeira determinará a abertura do envelope de Habilitação do segundo classificado, e, assim, sucessivamente.

9.12 - Nas situações previstas nos subitens 9.8, 9.9 e 9.11, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

9.13 - Efetuados os procedimentos previstos no item 8.3 e 8.4 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

## 10 - DA HABILITAÇÃO

**OBS: A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E APRESENTADA NO CREDENCIAMENTO NÃO SERÁ OBRIGATÓRIA SER APRESENTADO NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO.**



10.1 - Os documentos de habilitação que deverão ser apresentados na sessão pública, inseridos no Envelope nº 02.

**10.1.1 TODAS AS EMPRESAS, CADASTRADAS OU NÃO, DEVERÃO APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 02 a documentação abaixo, relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS, conforme artigos 30 e 31 da Lei 8.666/1993:**

## **10.2 HABILITAÇÃO JURIDICA**

Conforme artigo 28, da Lei 8.666/1993.

- a) CNPJ; Cadastro Nacional Pessoa Jurídica.
- b) RG e CPF do Representante da Empresa
- c) **Inscrição do Ato Constitutivo**, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
  
- e) a) Para as cadastradas no SICAF, apresentar o **CERTIFICADO acompanhado do respectivo EXTRATO**, para comprovação da regularidade das certidões. Caso a data de alguma certidão relacionada no SICAF esteja vencida, a licitante deverá apresentar juntamente com o SICAF a respectiva certidão atualizada;

## **10.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) **01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA OU CERTIDÃO**, no mínimo, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, apresentado(s) em papel timbrado da emitente, que comprove(m) ter a licitante tenha prestado o serviço, de maneira satisfatória, compatíveis em características com o objeto desta licitação. **Em se tratando de pessoa jurídica de direito privado o atestado ou certidão deverá ter firma reconhecida.**

## **10.4 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL**

Conforme art. 29 da Lei 8.666/93

10.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.4.2 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

10.4.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

## **10.5 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**





10.5.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de, no máximo 60 (sessenta) dias anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

**Parágrafo Único** - Os documentos relacionados nas letras “a,b,c,d e e” do subitem 10.2 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação” se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

Os documentos exigidos, conforme Artigo 32, da Lei 8.666/1993, deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente ou pela Pregoeira ou servidor da Equipe de Apoio (exceto quando contar em seu corpo a expressão “Válido somente no Original”). A autenticação dos documentos da empresa licitante pela CPL deverá ser feita até quarenta e cinco minutos antes, do horário do início do certame.

**OBS.: Em casos de autenticação digital a licitante deverá apresentar a CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL, onde será comprovada validade.**

a) Toda a documentação deverá ser apresentada em nome do estabelecimento licitante, ou seja, se matriz, documentos da matriz, se filial, documentos da filial, salvo aqueles que somente são emitidos em nome da matriz.

b) Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 60 (sessenta) dias anteriores à data fixada para o recebimento dos envelopes.

c) Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do SICAF ou do CRC, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados neles constantes.

## 10.6 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

10.6.1 **Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal** (conforme modelo do **Anexo IV**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa;

10.6.2 **Declaração da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, (conforme modelo do **Anexo IX**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa;

10.6.3 **Declaração do próprio licitante** que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93 (Conforme modelo do **Anexo VI**), assinada por representante (s) legal (is) da empresa.



10.7 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

10.8 - As Notas Fiscais a serem emitidas pela empresa vencedora e que, de fato, executará o objeto, devendo ser correspondente ao CNPJ da empresa mesma empresa licitante, sendo vedada a emissão de matriz para filial, ou, vice-versa.

10.9 - Os documentos apresentados no envelope de Habilitação sem disposição expressa do órgão expedidor quanto a sua validade, terão o prazo de vencimento de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão.

10.10 - Excetuam-se do prazo acima mencionado, os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade ou responsabilidade técnica.

10.11 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

10.12 - A Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

10.13 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

10.14 - Se a documentação de habilitação não estiver completa ou estiver incorreta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos e, observado, por cautela a garantia do princípio da ampla competitividade, deverá a Pregoeira considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto na LC nº 123/2006 com referência, unicamente, aos documentos de Regularidade Fiscal.

10.15 - Poderá a Pregoeira declarar erro formal, desde que não implique desobediência à legislação e for evidente a vantagem para a Administração, devendo também, se necessário, promover diligência para dirimir a dúvida.

10.16 - Constatando através da diligência o não atendimento ao estabelecido, a Pregoeira considerará o proponente inabilitado e prosseguirá a sessão.

10.17 - A Administração poderá reter os documentos dos licitantes pelo período da vigência da licitação em tela, tendo em vista a possibilidade dos licitantes pleitearem por meio de medidas judiciais a participação no certame, ainda que esgotado o prazo para recurso administrativo.

10.18 - Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se



o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02.

10.19 - Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante – 1º classificado – será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

10.20 - Se a oferta do 1º classificado não for aceitável, ou, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e, assim sucessivamente, até a apuração de um licitante que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

10.21 - Em caso de participação de licitante que detenha a condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será o que consta especificamente no que tange aos artigos 42 a 49.

10.22 - Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pela Pregoeira, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.23 - Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder da Pregoeira, devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por (20) vinte dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.24 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pela Pregoeira, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO, para homologação do certame e lavratura Ata de Registro de Preços com força de instrumento contratual que será assinada pelos licitantes vencedores no prazo a ser estipulado pela Pregoeira; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica para apreciação e parecer.

## **11 - DOS RECURSOS**

11.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde



logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no primeiro dia útil seguinte ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

11.1.2 - Não serão aceitas petições encaminhadas por e-mail ou fax, as mesmas deverão ser protocolizadas na Sede da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO.

11.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

11.3 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

11.5 - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

## 12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor é feita pela Pregoeira, ficará sujeita à homologação do Ordenador de Despesas.

12.2 - Para fins de homologação, o proponente vencedor fica obrigado a apresentar nova proposta adequada ao preço ofertado na etapa de lances verbais, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão.

## 13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**13.1** Homologado o resultado da licitação e respeitada a ordem de classificação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**13.2** A Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, através da Área de Contratos convocará a Proponente vencedora para, no prazo de **05 (cinco) dias**, assinar a Ata de





Registro de Preços, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

**13.3** Salvo motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, através da Área de Contratos, o licitante decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, se não comparecer ao local, na data e horário designados para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**13.4** Na assinatura da Ata será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante sua vigência.

**13.5** Caso o licitante vencedor não faça a comprovação referida no subitem anterior ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar a Ata, e não haja licitante que tiver aceito cotar seus bens e/ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, será convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assiná-la, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais cominações legais.

**13.6** Firmada a Ata de Registro de Preços entre os licitante(s) vencedor(es) e o Órgão Gerenciador, seus signatários passarão a denominar-se: **Fornecedor Registrado** e **Órgão Gerenciador**, respectivamente.

**13.7** A Ata poderá ser firmada por representante legal, diretor ou sócio da empresa, devidamente munido, respectivamente, de procuração ou contrato social e cédula de identificação do(s) licitante(s) vencedor(es).

**13.8** Ao firmar a Ata, o Fornecedor Registrado, quando solicitado pelo Órgão Gerenciador, obriga-se a entregar os produtos a ele adjudicado.

**13.9** O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Legislação vigente.

**13.10** Serão registrados na Ata de Registro de Preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva.

**13.11** Será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de



preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666/93.

#### **14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

14.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas à PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO aprovadas em Lei.

#### **15 - DO PRAZO**

15.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços com força de Contrato será a partir de sua assinatura por um período de 12 meses.

15.2 - A licitante vencedora, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Órgão Gerenciador, encarregado de acompanhar a entrega dos produtos, prestando esclarecimento solicitados atendendo as reclamações formuladas, e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado pelo responsável da secretaria.

#### **16 - DO FORNECIMENTO**

Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às normas editadas pelos órgãos participante desta Ata.

Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

#### **17 - DO REAJUSTE**

17.1 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

17.2 - No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Órgão Gerenciador, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO para o devido parecer.

17.3 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes o mesmo percentual de desconto.

## **18 - DA EMISSÃO DAS REQUISIÇÕES, DA ASSINATURA DA ATA COM FORÇA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL E DO PRAZO DE ATENDIMENTO.**

**18.1.** O Órgão Gerenciador, respeitada a ordem de registro, convocará os Fornecedores Registrados para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de até **05 (cinco) dias** contados da notificação.

**18.2.** O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

**18.3.** Quando comprovada a hipótese acima descrita, Órgão Gerenciador convocará, obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no Sistema de Registro de Preços.

**18.4.1.** O prazo de entrega poderá ser prorrogado nas condições do § 1º, do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que justificado por escrito e previamente autorizado pelo Gestor Municipal (§ 2º, art. 57, Lei nº 8.666/93).

## **19 - DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

**19.1.** O **gerenciamento** e a **fiscalização da contratação** decorrente deste Edital caberão respectivamente ao setor de Licitações e Contratos que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

**19.2.** Fica reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Órgão Gerenciado e Órgãos Participantes ou modificação na contratação.

**19.3.** As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins deverão ser solicitadas formalmente pelo Fornecedor Registrado à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

**19.4.** O Fornecedor deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe



todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

**19.5.** A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva do Fornecedor Registrado, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante a Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, devendo, ainda, o Fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

## **20 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

**20.1.** São obrigações do Fornecedor Registrado:

- a)** assinar a Ata de Registro de Preços em até **05 (cinco) dias**, bem como os contratos oriundos, em igual prazo, contados da sua notificação que poderá ser feita mediante os meios de comunicação expressos na proposta;
- b)** manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital;
- c)** comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- d)** atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- e)** abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador;
- f)** não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do Órgão Gerenciador, o qual, caso haja, será dado por escrito;
- g)** a adjudicatária responderá, solidariamente, pelos atos praticados pela firma subcontratada, relacionados com o objeto deste Edital;
- h)** promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto deste Edital;





- i) atestar o recebimento das ordens de compra assim que recebidas via e-mail ou telefone;
- j) proceder à entrega do objeto deste edital, com os deveres e garantias constantes no **Anexo II** deste Edital;
- k) credenciar junto à Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins funcionário(s) que atenderá(ão) às solicitações do objeto deste Pregão;
- l) cumprir todas as demais obrigações dispostas neste Edital e seus anexos.

## **21 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**21.1.** São obrigações do Órgão Gerenciador:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- b) designar o(s) fiscal(is) de contrato para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento do objeto, conforme definido do presente Edital;
- c) reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos neste Edital, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes ou modificação na Ata de Registro de Preços;
- d) prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- e) emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, às exigências de condições estabelecidas no Edital e à proposta de aplicação de sanções;
- f) assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- g) assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- h) conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;



i) a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

## 22. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**22.1.** É concedido um prazo de **05 (cinco) dias**, contados da data da protocolização da Nota Fiscal/Fatura perante a Prefeitura e fundos Municipais, para conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital.

**22.2.** Após o prazo de conferência e aprovação do recebimento definitivo do objeto deste Edital e comprovada a manutenção das exigências da habilitação, será feito o depósito diretamente na conta corrente da Contratada, no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contado da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

**22.3.** Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erros ou incorreções, o prazo estipulado no subitem anterior passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**22.4.** Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar sua regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**22.5. Não será concedido reajuste ou correção monetária do valor da Ata.**

**23.6.** Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

**22.7.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

**22.8.** No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Crixás do Tocantins - TO, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

22.9. Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao Órgão Gerenciador e aos Órgãos Participantes o mesmo percentual de desconto.

### **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no sistema de cadastramento de fornecedor estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.2. A Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa da licitante vencedora, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, aplicar, as seguintes sanções:

**I. Advertência** por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

**II. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação do objeto, sobre o valor da contratação em atraso;

**III. Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento)** pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

**IV. Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

**V. Suspensão temporária** de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**VI. Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;



**VII. Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência,** a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando à adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

**VIII.** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral do Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**IX.** Ocorrida a rescisão pelo motivo retro citado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para execução do objeto ora contratado;

**X.** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

**XI.** Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

**XII.** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIII.** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**XIV.** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**XV.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

**XVI.** As sanções previstas nesta CLÁUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

**XVII.** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

## **24. DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS**

**24.1.** O Fornecedor Registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**24.2.** A revogação do seu registro poderá ser:

**24.2.1.** A pedido do próprio FORNECEDOR REGISTRADO, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**24.2.2.** Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

**a)** o Fornecedor Registrado não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

**b)** o Fornecedor Registrado perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

**c)** por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**d)** o Fornecedor Registrado não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;





e) o Fornecedor Registrado não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes.

**24.3.** Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Órgão Gerenciador fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

## **25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**25.1.** É facultada à Pregoeira ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

**25.2.** Fica assegurado **ao Órgão Gerenciador**, mediante justificativa motivada, o direito de, a qualquer tempo, e no interesse da Administração, revogar a presente licitação no todo ou em parte.

**25.3.** As Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**25.4.** Após a finalização da fase de lances não caberá desistência da proposta.

**25.5.** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência do Órgão Gerenciador.

**25.6.** Na **contagem dos prazos** estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias úteis de expediente Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins.

**25.7.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Pregão.

**25.8.** A reunião de abertura da presente licitação poderá ser adiada ou transferida para outra data, mediante prévio aviso.

**25.9.** No julgamento da habilitação e das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade



jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**25.10.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**25.11.** Qualquer modificação no Edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.**

**25.12.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

**25.13.** Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos processuais, bem como, não importem em vantagem a uma ou mais licitantes em detrimento das demais.

**25.14.** A Administração poderá, até a assinatura da ATA ou recebimento da Nota de Empenho, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnica e econômico-financeira e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, a Pregoeira convocará as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a Proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope “Documentos de Habilitação”, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

**25.15.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

**25.16.** Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências editalícias ou contrariar qualquer de seus dispositivos e anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada, em qualquer fase do processo.

**25.17.** Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação da Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias.



**25.18.** É permitido a qualquer licitante o conhecimento dos termos da ATA e do respectivo processo licitatório e, a qualquer interessado, a obtenção de cópia, mediante o pagamento dos emolumentos devidos, conforme art. 63 da Lei nº 8.666/1993.

**25.19.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, a Pregoeira, na Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, no endereço Av. Marechal Rondon, s/nº, centro, Crixás do Tocantins - TO, por meio do **Fone/Fax: (63) 3352-1140** ou **ainda pelo e-mail: [licitacaocrixas2017@hotmail.com](mailto:licitacaocrixas2017@hotmail.com)**.

**25.20.** A **Área de Licitações e Contratos** é a responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos contratos oriundos resultantes desta licitação.

**25.21.** Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

**25.22.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Gurupi/TO, com exclusão de qualquer outro.

**25.21.** Os casos omissos serão submetidos a parecer da Assessoria Jurídica deste Órgão.

**25.22.** Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o de Gurupi/TO, com exclusão de qualquer outro.

**25.23.** Os interessados poderão obter maiores esclarecimentos sobre este pregão junto a Pregoeira e Equipe de apoio, localizada na Av. Marechal Rondon - Centro - Crixás do Tocantins - TO, ou pelo telefone (63) 3352-1140.

**25.24.** Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira

Crixás do Tocantins - TO, 04 de novembro de 2021.

**MARINEZ OLIVEIRA MARINHO**

Pregoeira



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DEMANDANTE:

1.1. Demandante: Município de Crixás do Tocantins, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins

1.2. Responsável: **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO - Prefeita Municipal**

1.3. **LUCIMARIA CASTRO CUNHA** - Gestora do Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins

1.4. **RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR** - Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins

1.5. **SIMONE NUNES GOMES LIBERATTI** - Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins

#### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A realização de processo licitatório justifica-se face ao interesse público presente na necessidade da utilização dos Materiais para a manutenção da infraestrutura do Município e manutenção dos prédios públicos.

2.2 O presente Termo de Referência tem o intuito de especificar o objeto e estabelecer condições para aquisição dos Materiais de construção, hidráulico, elétricos e materiais e uso comum para a o Município de Crixás do Tocantins, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. **MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA E MATERIAL DIVERSOS DE USO COMUM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme especificações e quantidades totais assim definidas a seguir:

#### 3.2 DO TOTAL ESTIMADO

ITEM	UND	PRODUTO E ESPECIFIC. TÉCNIC.	QNT.	ESTIMADO/UNITARIO	TOTAL
1	UND	ABRAÇADEIRA PSF 2	50	R\$ 1,80	R\$ 104,40
2	UND	ABRAÇADEIRA PSF 3/4X1	100	R\$ 1,80	R\$ 207,00
3	UND	ACAB VALVULA GELO MIX	9	R\$ 33,70	R\$ 370,70
4	UND	ADAP.FLANGE 25X3/4	24	R\$ 7,80	R\$ 226,20
5	UND	ADAP.FLANGE 32 MM	17	R\$ 14,80	R\$ 310,80

6	UND	ADAP.FLANGE 50X1.1/2	30	R\$ 20,70	R\$ 745,20
7	UND	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	70	R\$ 3,00	R\$ 243,00
8	UND	ADESIVO 75 GR	15	R\$ 6,00	R\$ 108,00
9	UND	ADESIVO PVC 175 GR PINCEL	42	R\$ 15,70	R\$ 769,30
10	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRETO 1LT	91	R\$ 12,00	R\$ 1.272,00
11	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRETO 5LT	11	R\$ 15,70	R\$ 235,50
12	UND	ALAVANCA 2 MT	8	R\$ 132,50	R\$ 1.590,00
13	KG	ARAME GAVALNIZADO 1 KG	30	R\$ 15,62	R\$ 546,70
14	KG	ARAME RECOZIDO 18	20	R\$ 17,00	R\$ 391,00
15	MT	AREIA FINA MT	65	R\$ 111,95	R\$ 8.508,20
16	MT	AREIA GROSSA MT	70	R\$ 106,90	R\$ 8.765,80
17	UND	ARGAMASSA ACI 20 KG	68	R\$ 12,70	R\$ 1.028,70
18	UND	ARGAMASSA ACIII	20	R\$ 31,70	R\$ 729,10
19	UND	ARRUELAS 3/8	500	R\$ 0,20	R\$ 115,00
20	UND	ASSENTO P/ VASO UNIVERSAL	20	R\$ 29,70	R\$ 712,80
21	UND	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO	39	R\$ 9,00	R\$ 423,00
22	UND	BARRA ROSCADA 3/8	100	R\$ 6,35	R\$ 730,25
23	UN	BASE PARA RELE FOTOELETRICA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COR PRETA	100	R\$ 33,00	R\$ 3.795,00
24	UN	BOCAL DE PLASTICO COM RABICHO	130	R\$ 6,30	R\$ 951,30
25	UN	BOCAL DE PORCELANA (E40)	20	R\$ 13,00	R\$ 299,00
26	UN	BOCAL DEPORCELANA (E27)	50	R\$ 6,00	R\$ 348,00
27	PAR	BOTINA DE COURO SOLADO EMBORRACHADO (EPI) TAM. 39, 40, 41,42	100	R\$ 58,90	R\$ 6.773,50
28	MT	BRITA N. 0	25	R\$ 179,90	R\$ 5.756,80
29	MT	BRITA N. 1	25	R\$ 180,00	R\$ 5.760,00
30	UND	BROCHA QUADR 8X7.5	100	R\$ 6,27	R\$ 721,05
31	MT	CABO MULTIPLEX BIFASICO SCNDO DOIS ENCAPADO E UM I0MM	300	R\$ 11,00	R\$ 3.795,00
32	UND	CABO P/ ENXADÃO	10	R\$ 12,00	R\$ 144,00
33	UND	CABO P/ FOICE	20	R\$ 10,00	R\$ 230,00
34	UND	CABO PARA ENXADA	85	R\$ 14,40	R\$ 1.411,20
35	UND	CABO PARA PÁ	58	R\$ 15,90	R\$ 1.081,20
36	MT	CABO PP 3X2,5MM	100	R\$ 11,00	R\$ 1.265,00
37	UND	CADEADO 50MM	20	R\$ 34,20	R\$ 820,80
38	UND	CADEADO Nº 35m	41	R\$ 29,80	R\$ 1.460,20
39	UND	CAIXA 4X2	220	R\$ 0,95	R\$ 240,35
40	UND	CAIXA ACOPLADA BCA	13	R\$ 224,00	R\$ 3.584,00
41	UND	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS	2	R\$ 1.495,00	R\$ 4.485,00
42	UND	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS	3	R\$ 3.583,33	R\$ 17.916,65
43	UND	CAIXA DAGUA 1000 LTS	6	R\$ 550,00	R\$ 6.050,00
44	UND	CAIXA DAGUA 500 LTS	8	R\$ 323,00	R\$ 4.199,00
45	UND	CAIXA DE DESCARGA	16	R\$ 34,00	R\$ 646,00
46	UND	CAIXA DE GORDURA C/ CESTO 250X75	15	R\$ 65,80	R\$ 1.316,00
47	UND	CAIXA GORDURA 250X50	13	R\$ 34,80	R\$ 626,40
48	UND	CAIXA SINFONADA 150X150	15	R\$ 23,00	R\$ 414,00
49	UND	CAIXA SINFONADA100X101	16	R\$ 13,95	R\$ 265,05
50	PCT	CAL 20 KG	1000	R\$ 11,00	R\$ 12.650,00
51	UND	CAMARA DE AR PARA CARRINHO	30	R\$ 18,75	R\$ 656,25
52	UND	CANTONEIRA CINZA	160	R\$ 3,00	R\$ 552,00
53	UND	CARRO MÃO PNEU C/CAMARA	33	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
54	UND	CAVADEIRA ARTICULADA	13	R\$ 40,00	R\$ 640,00
55	UND	CELOTE	150	R\$ 7,50	R\$ 1.297,50



56	UND	CHAPA GALVANIZADA	30	R\$ 38,50	R\$ 1.347,50
57	UND	CHAPA GALVANIZADA 50 CM	20	R\$ 38,50	R\$ 885,50
58	UND	CHUVEIRO 4 C/ BRAÇO HERC	33	R\$ 8,50	R\$ 331,50
59	UND	CILINDRO P/ FECHADURA	95	R\$ 17,00	R\$ 1.887,00
60	SC	CIMENTO	370	R\$ 38,00	R\$ 16.188,00
61	UND	COLA CONTATO 200GR	38	R\$ 12,99	R\$ 584,55
62	UND	COLA COSCAREZ 500 GR	35	R\$ 16,70	R\$ 684,70
63	UND	COLA EPOXI 100 GR	36	R\$ 8,49	R\$ 356,58
64	UND	COLUNA 3/8	40	R\$ 249,00	R\$ 11.454,00
65	UND	COLUNA D AÇO 5.16	55	R\$ 179,00	R\$ 11.456,00
66	UND	CORANTE XADREZ	60	R\$ 4,10	R\$ 287,00
67	MT	CORDA 10MM	350	R\$ 1,80	R\$ 725,40
68	MT	CORDA 6MM	100	R\$ 1,00	R\$ 115,00
69	MT	CORDA TRANCADA 12 MM	500	R\$ 2,40	R\$ 1.382,40
70	MT	CORRENTE 6,4MM METRO	30	R\$ 18,00	R\$ 630,00
71	UND	DISCO CORTE CERAMICA	10	R\$ 20,90	R\$ 250,80
72	UN	DISJUNTOR MON 40 AMP	35	R\$ 26,00	R\$ 1.092,00
73	UND	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2	130	R\$ 1,90	R\$ 286,90
74	UND	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	30	R\$ 3,40	R\$ 119,00
75	UND	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 145 CM	75	R\$ 41,00	R\$ 3.567,00
76	UND	ENXADÃO LARGO	11	R\$ 42,00	R\$ 588,00
77	UND	ESPUDE LIGAÇÃO PLENA	18	R\$ 2,66	R\$ 61,18
78	UND	ESPUMA EXPANSIUM	40	R\$ 21,50	R\$ 1.010,50
79	UN	EXTENSÃO C/ 3 TOMADAS 2P+T10A 5MT	25	R\$ 44,00	R\$ 1.364,00
80	UND	FACÃO PONTA 12	11	R\$ 19,00	R\$ 266,00
81	UND	FECHADURA MAÇANETA EXTERNA	61	R\$ 52,40	R\$ 3.720,40
82	UND	FECHADURA TACO GOLF EXT	11	R\$ 90,00	R\$ 1.170,00
83	UND	FERRO 1/4	40	R\$ 51,59	R\$ 2.424,73
84	UND	FERRO 4.2	45	R\$ 25,00	R\$ 1.300,00
85	UND	FERRO 5.16	30	R\$ 75,00	R\$ 2.625,00
86	UND	FERRO3/8	35	R\$ 99,50	R\$ 4.079,50
87	MT	FIO 1,5MM	1150	R\$ 3,00	R\$ 3.969,00
88	MT	FIO 2,5MM	1250	R\$ 4,00	R\$ 5.752,00
89	MT	FIO PARALELO 2X2X50 MM	450	R\$ 6,00	R\$ 3.108,00
90	UND	FITA CREPE 24X50	90	R\$ 4,90	R\$ 509,60
91	UND	FITA CREPE 25X50	130	R\$ 4,90	R\$ 735,00
92	UND	FITA CREPE 48X50	100	R\$ 11,00	R\$ 1.265,00
93	UND	FITA CREPE 50X50	130	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
94	UN	FITA ISOLANTE 19X10MM	137	R\$ 6,00	R\$ 960,00
95	UN	FITA ISOLANTE 3M 20 MT	105	R\$ 9,00	R\$ 1.107,00
96	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 5 MT	85	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
97	UND	FITA VEDA ROSCA 25 MT	57	R\$ 3,05	R\$ 207,40
98	UND	FITA ZEBRADA 50 MTS	30	R\$ 9,90	R\$ 346,50
99	UND	FOICE	35	R\$ 23,00	R\$ 943,00
100	UND	GARRAFA TERMICO 5 LTS	9	R\$ 31,00	R\$ 341,00
101	PCT	IMPERMEABILIZANTE 16 LT	4	R\$ 180,00	R\$ 1.260,00
102	PCT	IMPERMEABILIZANTE 3.6	5	R\$ 49,80	R\$ 398,40
103	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	55	R\$ 20,00	R\$ 1.300,00
104	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	75	R\$ 13,00	R\$ 1.144,00
105	UND	JAN VEN 1,00 X1,20 C/ GRADE	17	R\$ 239,90	R\$ 5.277,80
106	UND	JAN. VEN. 1,00X1,00 POP	12	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
107	UND	JAN. VEN. 1,00X1,00 S/ GRADE	15	R\$ 178,90	R\$ 3.220,20
108	UND	JAN. VEN. C/ GRADE 1,00X1,00	14	R\$ 259,00	R\$ 4.662,00
109	UND	JOELHO 25X3/4 LR	65	R\$ 1,06	R\$ 80,56
110	UND	JOELHO B LATAO 25X251/2	52	R\$ 7,95	R\$ 492,90

111	UND	JOELHO B.LATÃO 25X3/4	52	R\$ 8,00	R\$ 496,00
112	UND	JOELHO ESG. 100	47	R\$ 6,90	R\$ 386,40
113	UND	JOELHO ESG. 40	70	R\$ 1,40	R\$ 114,80
114	UND	JOELHO ESG. 50	60	R\$ 3,20	R\$ 224,00
115	UND	JOELHO ESGOTO 150	12	R\$ 65,00	R\$ 1.040,00
116	UND	JOELHO ESGOTO 75	45	R\$ 3,80	R\$ 201,40
117	UND	JOELHO LR 25X1/2	55	R\$ 0,99	R\$ 63,36
118	UND	JOELHO SOLDAVEL 25	50	R\$ 0,99	R\$ 58,41
119	UND	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	80	R\$ 2,98	R\$ 277,14
120	UND	JOELHO SOLDAVEL 50	55	R\$ 3,19	R\$ 210,54
121	UND	LAMINA SERRA	61	R\$ 5,50	R\$ 390,50
122	UN	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70W OVAL	90	R\$ 50,00	R\$ 5.200,00
123	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 15W220V	95	R\$ 20,00	R\$ 2.220,00
124	UN	LAMPADA COMPAC. ELETRIC 20W 220V	95	R\$ 21,00	R\$ 2.331,00
125	UN	LAMPADA COMPAC. ELETRIC. ESP 34W 220V 6400K	30	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
126	UN	LAMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 46W	30	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
127	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W MODELO OVAL OU TUBULAR BOCAL (E40)	50	R\$ 93,00	R\$ 5.394,00
128	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W MODELO OVAL OU TUBULAR BOCAL (E40)	100	R\$ 65,00	R\$ 7.475,00
129	UN	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400X220	30	R\$ 124,00	R\$ 4.340,00
130	UND	LAVATORIO COLIBRI 38X28	29	R\$ 57,90	R\$ 1.968,60
131	UND	LIMA P/ENXADA	100	R\$ 14,00	R\$ 1.624,00
132	UND	LIXA DÁGUA 150	250	R\$ 0,75	R\$ 216,00
133	UND	LIXA DAGUA 180	390	R\$ 1,20	R\$ 538,80
134	UND	LIXA DAGUA 80	390	R\$ 1,50	R\$ 673,50
135	UND	LIXA FERRO 80	100	R\$ 1,90	R\$ 218,50
136	UND	LIXA MASSA 120	630	R\$ 0,95	R\$ 690,65
137	UND	LIXA MASSA 150	300	R\$ 0,97	R\$ 334,65
138	UND	LIXA MASSA 50	480	R\$ 1,00	R\$ 554,00
139	MT	LONA PRETA 8 LARGURA	600	R\$ 10,00	R\$ 6.900,00
140	UN	LUMINARIA EMERG. 30 LEDS AUTO VOLT TLE	22	R\$ 47,00	R\$ 1.269,00
141	UND	LUVA B. LATÃO 25X3/4	90	R\$ 7,50	R\$ 787,50
142	UND	LUVA ESGOTO 100	30	R\$ 7,78	R\$ 280,80
143	UND	LUVA LATEX FORRADA 35 CM CA2940	550	R\$ 8,95	R\$ 5.665,35
144	UND	LUVA LATEX TAMANO M / G / GG	550	R\$ 4,60	R\$ 2.911,80
145	UND	LUVA LR B LATÃO 25X 1/2	130	R\$ 7,80	R\$ 1.177,80
146	UND	LUVA MALHA PIGMENTADA	420	R\$ 3,10	R\$ 1.500,40
147	UND	LUVA RASPA CANO 20 CM LONGA	350	R\$ 9,90	R\$ 3.989,70
148	UND	LUVA SOLDAVEL 25	160	R\$ 0,98	R\$ 182,28
149	UND	LUVA SOLDAVEL 25	140	R\$ 0,98	R\$ 158,76
150	UND	LUVA SOLDAVEL 50	75	R\$ 3,09	R\$ 271,92
151	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 1 MT	200	R\$ 1,10	R\$ 253,00
152	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 MT	430	R\$ 1,18	R\$ 584,10
153	MT	MANGUEIRA JARDIM 1/2 MT	250	R\$ 4,45	R\$ 1.286,05
154	MT	MANGUEIRA PTA 1/2 X 2MM MT	280	R\$ 1,31	R\$ 423,13
155	MT	MANGUEIRA PTA 1X2 MM MT	240	R\$ 1,80	R\$ 496,80
156	MT	MANGUEIRA PTA 3/4	940	R\$ 1,98	R\$ 2.140,38
157	UND	MASCARA DESCARTAVEL	650	R\$ 2,30	R\$ 1.720,40
158	PCT	MASSA ACRILICA KG 15	40	R\$ 40,00	R\$ 1.840,00
159	PCT	MASSA CORRIDA SC 15KG	80	R\$ 31,00	R\$ 2.852,00
160	PCT	MASSA PLASTICA 400 GR	40	R\$ 11,00	R\$ 517,00
161	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	80	R\$ 6,90	R\$ 634,80
162	UND	PÁ DE BICO S/ Cabo Nº 4	73	R\$ 32,00	R\$ 2.752,00
163	UND	PALHA AÇO NR 01	70	R\$ 1,30	R\$ 105,30

164	UND	PARAFUSO AACHAT 4.2X25	400	R\$ 0,34	R\$ 157,08
165	UN	PARAFUSO GALV. 15MMX25CM COM PORCAS E ARRUELAS	20	R\$ 26,00	R\$ 598,00
166	UND	PENEIRA PARA AREIA 55 CM COM ARTO DE MADEIRA	30	R\$ 19,00	R\$ 665,00
167	UND	PIA 1.20 MT MARM . SINT	22	R\$ 250,00	R\$ 6.750,00
168	UND	PIA FIBRARTE 180X50	25	R\$ 240,00	R\$ 7.440,00
169	UND	PICARRETA C/ CABO	17	R\$ 30,00	R\$ 630,00
170	UN	PINO 3P 10ª BRANCO	25	R\$ 10,00	R\$ 290,00
171	UN	PINO FEMEA 2P 10ª	30	R\$ 7,00	R\$ 245,00
172	UN	PINO MACHO 2P+T 10ª	25	R\$ 7,00	R\$ 203,00
173	UN	PINO MACHO 3P 20ª BRANCA	25	R\$ 10,00	R\$ 290,00
174	UN	PINO TEE 2P+10ª	20	R\$ 10,00	R\$ 230,00
175	MT	PISO CERAMICO PI 4	150	R\$ 35,00	R\$ 6.055,00
176	UN	PLUG FEMEA 10 AMP	75	R\$ 7,00	R\$ 609,00
177	UN	PLUG FEMEA 20 AMP	65	R\$ 10,00	R\$ 750,00
178	UN	PLUG MACHO 20 AMP	45	R\$ 10,00	R\$ 520,00
179	UND	PNEU P/ CARRINHO	36	R\$ 31,50	R\$ 1.354,50
180	UND	PORCAS 3/8	500	R\$ 0,36	R\$ 207,00
181	UND	PORTA 2,15X80 DIR VENEZIANA	28	R\$ 307,00	R\$ 10.438,00
182	UND	PORTA COMPENSADO 210X80	18	R\$ 217,00	R\$ 5.208,00
183	UND	PORTA ESQ. VENEZIANA	23	R\$ 307,00	R\$ 8.596,00
184	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 DIR	16	R\$ 298,00	R\$ 6.258,00
185	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 ESQ.	16	R\$ 297,50	R\$ 6.247,50
186	KG	PREGO 15X15	20	R\$ 14,50	R\$ 333,50
187	KG	PREGO 17X21	55	R\$ 15,80	R\$ 1.011,20
188	KG	PREGO 18X30	20	R\$ 13,50	R\$ 310,50
189	KG	PREGO19X36	52	R\$ 23,40	R\$ 1.427,40
190	UN	RAQ 1 ELEMENTO MEDIA	30	R\$ 14,00	R\$ 490,00
191	UN	REATORES DE USO EXTEMO P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	100	R\$ 133,00	R\$ 15.295,00
192	UN	REATORES DE USO EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO 400W	30	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
193	UN	REATORES DE USO EXTERNO P/ LAMPADAVAPOR DE SÓDIO 150W	100	R\$ 179,00	R\$ 20.585,00
194	UND	REDUÇÃO 50X40	17	R\$ 1,60	R\$ 33,60
195	UN	REFLETOR LED 50W BIVOLT 6000K	30	R\$ 108,00	R\$ 3.780,00
196	UN	REFLETOR LED ECOB-BR 150	10	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
197	UND	REGISTRO 50 METAL	40	R\$ 71,00	R\$ 3.408,00
198	UND	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 METAL 1416	33	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
199	UND	REGISTRO ESFERA PVC 25	70	R\$ 6,82	R\$ 566,06
200	UND	REGISTRO ESFERA PVC 32	23	R\$ 5,40	R\$ 151,20
201	UND	REGISTRO GAVETA 1/2 C/ ACABAMENTO METAL	11	R\$ 45,00	R\$ 630,00
202	UND	REGISTRO GAVETA 3/4 C/ ACABAMENTO METAL	26	R\$ 45,00	R\$ 1.440,00
203	PCT	REJUNTE 1 KG	35	R\$ 4,19	R\$ 171,79
204	UN	RELE FOTO ELETRICO 220V 1000 DE FABRICAÇÃO NACIONAL COR PRETA	200	R\$ 115,00	R\$ 26.450,00
205	UND	REPARO P/ CAIXA ACOPLADA	18	R\$ 60,00	R\$ 1.320,00
206	UND	REPARO PARA VALVULA DESCARGA	20	R\$ 53,00	R\$ 1.272,00
207	MT	REVESTIMENTO CERAMICO 32X56	110	R\$ 35,50	R\$ 4.508,50
208	PCT	SELADOR ACRILICO 16LTS	60	R\$ 102,50	R\$ 7.175,00
209	PCT	SELADORA MADEIRA 3,6 LT	30	R\$ 115,00	R\$ 4.025,00
210	UND	SIFÃO SANF.UNIVERSAL	40	R\$ 5,99	R\$ 281,53
211	UND	SILICONE 280 GR INCOLOR	26	R\$ 16,00	R\$ 496,00
212	UND	SILICONE 50GR	30	R\$ 5,60	R\$ 196,00
213	UND	SOLDAVEL 50 M TE	40	R\$ 6,00	R\$ 282,00
214	UND	SOLDAVEL 50X 25 TE	20	R\$ 7,50	R\$ 180,00

215	UND	TANQUE TRIPLO COLORIDO	13	R\$ 203,00	R\$ 3.654,00
216	UND	TE ESGOTO 100 MM	40	R\$ 7,75	R\$ 364,25
217	UND	TE ESGOTO 100X50 MM	18	R\$ 8,35	R\$ 183,70
218	UND	TE ESGOTO 40 MM	60	R\$ 1,80	R\$ 124,20
219	UND	TE ESGOTO 50 MM	40	R\$ 4,18	R\$ 196,46
220	UND	TE ESGOTO 75	30	R\$ 11,20	R\$ 392,00
221	UND	TE SOLDABEL 25 MM	200	R\$ 0,95	R\$ 219,45
222	UND	TE SOLDABEL 32 MM	50	R\$ 2,95	R\$ 174,05
223	UND	TELHA PLAN	6000	R\$ 1,35	R\$ 9.315,00
224	UND	TELHACUMIEIRA/ CELOTE	640	R\$ 6,49	R\$ 4.776,64
225	UND	TIJOLO FURADO 19X29	9000	R\$ 1,40	R\$ 12.880,00
226	UND	TINNER 1 LT	90	R\$ 14,00	R\$ 1.456,00
227	UND	TINNER REDUTOR 5 LTS	18	R\$ 84,60	R\$ 1.861,20
228	UND	TINTA COLORTELHA 18 LTS resina	20	R\$ 209,00	R\$ 5.016,00
229	UND	TINTA ESM.SINT LATA DOM 3.6 L	84	R\$ 75,00	R\$ 7.425,00
230	UND	TINTA INT/EXTERNO 18LTS	105	R\$ 117,00	R\$ 14.157,00
231	UND	TINTA INTERIOR 18 LTS	110	R\$ 117,00	R\$ 14.859,00
232	UND	TINTA SEMI BRILHO 18LTS	40	R\$ 270,00	R\$ 12.690,00
233	UND	TINTA/ RESINA P/ TELHA 18 LT	38	R\$ 230,00	R\$ 10.350,00
234	UND	TORN.METAL P/PAREDE C PIA	25	R\$ 54,50	R\$ 1.635,00
235	UND	TORNEIRA BOIA 3/4	23	R\$ 9,00	R\$ 252,00
236	UND	TORNEIRA LAVAT PLAST 3/4 LONGA	75	R\$ 4,00	R\$ 352,00
237	UND	TRELIÇA TG8 - 6 MT	30	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00
238	UND	TRINCHA/PINCEL 1	25	R\$ 2,00	R\$ 60,00
239	UND	TRINCHA/PINCEL 2	25	R\$ 3,28	R\$ 98,40
240	UND	TRINCHA/PINCEL 3/4	25	R\$ 1,62	R\$ 48,60
241	UND	TRINCHA/PINCEL 4	25	R\$ 8,95	R\$ 268,50
242	UND	TUBO DE DESCARGA	24	R\$ 12,52	R\$ 375,60
243	UND	TUBO DE ESGOTO 100	107	R\$ 88,00	R\$ 11.088,00
244	UND	TUBO DE ESGOTO 40	68	R\$ 43,00	R\$ 3.483,00
245	UND	TUBO DE ESGOTO 50	28	R\$ 50,00	R\$ 1.700,00
246	UND	TUBO DESCARGA P.AZUL	10	R\$ 12,52	R\$ 150,24
247	UND	TUBO ESGOSTO 150	10	R\$ 250,00	R\$ 3.250,00
248	UND	TUBO ESGOSTO 200	13	R\$ 515,00	R\$ 8.755,00
249	UND	TUBO ESGOTO 75	33	R\$ 73,90	R\$ 2.882,10
250	UND	TUBO LIGAÇÃO 30 CM P/VASO	22	R\$ 11,14	R\$ 300,78
251	UND	TUBO SOLDABEL DE 25	85	R\$ 29,50	R\$ 2.891,00
252	UND	TUBO SOLDABEL DE 32	34	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
253	UND	TUBO SOLDABEL DE 50	40	R\$ 75,00	R\$ 3.525,00
254	UN	UIMPADA COMPAC. ELET. 3U 25W 220V	95	R\$ 24,00	R\$ 2.664,00
255	UND	UNIAO MANGUEIRA 3/4	90	R\$ 3,00	R\$ 312,00
256	UND	VALVULA AMERICANA	30	R\$ 10,80	R\$ 388,80
257	UND	VALVULA BASE DE 1.1/2 DOCOL	25	R\$ 30,00	R\$ 930,00
258	UND	VALVULA LAVATORIO PLASTICO	40	R\$ 5,00	R\$ 235,00
259	UND	VASO ACOPLADO BCO	19	R\$ 300,00	R\$ 6.900,00
260	UND	VASO SIMPLES	15	R\$ 149,00	R\$ 2.831,00
261	UND	VASSOURA PARA JARDIM	65	R\$ 21,50	R\$ 1.655,50
262	UND	VASSOURÃO P/GARI	110	R\$ 30,00	R\$ 3.810,00
263	UND	VERNIZ MOGNO 3.600	17	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00
264	UND	VITRO BASC 60X40 C/ GRADE	22	R\$ 75,00	R\$ 2.025,00
265	UND	XADREZ PÓ 500GR	40	R\$ 15,80	R\$ 742,60
<b>TOTAL</b>					<b>665.676,63</b>



### 3.3 DO TOTAL ESTIMADO PARA O ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS

ITEM	UND	PRODUTO E ESPECIFIC. TÉCNIC.	QNT.	ESTIMADO/ UNITARIO	TOTAL
1	UND	ABRAÇADEIRA PSF 2	58	R\$ 1,80	R\$ 104,40
2	UND	ABRAÇADEIRA PSF 3/4X1	115	R\$ 1,80	R\$ 207,00
3	UND	ACAB VALVULA GELO MIX	6	R\$ 33,70	R\$ 202,20
4	UND	ADAP.FLANGE 25X3/4	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
5	UND	ADAP.FLANGE 32 MM	12	R\$ 14,80	R\$ 177,60
6	UND	ADAP.FLANGE 50X1.1/2	18	R\$ 20,70	R\$ 372,60
7	UND	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	29	R\$ 3,00	R\$ 87,00
8	UND	ADESIVO 75 GR	18	R\$ 6,00	R\$ 108,00
9	UND	ADESIVO PVC 175 GR PINCEL	35	R\$ 15,70	R\$ 549,50
10	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRETO 1LT	81	R\$ 12,00	R\$ 972,00
11	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRETO 5LT	9	R\$ 15,70	R\$ 141,30
12	UND	ALAVANCA 2 MT	10	R\$ 132,50	R\$ 1.325,00
13	KG	ARAME GAVALNIZADO 1 KG	12	R\$ 15,62	R\$ 187,44
14	KG	ARAME RECOZIDO 18	23	R\$ 17,00	R\$ 391,00
15	MT	AREIA FINA MT	52	R\$ 111,95	R\$ 5.821,40
16	MT	AREIA GROSSA MT	64	R\$ 106,90	R\$ 6.841,60
17	UND	ARGAMASSA ACI 20 KG	47	R\$ 12,70	R\$ 596,90
18	UND	ARGAMASSA ACIII	23	R\$ 31,70	R\$ 729,10
19	UND	ARRUELAS 3/8	575	R\$ 0,20	R\$ 115,00
20	UND	ASSENTO P/ VASO UNIVERSAL	6	R\$ 29,70	R\$ 178,20
21	UND	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO	41	R\$ 9,00	R\$ 369,00
22	UND	BARRA ROSCADA 3/8	115	R\$ 6,35	R\$ 730,25
23	UN	BASE PARA RELE FOTOELETRICA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COR PRETA	115	R\$ 33,00	R\$ 3.795,00
24	UN	BOCAL DE PLASTICO COM RABICHO	58	R\$ 6,30	R\$ 365,40
25	UN	BOCAL DE PORCELANA (E40)	23	R\$ 13,00	R\$ 299,00
26	UN	BOCAL DEPORCELANA (E27)	58	R\$ 6,00	R\$ 348,00
27	PAR	BOTINA DE COURO SOLADO EMBORRACHADO (EPI) TAM. 39, 40, 41,42	115	R\$ 58,90	R\$ 6.773,50
28	MT	BRITA N. 0	22	R\$ 179,90	R\$ 3.957,80
29	MT	BRITA N. 1	22	R\$ 180,00	R\$ 3.960,00
30	UND	BROCHA QUADR 8X7.5	115	R\$ 6,27	R\$ 721,05
31	MT	CABO MULTIPLEX BIFASICO SCNDO DOIS ENCAPADO E UM I0MM	345	R\$ 11,00	R\$ 3.795,00
32	UND	CABO P/ ENXADÃO	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
33	UND	CABO P/ FOICE	23	R\$ 10,00	R\$ 230,00
34	UND	CABO PARA ENXADA	98	R\$ 14,40	R\$ 1.411,20
35	UND	CABO PARA PÁ	63	R\$ 15,90	R\$ 1.001,70
36	MT	CABO PP 3X2,5MM	115	R\$ 11,00	R\$ 1.265,00
37	UND	CADEADO 50MM	18	R\$ 34,20	R\$ 615,60
38	UND	CADEADO N° 35m	30	R\$ 29,80	R\$ 894,00
39	UND	CAIXA 4X2	184	R\$ 0,95	R\$ 174,80



40	UND	CAIXA ACOPLADA BCA	6	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
41	UND	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS	3	R\$ 1.495,00	R\$ 4.485,00
42	UND	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS	5	R\$ 3.583,33	R\$ 17.916,65
43	UND	CAIXA DAGUA 1000 LTS	7	R\$ 550,00	R\$ 3.850,00
44	UND	CAIXA DAGUA 500 LTS	9	R\$ 323,00	R\$ 2.907,00
46	UND	CAIXA DE GORDURA C/ CESTO 250X75	8	R\$ 65,80	R\$ 526,40
47	UND	CAIXA GORDURA 250X50	10	R\$ 34,80	R\$ 348,00
48	UND	CAIXA SINFONADA 150X150	6	R\$ 23,00	R\$ 138,00
49	UND	CAIXA SINFONADA100X101	6	R\$ 13,95	R\$ 83,70
50	PCT	CAL 20 KG	1150	R\$ 11,00	R\$ 12.650,00
51	UND	CAMARA DE AR PARA CARRINHO	35	R\$ 18,75	R\$ 656,25
52	UND	CANTONEIRA CINZA	92	R\$ 3,00	R\$ 276,00
53	UND	CARRO MÃO PNEU C/CAMARA	37	R\$ 175,00	R\$ 6.475,00
54	UND	CAVADEIRA ARTICULADA	14	R\$ 40,00	R\$ 560,00
55	UND	CELOTE	115	R\$ 7,50	R\$ 862,50
56	UND	CHAPA GALVANIZADA	35	R\$ 38,50	R\$ 1.347,50
57	UND	CHAPA GALVANIZADA 50 CM	23	R\$ 38,50	R\$ 885,50
58	UND	CHUVEIRO 4 C/ BRAÇO HERC	23	R\$ 8,50	R\$ 195,50
59	UND	CILINDRO P/ FECHADURA	52	R\$ 17,00	R\$ 884,00
60	SC	CIMENTO	368	R\$ 38,00	R\$ 13.984,00
61	UND	COLA CONTATO 200GR	23	R\$ 12,99	R\$ 298,77
62	UND	COLA COSCAREZ 500 GR	35	R\$ 16,70	R\$ 584,50
63	UND	COLA EPOXI 100 GR	23	R\$ 8,49	R\$ 195,27
64	UND	COLUNA 3/8	46	R\$ 249,00	R\$ 11.454,00
65	UND	COLUNA D AÇO 5.16	64	R\$ 179,00	R\$ 11.456,00
66	UND	CORANTE XADREZ	58	R\$ 4,10	R\$ 237,80
67	MT	CORDA 10MM	403	R\$ 1,80	R\$ 725,40
68	MT	CORDA 6MM	115	R\$ 1,00	R\$ 115,00
69	MT	CORDA TRANCADA 12 MM	460	R\$ 2,40	R\$ 1.104,00
70	MT	CORRENTE 6,4MM METRO	29	R\$ 18,00	R\$ 522,00
71	UND	DISCO CORTE CERAMICA	12	R\$ 20,90	R\$ 250,80
72	UN	DISJUNTOR MON 40 AMP	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
73	UND	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2	58	R\$ 1,90	R\$ 110,20
74	UND	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	23	R\$ 3,40	R\$ 78,20
75	UND	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 145 CM	87	R\$ 41,00	R\$ 3.567,00
76	UND	ENXADÃO LARGO	12	R\$ 42,00	R\$ 504,00
77	UND	ESPUDE LIGAÇÃO PLENA	9	R\$ 2,66	R\$ 23,94
78	UND	ESPUMA EXPANSIUM	23	R\$ 21,50	R\$ 494,50
79	UN	EXTENSÃO C/ 3 TOMADAS 2P+T10A 5MT	10	R\$ 44,00	R\$ 440,00
80	UND	FACÃO PONTA 12	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
81	UND	FECHADURA MAÇANETA EXTERNA	29	R\$ 52,40	R\$ 1.519,60
82	UND	FECHADURA TACO GOLF EXT	6	R\$ 90,00	R\$ 540,00

83	UND	FERRO 1/4	29	R\$ 51,59	R\$ 1.496,11
84	UND	FERRO 4.2	52	R\$ 25,00	R\$ 1.300,00
85	UND	FERRO 5.16	29	R\$ 75,00	R\$ 2.175,00
86	UND	FERRO3/8	41	R\$ 99,50	R\$ 4.079,50
87	MT	FIO 1,5MM	690	R\$ 3,00	R\$ 2.070,00
88	MT	FIO 2,5MM	690	R\$ 4,00	R\$ 2.760,00
89	MT	FIO PARALELO 2X2X50 MM	230	R\$ 6,00	R\$ 1.380,00
90	UND	FITA CREPE 24X50	98	R\$ 4,90	R\$ 480,20
91	UND	FITA CREPE 25X50	127	R\$ 4,90	R\$ 622,30
92	UND	FITA CREPE 48X50	115	R\$ 11,00	R\$ 1.265,00
93	UND	FITA CREPE 50X50	127	R\$ 11,00	R\$ 1.397,00
94	UN	FITA ISOLANTE 19X10MM	55	R\$ 6,00	R\$ 330,00
95	UN	FITA ISOLANTE 3M 20 MT	35	R\$ 9,00	R\$ 315,00
96	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 5 MT	12	R\$ 14,00	R\$ 168,00
97	UND	FITA VEDA ROSCA 25 MT	47	R\$ 3,05	R\$ 143,35
98	UND	FITA ZEBRADA 50 MTS	35	R\$ 9,90	R\$ 346,50
99	UND	FOICE	41	R\$ 23,00	R\$ 943,00
100	UND	GARRAFA TERMICO 5 LTS	11	R\$ 31,00	R\$ 341,00
101	PCT	IMPERMEABILIZANTE 16 LT	3	R\$ 180,00	R\$ 540,00
102	PCT	IMPERMEABILIZANTE 3.6	3	R\$ 49,80	R\$ 149,40
103	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
104	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	58	R\$ 13,00	R\$ 754,00
105	UND	JAN VEN 1,00 X1,20 C/ GRADE	15	R\$ 239,90	R\$ 3.598,50
106	UND	JAN. VEN. 1,00X1,00 POP	12	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
107	UND	JAN. VEN. 1,00X1,00 S/ GRADE	12	R\$ 178,90	R\$ 2.146,80
108	UND	JAN. VEN. C/ GRADE 1,00X1,00	15	R\$ 259,00	R\$ 3.885,00
109	UND	JOELHO 25X3/4 LR	35	R\$ 1,06	R\$ 37,10
110	UND	JOELHO B LATAO 25X251/2	30	R\$ 7,95	R\$ 238,50
111	UND	JOELHO B.LATÃO 25X3/4	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
112	UND	JOELHO ESG. 100	35	R\$ 6,90	R\$ 241,50
113	UND	JOELHO ESG. 40	47	R\$ 1,40	R\$ 65,80
114	UND	JOELHO ESG. 50	35	R\$ 3,20	R\$ 112,00
115	UND	JOELHO ESGOTO 150	12	R\$ 65,00	R\$ 780,00
116	UND	JOELHO ESGOTO 75	23	R\$ 3,80	R\$ 87,40
117	UND	JOELHO LR 25X1/2	35	R\$ 0,99	R\$ 34,65
118	UND	JOELHO SOLDAVEL 25	24	R\$ 0,99	R\$ 23,76
119	UND	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	46	R\$ 2,98	R\$ 137,08
120	UND	JOELHO SOLDAVEL 50	30	R\$ 3,19	R\$ 95,70
121	UND	LAMINA SERRA	58	R\$ 5,50	R\$ 319,00
122	UN	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70W OVAL	104	R\$ 50,00	R\$ 5.200,00
123	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 15W220V	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
124	UN	LAMPADA COMPAC. ELETRIC 20W 220V	35	R\$ 21,00	R\$ 735,00
125	UN	LAMPADA COMPAC. ELETRIC. ESP 34W 220V 6400K	35	R\$ 45,00	R\$ 1.575,00
126	UN	LAMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 46W	35	R\$ 50,00	R\$ 1.750,00
127	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W MODELO OVAL OU TUBULAR BOCAL (E40)	58	R\$ 93,00	R\$ 5.394,00
128	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W MODELO OVAL OU TUBULAR BOCAL (E40)	115	R\$ 65,00	R\$ 7.475,00
129	UN	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400X220	35	R\$ 124,00	R\$ 4.340,00

130	UND	LAVATORIO COLIBRI 38X28	29	R\$ 57,90	R\$ 1.679,10
131	UND	LIMA P/ENXADA	116	R\$ 14,00	R\$ 1.624,00
132	UND	LIXA DÁGUA 150	288	R\$ 0,75	R\$ 216,00
133	UND	LIXA DAGUA 180	288	R\$ 1,20	R\$ 345,60
134	UND	LIXA DAGUA 80	288	R\$ 1,50	R\$ 432,00
135	UND	LIXA FERRO 80	115	R\$ 1,90	R\$ 218,50
136	UND	LIXA MASSA 120	461	R\$ 0,95	R\$ 437,95
137	UND	LIXA MASSA 150	345	R\$ 0,97	R\$ 334,65
138	UND	LIXA MASSA 50	288	R\$ 1,00	R\$ 288,00
139	MT	LONA PRETA 8 LARGURA	690	R\$ 10,00	R\$ 6.900,00
140	UN	LUMINARIA EMERG. 30 LEDS AUTO VOLT TLE	12	R\$ 47,00	R\$ 564,00
141	UND	LUVA B. LATÃO 25X3/4	70	R\$ 7,50	R\$ 525,00
142	UND	LUVA ESGOTO 100	18	R\$ 7,78	R\$ 140,04
143	UND	LUVA LATEX FORRADA 35 CM CA2940	633	R\$ 8,95	R\$ 5.665,35
144	UND	LUVA LATEX TAMANO M / G / GG	633	R\$ 4,60	R\$ 2.911,80
145	UND	LUVA LR B LATÃO 25X 1/2	116	R\$ 7,80	R\$ 904,80
146	UND	LUVA MALHA PIGMENTADA	345	R\$ 3,10	R\$ 1.069,50
147	UND	LUVA RASPA CANO 20 CM LONGA	403	R\$ 9,90	R\$ 3.989,70
148	UND	LUVA SOLDAVEL 25	93	R\$ 0,98	R\$ 91,14
149	UND	LUVA SOLDAVEL 25	92	R\$ 0,98	R\$ 90,16
150	UND	LUVA SOLDAVEL 50	46	R\$ 3,09	R\$ 142,14
151	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 1 MT	161	R\$ 1,10	R\$ 177,10
152	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 MT	426	R\$ 1,18	R\$ 502,68
153	MT	MANGUEIRA JARDIM 1/2 MT	173	R\$ 4,45	R\$ 769,85
154	MT	MANGUEIRA PTA 1/2 X 2MM MT	288	R\$ 1,31	R\$ 377,28
155	MT	MANGUEIRA PTA 1X2 MM MT	230	R\$ 1,80	R\$ 414,00
156	MT	MANGUEIRA PTA 3/4	1035	R\$ 1,98	R\$ 2.049,30
157	UND	MASCARA DESCARTAVEL	748	R\$ 2,30	R\$ 1.720,40
158	PCT	MASSA ACRILICA KG 15	46	R\$ 40,00	R\$ 1.840,00
159	PCT	MASSA CORRIDA SC 15KG	92	R\$ 31,00	R\$ 2.852,00
160	PCT	MASSA PLASTICA 400 GR	35	R\$ 11,00	R\$ 385,00
161	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	92	R\$ 6,90	R\$ 634,80
162	UND	PÁ DE BICO S/ Cabo Nº 4	70	R\$ 32,00	R\$ 2.240,00
163	UND	PALHA AÇO NR 01	35	R\$ 1,30	R\$ 45,50
164	UND	PARAFUSO AACHAT 4.2X25	288	R\$ 0,34	R\$ 97,92
165	UN	PARAFUSO GALV. 15MMX25CM COM PORCAS E ARRUELAS	23	R\$ 26,00	R\$ 598,00
166	UND	PENEIRA PARA AREIA 55 CM COM ARTO DE MADEIRA	35	R\$ 19,00	R\$ 665,00
167	UND	PIA 1.20 MT MARM . SINT	23	R\$ 250,00	R\$ 5.750,00
168	UND	PIA FIBRARTE 180X50	26	R\$ 240,00	R\$ 6.240,00
169	UND	PICARRETA C/ CABO	19	R\$ 30,00	R\$ 570,00
170	UN	PINO 3P 10ª BRANCO	29	R\$ 10,00	R\$ 290,00
171	UN	PINO FEMEA 2P 10ª	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
172	UN	PINO MACHO 2P+T 10ª	29	R\$ 7,00	R\$ 203,00
173	UN	PINO MACHO 3P 20ª BRANCA	29	R\$ 10,00	R\$ 290,00
174	UN	PINO TEE 2P+10ª	23	R\$ 10,00	R\$ 230,00
175	MT	PISO CERAMICO PI 4	115	R\$ 35,00	R\$ 4.025,00
176	UN	PLUG FEMEA 10 AMP	35	R\$ 7,00	R\$ 245,00
177	UN	PLUG FEMEA 20 AMP	23	R\$ 10,00	R\$ 230,00

178	UN	PLUG MACHO 20 AMP	23	R\$ 10,00	R\$ 230,00
179	UND	PNEU P/ CARRINHO	36	R\$ 31,50	R\$ 1.134,00
180	UND	PORCAS 3/8	575	R\$ 0,36	R\$ 207,00
181	UND	PORTA 2,15X80 DIR VENEZIANA	24	R\$ 307,00	R\$ 7.368,00
182	UND	PORTA COMPENSADO 210X80	15	R\$ 217,00	R\$ 3.255,00
183	UND	PORTA ESQ. VENEZIANA	18	R\$ 307,00	R\$ 5.526,00
184	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 DIR	15	R\$ 298,00	R\$ 4.470,00
185	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 ESQ.	15	R\$ 297,50	R\$ 4.462,50
186	KG	PREGO 15X15	23	R\$ 14,50	R\$ 333,50
187	KG	PREGO 17X21	52	R\$ 15,80	R\$ 821,60
188	KG	PREGO 18X30	23	R\$ 13,50	R\$ 310,50
189	KG	PREGO19X36	52	R\$ 23,40	R\$ 1.216,80
190	UN	RAQ 1 ELEMENTO MEDIA	35	R\$ 14,00	R\$ 490,00
191	UN	REATORES DE USO EXTEMO P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	115	R\$ 133,00	R\$ 15.295,00
192	UN	REATORES DE USO EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO 400W	35	R\$ 240,00	R\$ 8.400,00
193	UN	REATORES DE USO EXTERNO P/ LAMPADAVAPOR DE SÓDIO 150W	115	R\$ 179,00	R\$ 20.585,00
194	UND	REDUÇÃO 50X40	12	R\$ 1,60	R\$ 19,20
195	UN	REFLETOR LED 50W BIVOLT 6000K	35	R\$ 108,00	R\$ 3.780,00
196	UN	REFLETOR LED ECOB-BR 150	12	R\$ 360,00	R\$ 4.320,00
197	UND	REGISTRO 50 METAL	27	R\$ 71,00	R\$ 1.917,00
198	UND	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 METAL 1416	22	R\$ 35,00	R\$ 770,00
199	UND	REGISTRO ESFERA PVC 25	47	R\$ 6,82	R\$ 320,54
200	UND	REGISTRO ESFERA PVC 32	13	R\$ 5,40	R\$ 70,20
201	UND	REGISTRO GAVETA 1/2 C/ ACABAMENTO METAL	7	R\$ 45,00	R\$ 315,00
202	UND	REGISTRO GAVETA 3/4 C/ ACABAMENTO METAL	12	R\$ 45,00	R\$ 540,00
203	PCT	REJUNTE 1 KG	29	R\$ 4,19	R\$ 121,51
204	UN	RELE FOTO ELETRICO 220V 1000 DE FABRICAÇÃO NACIONAL COR PRETA	230	R\$ 115,00	R\$ 26.450,00
205	UND	REPARO P/ CAIXA ACOPLADA	18	R\$ 60,00	R\$ 1.080,00
206	UND	REPARO PARA VALVULA DESCARGA	18	R\$ 53,00	R\$ 954,00
207	MT	REVESTIMENTO CERAMICO 32X56	58	R\$ 35,50	R\$ 2.059,00
208	PCT	SELADOR ACRILICO 16LTS	64	R\$ 102,50	R\$ 6.560,00
209	PCT	SELADORA MADEIRA 3,6 LT	29	R\$ 115,00	R\$ 3.335,00
210	UND	SIFÃO SANF.UNIVERSAL	23	R\$ 5,99	R\$ 137,77
211	UND	SILICONE 280 GR INCOLOR	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
212	UND	SILICONE 50GR	23	R\$ 5,60	R\$ 128,80
213	UND	SOLDAVEL 50 M TE	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
214	UND	SOLDAVEL 50X 25 TE	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
215	UND	TANQUE TRIPLO COLORIDO	9	R\$ 203,00	R\$ 1.827,00
216	UND	TE ESGOTO 100 MM	23	R\$ 7,75	R\$ 178,25
217	UND	TE ESGOTO 100X50 MM	12	R\$ 8,35	R\$ 100,20
218	UND	TE ESGOTO 40 MM	46	R\$ 1,80	R\$ 82,80
219	UND	TE ESGOTO 50 MM	23	R\$ 4,18	R\$ 96,14
220	UND	TE ESGOTO 75	23	R\$ 11,20	R\$ 257,60
221	UND	TE SOLDAVEL 25 MM	138	R\$ 0,95	R\$ 131,10
222	UND	TE SOLDAVEL 32 MM	35	R\$ 2,95	R\$ 103,25



223	UND	TELHA PLAN	5175	R\$ 1,35	R\$ 6.986,25
224	UND	TELHACUMIEIRA/ CELOTE	575	R\$ 6,49	R\$ 3.731,75
225	UND	TIJOLO FURADO 19X29	7475	R\$ 1,40	R\$ 10.465,00
226	UND	TINNER 1 LT	92	R\$ 14,00	R\$ 1.288,00
227	UND	TINNER REDUTOR 5 LTS	18	R\$ 84,60	R\$ 1.522,80
228	UND	TINTA COLORTELHA 18 LTS resina	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
229	UND	TINTA ESM.SINT LATA DOM 3.6 L	53	R\$ 75,00	R\$ 3.975,00
230	UND	TINTA INT/EXTERNO 18LTS	69	R\$ 117,00	R\$ 8.073,00
231	UND	TINTA INTERIOR 18 LTS	69	R\$ 117,00	R\$ 8.073,00
232	UND	TINTA SEMI BRILHO 18LTS	41	R\$ 270,00	R\$ 11.070,00
233	UND	TINTA/ RESINA P/ TELHA 18 LT	35	R\$ 230,00	R\$ 8.050,00
234	UND	TORN.METAL P/PAREDE C PIA	24	R\$ 54,50	R\$ 1.308,00
235	UND	TORNEIRA BOIA 3/4	22	R\$ 9,00	R\$ 198,00
236	UND	TORNEIRA LAVAT PLAST 3/4 LONGA	41	R\$ 4,00	R\$ 164,00
237	UND	TRELIÇA TG8 - 6 MT	35	R\$ 65,00	R\$ 2.275,00
238	UND	TRINCHA/PINCEL 1	24	R\$ 2,00	R\$ 48,00
239	UND	TRINCHA/PINCEL 2	24	R\$ 3,28	R\$ 78,72
240	UND	TRINCHA/PINCEL 3/4	24	R\$ 1,62	R\$ 38,88
241	UND	TRINCHA/PINCEL 4	24	R\$ 8,95	R\$ 214,80
242	UND	TUBO DE DESCARGA	15	R\$ 12,52	R\$ 187,80
243	UND	TUBO DE ESGOTO 100	93	R\$ 88,00	R\$ 8.184,00
244	UND	TUBO DE ESGOTO 40	47	R\$ 43,00	R\$ 2.021,00
245	UND	TUBO DE ESGOTO 50	18	R\$ 50,00	R\$ 900,00
246	UND	TUBO DESCARGA P.AZUL	6	R\$ 12,52	R\$ 75,12
247	UND	TUBO ESGOSTO 150	6	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00
248	UND	TUBO ESGOSTO 200	12	R\$ 515,00	R\$ 6.180,00
249	UND	TUBO ESGOTO 75	23	R\$ 73,90	R\$ 1.699,70
250	UND	TUBO LIGAÇÃO 30 CM P/VASO	12	R\$ 11,14	R\$ 133,68
251	UND	TUBO SOLDAVEL DE 25	46	R\$ 29,50	R\$ 1.357,00
252	UND	TUBO SOLDAVEL DE 32	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
253	UND	TUBO SOLDAVEL DE 50	35	R\$ 75,00	R\$ 2.625,00
254	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 25W 220V	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00
255	UND	UNIAO MANGUEIRA 3/4	58	R\$ 3,00	R\$ 174,00
256	UND	VALVULA AMERICANA	24	R\$ 10,80	R\$ 259,20
257	UND	VALVULA BASE DE 1.1/2 DOCOL	18	R\$ 30,00	R\$ 540,00
258	UND	VALVULA LAVATORIO PLASTICO	35	R\$ 5,00	R\$ 175,00
259	UND	VASO ACOPLADO BCO	12	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
260	UND	VASO SIMPLES	12	R\$ 149,00	R\$ 1.788,00
261	UND	VASSOURA PARA JARDIM	53	R\$ 21,50	R\$ 1.139,50
262	UND	VASSOURÃO P/GARI	127	R\$ 30,00	R\$ 3.810,00
263	UND	VERNIZ MOGNO 3.600	18	R\$ 100,00	R\$ 1.800,00
264	UND	VITRO BASC 60X40 C/ GRADE	18	R\$ 75,00	R\$ 1.350,00
265	UND	XADREZ PÓ 500GR	35	R\$ 15,80	R\$ 553,00
TOTAL					525.713,99



### 3.4 DO TOTAL ESTIMADO PARA O ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS

ITEM	UND	PRODUTO E ESPECIFIC. TÉCNIC.	QNT.	ESTIMADO/ UNITARIO	TOTAL
4	UND	ADAP.FLANGE 25X3/4	06	R\$ 7,80	R\$ 46,80
5	UND	ADAP.FLANGE 32 MM	06	R\$ 14,80	R\$ 88,80
6	UND	ADAP.FLANGE 50X1.1/2	06	R\$ 20,70	R\$ 124,20
7	UND	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	23	R\$ 3,00	R\$ 69,00
9	UND	ADESIVO PVC 175 GR PINCEL	07	R\$ 15,70	R\$ 109,90
10	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRETO 1LT	07	R\$ 12,00	R\$ 84,00
11	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRETO 5LT	02	R\$ 15,70	R\$ 31,40
12	UND	ALAVANCA 2 MT	02	R\$ 132,50	R\$ 265,00
15	MT	AREIA FINA MT	12	R\$ 111,95	R\$ 1.343,40
16	MT	AREIA GROSSA MT	06	R\$ 106,90	R\$ 641,40
17	UND	ARGAMASSA ACI 20 KG	12	R\$ 12,70	R\$ 152,40
20	UND	ASSENTO P/ VASO UNIVERSAL	06	R\$ 29,70	R\$ 178,20
21	UND	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO	03	R\$ 9,00	R\$ 27,00
24	UN	BOCAL DE PLASTICO COM RABICHO	35	R\$ 6,30	R\$ 220,50
28	MT	BRITA N. 0	03	R\$ 179,90	R\$ 539,70
29	MT	BRITA N. 1	03	R\$ 180,00	R\$ 540,00
38	UND	CADEADO Nº 35m	06	R\$ 29,80	R\$ 178,80
39	UND	CAIXA 4X2	23	R\$ 0,95	R\$ 21,85
40	UND	CAIXA ACOPLADA BCA	06	R\$ 224,00	R\$ 1.344,00
43	UND	CAIXA DAGUA 1000 LTS	02	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
44	UND	CAIXA DAGUA 500 LTS	02	R\$ 323,00	R\$ 646,00
45	UND	CAIXA DE DESCARGA	12	R\$ 34,00	R\$ 408,00
46	UND	CAIXA DE GORDURA C/ CESTO 250X75	03	R\$ 65,80	R\$ 197,40
47	UND	CAIXA GORDURA 250X50	03	R\$ 34,80	R\$ 104,40
48	UND	CAIXA SINFONADA 150X150	07	R\$ 23,00	R\$ 161,00
49	UND	CAIXA SINFONADA100X101	07	R\$ 13,95	R\$ 97,65
52	UND	CANTONEIRA CINZA	46	R\$ 3,00	R\$ 138,00
54	UND	CAVADEIRA ARTICULADA	02	R\$ 40,00	R\$ 80,00
55	UND	CELOTE	58	R\$ 7,50	R\$ 435,00
58	UND	CHUVEIRO 4 C/ BRAÇO HERC	10	R\$ 8,50	R\$ 85,00
59	UND	CILINDRO P/ FECHADURA	18	R\$ 17,00	R\$ 306,00
60	SC	CIMENTO	23	R\$ 38,00	R\$ 874,00
61	UND	COLA CONTATO 200GR	10	R\$ 12,99	R\$ 129,90
63	UND	COLA EPOXI 100 GR	07	R\$ 8,49	R\$ 59,43
69	MT	CORDA TRANCADA 12 MM	58	R\$ 2,40	R\$ 139,20
72	UN	DISJUNTOR MON 40 AMP	12	R\$ 26,00	R\$ 312,00
73	UND	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2	35	R\$ 1,90	R\$ 66,50
74	UND	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	12	R\$ 3,40	R\$ 40,80
76	UND	ENXADÃO LARGO	02	R\$ 42,00	R\$ 84,00
77	UND	ESPUDE LIGAÇÃO PLENA	06	R\$ 2,66	R\$ 15,96
78	UND	ESPUMA EXPANSIUM	12	R\$ 21,50	R\$ 258,00

79	UN	EXTENSÃO C/ 3 TOMADAS 2P+T10A 5MT	06	R\$ 44,00	R\$ 264,00
80	UND	FACÃO PONTA 12	02	R\$ 19,00	R\$ 38,00
81	UND	FECHADURA MAÇANETA EXTERNA	12	R\$ 52,40	R\$ 628,80
82	UND	FECHADURA TACO GOLF EXT	07	R\$ 90,00	R\$ 630,00
87	MT	FIO 1,5MM	345	R\$ 3,00	R\$ 1.035,00
88	MT	FIO 2,5MM	345	R\$ 4,00	R\$ 1.380,00
89	MT	FIO PARALELO 2X2X50 MM	115	R\$ 6,00	R\$ 690,00
94	UN	FITA ISOLANTE 19X10MM	35	R\$ 6,00	R\$ 210,00
95	UN	FITA ISOLANTE 3M 20 MT	35	R\$ 9,00	R\$ 315,00
96	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 5 MT	35	R\$ 14,00	R\$ 490,00
97	UND	FITA VEDA ROSCA 25 MT	09	R\$ 3,05	R\$ 27,45
101	PCT	IMPERMEABILIZANTE 16 LT	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
102	PCT	IMPERMEABILIZANTE 3.6	02	R\$ 49,80	R\$ 99,60
103	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	12	R\$ 20,00	R\$ 240,00
104	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00
105	UND	JAN VEN 1,00 X1,20 C/ GRADE	04	R\$ 239,90	R\$ 959,60
109	UND	JOELHO 25X3/4 LR	23	R\$ 1,06	R\$ 24,38
110	UND	JOELHO B LATAO 25X251/2	23	R\$ 7,95	R\$ 182,85
111	UND	JOELHO B.LATÃO 25X3/4	23	R\$ 8,00	R\$ 184,00
112	UND	JOELHO ESG. 100	18	R\$ 6,90	R\$ 124,20
113	UND	JOELHO ESG. 40	23	R\$ 1,40	R\$ 32,20
114	UND	JOELHO ESG. 50	23	R\$ 3,20	R\$ 73,60
115	UND	JOELHO ESGOTO 150	02	R\$ 65,00	R\$ 130,00
116	UND	JOELHO ESGOTO 75	12	R\$ 3,80	R\$ 45,60
117	UND	JOELHO LR 25X1/2	23	R\$ 0,99	R\$ 22,77
118	UND	JOELHO SOLDAVEL 25	23	R\$ 0,99	R\$ 22,77
119	UND	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	12	R\$ 2,98	R\$ 35,76
120	UND	JOELHO SOLDAVEL 50	18	R\$ 3,19	R\$ 57,42
121	UND	LAMINA SERRA	06	R\$ 5,50	R\$ 33,00
123	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 15W220V	35	R\$ 20,00	R\$ 700,00
124	UN	LAMPADA COMPAC. ELETRIC 20W 220V	35	R\$ 21,00	R\$ 735,00
133	UND	LIXA DAGUA 180	23	R\$ 1,20	R\$ 27,60
134	UND	LIXA DAGUA 80	23	R\$ 1,50	R\$ 34,50
136	UND	LIXA MASSA 120	58	R\$ 0,95	R\$ 55,10
138	UND	LIXA MASSA 50	58	R\$ 1,00	R\$ 58,00
140	UN	LUMINARIA EMERG. 30 LEDS AUTO VOLT TLE	06	R\$ 47,00	R\$ 282,00
141	UND	LUVA B. LATÃO 25X3/4	12	R\$ 7,50	R\$ 90,00
142	UND	LUVA ESGOTO 100	06	R\$ 7,78	R\$ 46,68
145	UND	LUVA LR B LATAO 25X 1/2	12	R\$ 7,80	R\$ 93,60
146	UND	LUVA MALHA PIGMENTADA	35	R\$ 3,10	R\$ 108,50
148	UND	LUVA SOLDAVEL 25	58	R\$ 0,98	R\$ 56,84
149	UND	LUVA SOLDAVEL 25	35	R\$ 0,98	R\$ 34,30
150	UND	LUVA SOLDAVEL 50	12	R\$ 3,09	R\$ 37,08
151	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 1 MT	23	R\$ 1,10	R\$ 25,30
152	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 MT	23	R\$ 1,18	R\$ 27,14

153	MT	MANGUEIRA JARDIM 1/2 MT	58	R\$ 4,45	R\$ 258,10
154	MT	MANGUEIRA PTA 1/2 X 2MM MT	12	R\$ 1,31	R\$ 15,72
155	MT	MANGUEIRA PTA 1X2 MM MT	23	R\$ 1,80	R\$ 41,40
156	MT	MANGUEIRA PTA 3/4	23	R\$ 1,98	R\$ 45,54
160	PCT	MASSA PLASTICA 400 GR	06	R\$ 11,00	R\$ 66,00
162	UND	PÁ DE BICO S/ Cabo N° 4	05	R\$ 32,00	R\$ 160,00
163	UND	PALHA AÇO NR 01	46	R\$ 1,30	R\$ 59,80
164	UND	PARAFUSO AACHAT 4.2X25	58	R\$ 0,34	R\$ 19,72
167	UND	PIA 1.20 MT MARM . SINT	02	R\$ 250,00	R\$ 500,00
168	UND	PIA FIBRARTE 180X50	03	R\$ 240,00	R\$ 720,00
169	UND	PICARRETA C/ CABO	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
175	MT	PISO CERAMICO PI 4	23	R\$ 35,00	R\$ 805,00
176	UN	PLUG FEMEA 10 AMP	23	R\$ 7,00	R\$ 161,00
177	UN	PLUG FEMEA 20 AMP	23	R\$ 10,00	R\$ 230,00
178	UN	PLUG MACHO 20 AMP	23	R\$ 10,00	R\$ 230,00
181	UND	PORTA 2,15X80 DIR VENEZIANA	06	R\$ 307,00	R\$ 1.842,00
182	UND	PORTA COMPENSADO 210X80	03	R\$ 217,00	R\$ 651,00
183	UND	PORTA ESQ. VENEZIANA	06	R\$ 307,00	R\$ 1.842,00
184	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 DIR	03	R\$ 298,00	R\$ 894,00
185	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 ESQ.	03	R\$ 297,50	R\$ 892,50
187	KG	PREGO 17X21	06	R\$ 15,80	R\$ 94,80
189	KG	PREGO19X36	06	R\$ 23,40	R\$ 140,40
194	UND	REDUÇÃO 50X40	06	R\$ 1,60	R\$ 9,60
197	UND	REGISTRO 50 METAL	12	R\$ 71,00	R\$ 852,00
199	UND	REGISTRO ESFERA PVC 25	12	R\$ 6,82	R\$ 81,84
200	UND	REGISTRO ESFERA PVC 32	03	R\$ 5,40	R\$ 16,20
201	UND	REGISTRO GAVETA 1/2 C/ ACABAMENTO METAL	02	R\$ 45,00	R\$ 90,00
202	UND	REGISTRO GAVETA 3/4 C/ ACABAMENTO METAL	10	R\$ 45,00	R\$ 450,00
203	PCT	REJUNTE 1 KG	06	R\$ 4,19	R\$ 25,14
207	MT	REVESTIMENTO CERAMICO 32X56	23	R\$ 35,50	R\$ 816,50
210	UND	SIFÃO SANF.UNIVERSAL	12	R\$ 5,99	R\$ 71,88
212	UND	SILICONE 50GR	06	R\$ 5,60	R\$ 33,60
213	UND	SOLDAVEL 50 M TE	06	R\$ 6,00	R\$ 36,00
214	UND	SOLDAVEL 50X 25 TE	07	R\$ 7,50	R\$ 52,50
215	UND	TANQUE TRIPLO COLORIDO	03	R\$ 203,00	R\$ 609,00
216	UND	TE ESGOTO 100 MM	12	R\$ 7,75	R\$ 93,00
217	UND	TE ESGOTO 100X50 MM	06	R\$ 8,35	R\$ 50,10
219	UND	TE ESGOTO 50 MM	12	R\$ 4,18	R\$ 50,16
220	UND	TE ESGOTO 75	06	R\$ 11,20	R\$ 67,20
221	UND	TE SOLDAVEL 25 MM	35	R\$ 0,95	R\$ 33,25
222	UND	TE SOLDAVEL 32 MM	12	R\$ 2,95	R\$ 35,40
223	UND	TELHA PLAN	575	R\$ 1,35	R\$ 776,25
224	UND	TELHACUMIEIRA/ CELOTE	69	R\$ 6,49	R\$ 447,81
225	UND	TIJOLO FURADO 19X29	575	R\$ 1,40	R\$ 805,00
228	UND	TINTA COLORTELHA 18 LTS resina	12	R\$ 209,00	R\$ 2.508,00
229	UND	TINTA ESM.SINT LATA DOM 3.6 L	18	R\$ 75,00	R\$ 1.350,00
230	UND	TINTA INT/EXTERNO 18LTS	23	R\$ 117,00	R\$ 2.691,00

231	UND	TINTA INTERIOR 18 LTS	29	R\$ 117,00	R\$ 3.393,00
236	UND	TORNEIRA LAVAT PLAST 3/4 LONGA	23	R\$ 4,00	R\$ 92,00
242	UND	TUBO DE DESCARGA	04	R\$ 12,52	R\$ 50,08
243	UND	TUBO DE ESGOTO 100	12	R\$ 88,00	R\$ 1.056,00
244	UND	TUBO DE ESGOTO 40	12	R\$ 43,00	R\$ 516,00
245	UND	TUBO DE ESGOTO 50	06	R\$ 50,00	R\$ 300,00
246	UND	TUBO DESCARGA P.AZUL	06	R\$ 12,52	R\$ 75,12
247	UND	TUBO ESGOTO 150	03	R\$ 250,00	R\$ 750,00
248	UND	TUBO ESGOTO 200	02	R\$ 515,00	R\$ 1.030,00
249	UND	TUBO ESGOTO 75	06	R\$ 73,90	R\$ 443,40
250	UND	TUBO LIGAÇÃO 30 CM P/VASO	09	R\$ 11,14	R\$ 100,26
251	UND	TUBO SOLDAVEL DE 25	23	R\$ 29,50	R\$ 678,50
252	UND	TUBO SOLDAVEL DE 32	04	R\$ 50,00	R\$ 200,00
253	UND	TUBO SOLDAVEL DE 50	06	R\$ 75,00	R\$ 450,00
254	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 25W 220V	35	R\$ 24,00	R\$ 840,00
255	UND	UNIAO MANGUEIRA 3/4	23	R\$ 3,00	R\$ 69,00
257	UND	VALVULA BASE DE 1.1/2 DOCOL	04	R\$ 30,00	R\$ 120,00
259	UND	VASO ACOPLADO BCO	06	R\$ 300,00	R\$ 1.800,00
260	UND	VASO SIMPLES	04	R\$ 149,00	R\$ 596,00
264	UND	VITRO BASC 60X40 C/ GRADE	09	R\$ 75,00	R\$ 675,00

### 3.5 DO TOTAL ESTIMADO PARA O ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS

ITEM	UND	PRODUTO E ESPECIFIC. TÉCNIC.	QNT.	ESTIMADO/ UNITARIO	TOTAL
4	UND	ADAP.FLANGE 25X3/4	06	R\$ 6,00	R\$ 46,80
5	UND	ADAP.FLANGE 32 MM	03	R\$ 3,00	R\$ 44,40
6	UND	ADAP.FLANGE 50X1.1/2	06	R\$ 6,00	R\$ 124,20
7	UND	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	23	R\$ 23,00	R\$ 69,00
10	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRETO 1LT	12	R\$ 12,00	R\$ 144,00
11	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRETO 5LT	04	R\$ 4,00	R\$ 62,80
15	MT	AREIA FINA MT	06	R\$ 6,00	R\$ 671,70
16	MT	AREIA GROSSA MT	06	R\$ 6,00	R\$ 641,40
17	UND	ARGAMASSA ACI 20 KG	12	R\$ 12,00	R\$ 152,40
20	UND	ASSENTO P/ VASO UNIVERSAL	06	R\$ 6,00	R\$ 178,20
21	UND	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO	03	R\$ 3,00	R\$ 27,00
24	UN	BOCAL DE PLASTICO COM RABICHO	46	R\$ 46,00	R\$ 289,80
28	MT	BRITA N. 0	04	R\$ 4,00	R\$ 719,60
29	MT	BRITA N. 1	04	R\$ 4,00	R\$ 720,00
38	UND	CADEADO Nº 35m	06	R\$ 6,00	R\$ 178,80
39	UND	CAIXA 4X2	23	R\$ 23,00	R\$ 21,85
40	UND	CAIXA ACOPLADA BCA	04	R\$ 4,00	R\$ 896,00
45	UND	CAIXA DE DESCARGA	07	R\$ 7,00	R\$ 238,00
46	UND	CAIXA DE GORDURA C/ CESTO 250X75	06	R\$ 6,00	R\$ 394,80



47	UND	CAIXA GORDURA 250X50	02	R\$ 2,00	R\$ 69,60
48	UND	CAIXA SINFONADA 150X150	05	R\$ 5,00	R\$ 115,00
49	UND	CAIXA SINFONADA100X101	06	R\$ 6,00	R\$ 83,70
52	UND	CANTONEIRA CINZA	46	R\$ 46,00	R\$ 138,00
53	UND	CARRO MÃO PNEU C/CAMARA	03	R\$ 3,00	R\$ 525,00
58	UND	CHUVEIRO 4 C/ BRAÇO HERC	06	R\$ 6,00	R\$ 51,00
59	UND	CILINDRO P/ FECHADURA	23	R\$ 23,00	R\$ 391,00
60	SC	CIMENTO	12	R\$ 12,00	R\$ 456,00
61	UND	COLA CONTATO 200GR	12	R\$ 12,00	R\$ 155,88
63	UND	COLA EPOXI 100 GR	12	R\$ 12,00	R\$ 101,88
69	MT	CORDA TRANCADA 12 MM	58	R\$ 58,00	R\$ 139,20
72	UN	DISJUNTOR MON 40 AMP	12	R\$ 12,00	R\$ 312,00
73	UND	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2	23	R\$ 23,00	R\$ 43,70
77	UND	ESPUDE LIGAÇÃO PLENA	05	R\$ 5,00	R\$ 13,30
78	UND	ESPUMA EXPANSIUM	12	R\$ 12,00	R\$ 258,00
79	UN	EXTENSÃO C/ 3 TOMADAS 2P+T10A 5MT	09	R\$ 9,00	R\$ 396,00
81	UND	FECHADURA MAÇANETA EXTERNA	23	R\$ 23,00	R\$ 1.205,20
83	UND	FERRO 1/4	12	R\$ 12,00	R\$ 619,08
87	MT	FIO 1,5MM	230	R\$ 230,00	R\$ 690,00
88	MT	FIO 2,5MM	345	R\$ 345,00	R\$ 1.380,00
89	MT	FIO PARALELO 2X2X50 MM	115	R\$ 115,00	R\$ 690,00
94	UN	FITA ISOLANTE 19X10MM	41	R\$ 41,00	R\$ 246,00
95	UN	FITA ISOLANTE 3M 20 MT	41	R\$ 41,00	R\$ 369,00
96	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 5 MT	41	R\$ 41,00	R\$ 574,00
101	PCT	IMPERMEABILIZANTE 16 LT	02	R\$ 2,00	R\$ 360,00
102	PCT	IMPERMEABILIZANTE 3.6	03	R\$ 3,00	R\$ 149,40
103	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	12	R\$ 12,00	R\$ 240,00
104	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	12	R\$ 12,00	R\$ 156,00
115	UND	JOELHO ESGOTO 150	02	R\$ 2,00	R\$ 130,00
116	UND	JOELHO ESGOTO 75	18	R\$ 18,00	R\$ 68,40
119	UND	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	12	R\$ 12,00	R\$ 35,76
121	UND	LAMINA SERRA	07	R\$ 7,00	R\$ 38,50
123	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 15W220V	35	R\$ 35,00	R\$ 700,00
124	UN	LAMPADA COMPAC. ELETRIC 20W 220V	35	R\$ 35,00	R\$ 735,00
133	UND	LIXA DAGUA 180	115	R\$ 115,00	R\$ 138,00
134	UND	LIXA DAGUA 80	115	R\$ 115,00	R\$ 172,50
136	UND	LIXA MASSA 120	173	R\$ 173,00	R\$ 164,35
138	UND	LIXA MASSA 50	173	R\$ 173,00	R\$ 173,00
140	UN	LUMINARIA EMERG. 30 LEDS AUTO VOLT TLE	06	R\$ 6,00	R\$ 282,00
141	UND	LUVA B. LATÃO 25X3/4	23	R\$ 23,00	R\$ 172,50
142	UND	LUVA ESGOTO 100	12	R\$ 12,00	R\$ 93,36
145	UND	LUVA LR B LATÃO 25X 1/2	23	R\$ 23,00	R\$ 179,40
146	UND	LUVA MALHA PIGMENTADA	58	R\$ 58,00	R\$ 179,80
149	UND	LUVA SOLDAVEL 25	35	R\$ 35,00	R\$ 34,30
150	UND	LUVA SOLDAVEL 50	18	R\$ 18,00	R\$ 55,62
151	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 1 MT	23	R\$ 23,00	R\$ 25,30

152	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 MT	23	R\$ 23,00	R\$ 27,14
153	MT	MANGUEIRA JARDIM 1/2 MT	58	R\$ 58,00	R\$ 258,10
154	MT	MANGUEIRA PTA 1/2 X 2MM MT	23	R\$ 23,00	R\$ 30,13
155	MT	MANGUEIRA PTA 1X2 MM MT	23	R\$ 23,00	R\$ 41,40
156	MT	MANGUEIRA PTA 3/4	23	R\$ 23,00	R\$ 45,54
160	PCT	MASSA PLASTICA 400 GR	06	R\$ 6,00	R\$ 66,00
162	UND	PÁ DE BICO S/ Cabo Nº 4	05	R\$ 5,00	R\$ 160,00
164	UND	PARAFUSO AACHAT 4.2X25	58	R\$ 58,00	R\$ 19,72
167	UND	PIA 1.20 MT MARM . SINT	02	R\$ 2,00	R\$ 500,00
175	MT	PISO CERAMICO PI 4	23	R\$ 23,00	R\$ 805,00
176	UN	PLUG FEMEA 10 AMP	23	R\$ 23,00	R\$ 161,00
177	UN	PLUG FEMEA 20 AMP	23	R\$ 23,00	R\$ 230,00
182	UND	PORTA COMPENSADO 210X80	03	R\$ 3,00	R\$ 651,00
194	UND	REDUÇÃO 50X40	03	R\$ 3,00	R\$ 4,80
197	UND	REGISTRO 50 METAL	03	R\$ 3,00	R\$ 213,00
199	UND	REGISTRO ESFERA PVC 25	12	R\$ 12,00	R\$ 81,84
200	UND	REGISTRO ESFERA PVC 32	06	R\$ 6,00	R\$ 32,40
201	UND	REGISTRO GAVETA 1/2 C/ ACABAMENTO METAL	05	R\$ 5,00	R\$ 225,00
202	UND	REGISTRO GAVETA 3/4 C/ ACABAMENTO METAL	10	R\$ 10,00	R\$ 450,00
207	MT	REVESTIMENTO CERAMICO 32X56	46	R\$ 46,00	R\$ 1.633,00
210	UND	SIFÃO SANF.UNIVERSAL	12	R\$ 12,00	R\$ 71,88
212	UND	SILICONE 50GR	06	R\$ 6,00	R\$ 33,60
213	UND	SOLDAVEL 50 M TE	06	R\$ 6,00	R\$ 36,00
214	UND	SOLDAVEL 50X 25 TE	05	R\$ 5,00	R\$ 37,50
215	UND	TANQUE TRIPLO COLORIDO	03	R\$ 3,00	R\$ 609,00
216	UND	TE ESGOTO 100 MM	12	R\$ 12,00	R\$ 93,00
217	UND	TE ESGOTO 100X50 MM	04	R\$ 4,00	R\$ 33,40
218	UND	TE ESGOTO 40 MM	23	R\$ 23,00	R\$ 41,40
219	UND	TE ESGOTO 50 MM	12	R\$ 12,00	R\$ 50,16
220	UND	TE ESGOTO 75	06	R\$ 6,00	R\$ 67,20
221	UND	TE SOLDAVEL 25 MM	35	R\$ 35,00	R\$ 33,25
222	UND	TE SOLDAVEL 32 MM	12	R\$ 12,00	R\$ 35,40
223	UND	TELHA PLAN	575	R\$ 575,00	R\$ 776,25
224	UND	TELHACUMIEIRA/ CELOTE	92	R\$ 92,00	R\$ 597,08
225	UND	TIJOLO FURADO 19X29	575	R\$ 575,00	R\$ 805,00
226	UND	TINNER 1 LT	12	R\$ 12,00	R\$ 168,00
229	UND	TINTA ESM.SINT LATA DOM 3.6 L	23	R\$ 23,00	R\$ 1.725,00
230	UND	TINTA INT/EXTERNO 18LTS	23	R\$ 23,00	R\$ 2.691,00
231	UND	TINTA INTERIOR 18 LTS	23	R\$ 23,00	R\$ 2.691,00
233	UND	TINTA/ RESINA P/ TELHA 18 LT	10	R\$ 10,00	R\$ 2.300,00
236	UND	TORNEIRA LAVAT PLAST 3/4 LONGA	12	R\$ 12,00	R\$ 48,00
242	UND	TUBO DE DESCARGA	05	R\$ 5,00	R\$ 62,60
243	UND	TUBO DE ESGOTO 100	18	R\$ 18,00	R\$ 1.584,00
244	UND	TUBO DE ESGOTO 40	12	R\$ 12,00	R\$ 516,00
247	UND	TUBO ESGOSTO 150	04	R\$ 4,00	R\$ 1.000,00
248	UND	TUBO ESGOSTO 200	03	R\$ 3,00	R\$ 1.545,00

249	UND	TUBO ESGOTO 75	10	R\$ 10,00	R\$ 739,00
250	UND	TUBO LIGAÇÃO 30 CM P/VASO	06	R\$ 6,00	R\$ 66,84
251	UND	TUBO SOLDAVEL DE 25	23	R\$ 23,00	R\$ 678,50
254	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 25W 220V	35	R\$ 35,00	R\$ 840,00
255	UND	UNIAO MANGUEIRA 3/4	23	R\$ 23,00	R\$ 69,00
257	UND	VALVULA BASE DE 1.1/2 DOCOL	03	R\$ 3,00	R\$ 90,00
259	UND	VASO ACOPLADO BCO	05	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
260	UND	VASO SIMPLES	03	R\$ 3,00	R\$ 447,00
261	UND	VASSOURA PARA JARDIM	12	R\$ 12,00	R\$ 258,00
<b>TOTAL</b>					<b>46.900,61</b>

### 3.6 DO TOTAL ESTIMADO PARA O ÓRGÃO PARTICIPANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

ITEM	UND	PRODUTO E ESPECIFIC. TÉCNIC.	QNT.	ESTIMADO/ UNITARIO	TOTAL
3	UND	ACAB VALVULA GELO MIX	05	R\$ 5,00	R\$ 168,50
4	UND	ADAP.FLANGE 25X3/4	05	R\$ 5,00	R\$ 39,00
6	UND	ADAP.FLANGE 50X1.1/2	06	R\$ 6,00	R\$ 124,20
7	UND	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	06	R\$ 6,00	R\$ 18,00
9	UND	ADESIVO PVC 175 GR PINCEL	07	R\$ 7,00	R\$ 109,90
10	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRETO 1LT	06	R\$ 6,00	R\$ 72,00
13	KG	ARAME GAVALNIZADO 1 KG	23	R\$ 23,00	R\$ 359,26
15	MT	AREIA FINA MT	06	R\$ 6,00	R\$ 671,70
16	MT	AREIA GROSSA MT	06	R\$ 6,00	R\$ 641,40
17	UND	ARGAMASSA ACI 20 KG	10	R\$ 10,00	R\$ 127,00
20	UND	ASSENTO P/ VASO UNIVERSAL	06	R\$ 6,00	R\$ 178,20
24	UN	BOCAL DE PLASTICO COM RABICHO	12	R\$ 12,00	R\$ 75,60
28	MT	BRITA N. 0	03	R\$ 3,00	R\$ 539,70
29	MT	BRITA N. 1	03	R\$ 3,00	R\$ 540,00
35	UND	CABO PARA PÁ	05	R\$ 5,00	R\$ 79,50
37	UND	CADEADO 50MM	06	R\$ 6,00	R\$ 205,20
38	UND	CADEADO Nº 35m	07	R\$ 7,00	R\$ 208,60
39	UND	CAIXA 4X2	23	R\$ 23,00	R\$ 21,85
43	UND	CAIXA DAGUA 1000 LTS	02	R\$ 2,00	R\$ 1.100,00
44	UND	CAIXA DAGUA 500 LTS	02	R\$ 2,00	R\$ 646,00
46	UND	CAIXA DE GORDURA C/ CESTO 250X75	03	R\$ 3,00	R\$ 197,40
47	UND	CAIXA GORDURA 250X50	03	R\$ 3,00	R\$ 104,40
59	UND	CILINDRO P/ FECHADURA	18	R\$ 18,00	R\$ 306,00
60	SC	CIMENTO	23	R\$ 23,00	R\$ 874,00
62	UND	COLA COSCAREZ 500 GR	06	R\$ 6,00	R\$ 100,20
66	UND	CORANTE XADREZ	12	R\$ 12,00	R\$ 49,20
70	MT	CORRENTE 6,4MM METRO	06	R\$ 6,00	R\$ 108,00
72	UN	DISJUNTOR MON 40 AMP	06	R\$ 6,00	R\$ 156,00
73	UND	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2	35	R\$ 35,00	R\$ 66,50
77	UND	ESPUDE LIGAÇÃO PLENA	03	R\$ 3,00	R\$ 7,98
79	UN	EXTENSÃO C/ 3 TOMADAS 2P+T10A 5MT	06	R\$ 6,00	R\$ 264,00

81	UND	FECHADURA MAÇANETA EXTERNA	07	R\$ 7,00	R\$ 366,80
83	UND	FERRO 1/4	06	R\$ 6,00	R\$ 309,54
85	UND	FERRO 5.16	06	R\$ 6,00	R\$ 450,00
87	MT	FIO 1,5MM	58	R\$ 58,00	R\$ 174,00
88	MT	FIO 2,5MM	58	R\$ 58,00	R\$ 232,00
89	MT	FIO PARALELO 2X2X50 MM	58	R\$ 58,00	R\$ 348,00
90	UND	FITA CREPE 24X50	06	R\$ 6,00	R\$ 29,40
91	UND	FITA CREPE 25X50	23	R\$ 23,00	R\$ 112,70
93	UND	FITA CREPE 50X50	23	R\$ 23,00	R\$ 253,00
94	UN	FITA ISOLANTE 19X10MM	29	R\$ 29,00	R\$ 174,00
95	UN	FITA ISOLANTE 3M 20 MT	12	R\$ 12,00	R\$ 108,00
96	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 5 MT	12	R\$ 12,00	R\$ 168,00
97	UND	FITA VEDA ROSCA 25 MT	12	R\$ 12,00	R\$ 36,60
103	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	06	R\$ 6,00	R\$ 120,00
104	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	06	R\$ 6,00	R\$ 78,00
105	UND	JAN VEN 1,00 X1,20 C/ GRADE	03	R\$ 3,00	R\$ 719,70
106	UND	JAN. VEN. 1,00X1,00 POP	03	R\$ 3,00	R\$ 600,00
107	UND	JAN. VEN. 1,00X1,00 S/ GRADE	06	R\$ 6,00	R\$ 1.073,40
108	UND	JAN. VEN. C/ GRADE 1,00X1,00	03	R\$ 3,00	R\$ 777,00
109	UND	JOELHO 25X3/4 LR	18	R\$ 18,00	R\$ 19,08
110	UND	JOELHO B LATAO 25X251/2	09	R\$ 9,00	R\$ 71,55
111	UND	JOELHO B.LATÃO 25X3/4	09	R\$ 9,00	R\$ 72,00
112	UND	JOELHO ESG. 100	03	R\$ 3,00	R\$ 20,70
113	UND	JOELHO ESG. 40	12	R\$ 12,00	R\$ 16,80
114	UND	JOELHO ESG. 50	12	R\$ 12,00	R\$ 38,40
117	UND	JOELHO LR 25X1/2	06	R\$ 6,00	R\$ 5,94
118	UND	JOELHO SOLDAVEL 25	12	R\$ 12,00	R\$ 11,88
119	UND	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	23	R\$ 23,00	R\$ 68,54
120	UND	JOELHO SOLDAVEL 50	18	R\$ 18,00	R\$ 57,42
123	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 15W220V	06	R\$ 6,00	R\$ 120,00
124	UN	LAMPADA COMPAC. ELETRIC 20W 220V	06	R\$ 6,00	R\$ 126,00
130	UND	LAVATORIO COLIBRI 38X28	05	R\$ 5,00	R\$ 289,50
133	UND	LIXA DAGUA 180	23	R\$ 23,00	R\$ 27,60
134	UND	LIXA DAGUA 80	23	R\$ 23,00	R\$ 34,50
136	UND	LIXA MASSA 120	35	R\$ 35,00	R\$ 33,25
138	UND	LIXA MASSA 50	35	R\$ 35,00	R\$ 35,00
140	UN	LUMINARIA EMERG. 30 LEDS AUTO VOLT TLE	03	R\$ 3,00	R\$ 141,00
146	UND	LUVA MALHA PIGMENTADA	46	R\$ 46,00	R\$ 142,60
148	UND	LUVA SOLDAVEL 25	35	R\$ 35,00	R\$ 34,30
150	UND	LUVA SOLDAVEL 50	12	R\$ 12,00	R\$ 37,08
151	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 1 MT	23	R\$ 23,00	R\$ 25,30
152	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 MT	23	R\$ 23,00	R\$ 27,14
162	UND	PÁ DE BICO S/ Cabo N° 4	06	R\$ 6,00	R\$ 192,00
164	UND	PARAFUSO AACHAT 4.2X25	58	R\$ 58,00	R\$ 19,72
168	UND	PIA FIBRARTE 180X50	02	R\$ 2,00	R\$ 480,00
175	MT	PISO CERAMICO PI 4	12	R\$ 12,00	R\$ 420,00
176	UN	PLUG FEMEA 10 AMP	06	R\$ 6,00	R\$ 42,00
177	UN	PLUG FEMEA 20 AMP	06	R\$ 6,00	R\$ 60,00



178	UN	PLUG MACHO 20 AMP	06	R\$ 6,00	R\$ 60,00
179	UND	PNEU P/ CARRINHO	07	R\$ 7,00	R\$ 220,50
181	UND	PORTA 2,15X80 DIR VENEZIANA	04	R\$ 4,00	R\$ 1.228,00
182	UND	PORTA COMPENSADO 210X80	03	R\$ 3,00	R\$ 651,00
183	UND	PORTA ESQ. VENEZIANA	04	R\$ 4,00	R\$ 1.228,00
184	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 DIR	03	R\$ 3,00	R\$ 894,00
185	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 ESQ.	03	R\$ 3,00	R\$ 892,50
187	KG	PREGO 17X21	06	R\$ 6,00	R\$ 94,80
189	KG	PREGO19X36	03	R\$ 3,00	R\$ 70,20
197	UND	REGISTRO 50 METAL	06	R\$ 6,00	R\$ 426,00
198	UND	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 METAL 1416	18	R\$ 18,00	R\$ 630,00
199	UND	REGISTRO ESFERA PVC 25	12	R\$ 12,00	R\$ 81,84
200	UND	REGISTRO ESFERA PVC 32	06	R\$ 6,00	R\$ 32,40
203	PCT	REJUNTE 1 KG	06	R\$ 6,00	R\$ 25,14
205	UND	REPARO P/ CAIXA ACOPLADA	04	R\$ 4,00	R\$ 240,00
206	UND	REPARO PARA VALVULA DESCARGA	06	R\$ 6,00	R\$ 318,00
208	PCT	SELADOR ACRILICO 16LTS	06	R\$ 6,00	R\$ 615,00
209	PCT	SELADORA MADEIRA 3,6 LT	06	R\$ 6,00	R\$ 690,00
211	UND	SILICONE 280 GR INCOLOR	07	R\$ 7,00	R\$ 112,00
215	UND	TANQUE TRIPLO COLORIDO	03	R\$ 3,00	R\$ 609,00
221	UND	TE SOLDAVEL 25 MM	23	R\$ 23,00	R\$ 21,85
223	UND	TELHA PLAN	575	R\$ 575,00	R\$ 776,25
225	UND	TIJOLO FURADO 19X29	575	R\$ 575,00	R\$ 805,00
227	UND	TINNER REDUTOR 5 LTS	04	R\$ 4,00	R\$ 338,40
229	UND	TINTA ESM.SINT LATA DOM 3.6 L	05	R\$ 5,00	R\$ 375,00
230	UND	TINTA INT/EXTERNO 18LTS	06	R\$ 6,00	R\$ 702,00
231	UND	TINTA INTERIOR 18 LTS	06	R\$ 6,00	R\$ 702,00
232	UND	TINTA SEMI BRILHO 18LTS	06	R\$ 6,00	R\$ 1.620,00
234	UND	TORN.METAL P/PAREDE C PIA	06	R\$ 6,00	R\$ 327,00
235	UND	TORNEIRA BOIA 3/4	06	R\$ 6,00	R\$ 54,00
236	UND	TORNEIRA LAVAT PLAST 3/4 LONGA	12	R\$ 12,00	R\$ 48,00
238	UND	TRINCHA/PINCEL 1	06	R\$ 6,00	R\$ 12,00
239	UND	TRINCHA/PINCEL 2	06	R\$ 6,00	R\$ 19,68
240	UND	TRINCHA/PINCEL 3/4	06	R\$ 6,00	R\$ 9,72
241	UND	TRINCHA/PINCEL 4	06	R\$ 6,00	R\$ 53,70
242	UND	TUBO DE DESCARGA	06	R\$ 6,00	R\$ 75,12
243	UND	TUBO DE ESGOTO 100	03	R\$ 3,00	R\$ 264,00
244	UND	TUBO DE ESGOTO 40	10	R\$ 10,00	R\$ 430,00
245	UND	TUBO DE ESGOTO 50	10	R\$ 10,00	R\$ 500,00
251	UND	TUBO SOLDAVEL DE 25	06	R\$ 6,00	R\$ 177,00
252	UND	TUBO SOLDAVEL DE 32	06	R\$ 6,00	R\$ 300,00
253	UND	TUBO SOLDAVEL DE 50	06	R\$ 6,00	R\$ 450,00
254	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 25W 220V	06	R\$ 6,00	R\$ 144,00
256	UND	VALVULA AMERICANA	12	R\$ 12,00	R\$ 129,60
257	UND	VALVULA BASE DE 1.1/2 DOCOL	06	R\$ 6,00	R\$ 180,00
258	UND	VALVULA LAVATORIO PLASTICO	12	R\$ 12,00	R\$ 60,00
261	UND	VASSOURA PARA JARDIM	12	R\$ 12,00	R\$ 258,00
263	UND	VERNIZ MOGNO 3.600	03	R\$ 3,00	R\$ 300,00



265	UND	XADREZ PÓ 500GR	12	R\$ 12,00	R\$ 189,60
TOTAL					<b>35.399,03</b>

### 3. MÉTODOS E ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO

3.1 A entrega do produto deverá ser realizados de acordo com a demanda apresentada e entregue no prazo pré-determinado pela contratante, na Sede do Município de Crixás do Tocantins ou em local previamente combinado de acordo com as especificações apresentadas neste Termo de Referência no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

### 4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação foi apurado através de licitação realizada no Município de Fátima - TO, Pregão Presencial nº 009/2021, Ata de Registro de Preços 006/2021 e licitação realizada pelo Município de Sandolândia - TO, Pregão Presencial nº 006/2021, Ata de Registro de Preços 004/2021 e tem um total estimado em: **R\$ 665.676,63 (seiscentos e sessenta e cinco mil seiscentos e setenta e seis reais e sessenta e três centavos).**

### 5. DA FORMA DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

a) Será vencedora do certame licitatório a licitante que oferecer o menor preço por item.

### 6. DOS VALORES OFERTADOS

6.1 O presente SRP tem como objetivo registrar preços de material de materiais elétricos, hidráulicos, pintura e material diversos de uso comum.

6.2 A apuração dos itens para aquisição do objeto da licitação obedecerá ao critério de julgamento tipo menor preço por item.

6.3 O Órgão Gerenciador e Órgãos participantes poderão fazer prévias cotações em outras empresas, no qual a empresa vencedora no presente certame deverá obrigatoriamente fornecer os produtos utilizando a margem de descontos oferecidos nesta proposta, em cima do menor preço cotado.

6.4 Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os tributos e despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, bem como quaisquer outras despesas relativas à execução do objeto.

### 7. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelos produtos entregues de acordo com o resultado da Licitação, constantes no Termo de Homologação e na Ata de Registro de Preços, de acordo com a entrega no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a



partir do recebimento dos produtos e emissão da nota fiscal.

## 8. DA REMUNERAÇÃO DOS PRODUTOS ENTREGUES

8.1 Será pago pelos produtos entregues de acordo com o resultado da Licitação, constantes no Termo de Homologação e na Ata de Registro de Preços.

## 9. DA EXECUÇÃO DOS OBJETO

9.1 A empresa vencedora deve entregar os produtos sempre que solicitada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após a solicitação independente da quantidade solicitada.

## 10. FUNDAMENTO LEGAL

10.1 Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei nº 8.666/93 e em observação no que restringe apenas o Termo de Referência pelo Art. 8º inciso II Decreto Lei nº 3.555/2002.

## 11. REGIME DE CONTRATAÇÃO

Quanto à forma de contratação a que se pretende realizar, cabe-nos verificar a legislação específica acerca do Sistema de Registro de preços, sendo esta, a metodologia adotada para a pretendida contratação. A Lei 8.666/93, especificamente em seu artigo 15, diz que:

“§ 4o A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.”

Marçal Justen Filho, comentando o tema, assevera que:

“O sistema de Registro de Preços (SRP) é uma das mais úteis e interessantes alternativas de gestão de contratações colocada à disposição da Administração Pública. (...) A sistemática do registro de preços possibilita uma atuação rápida e imediata da Administração Pública, com observância ao princípio da isonomia e garantindo a persecução objetiva da contratação mais vantajosa.”

Por meio do Sistema de Registro de Preços a Administração viabiliza diversas contratações, por meio de um único procedimento licitatório. Tal fato implica, diretamente, redução dos custos operacionais da Administração e na redução dos custos operacionais dos sistemas de



controle da administração, sem prejuízo dos ditames do ordenamento acerca das contratações públicas.

Visando economia de escala e uma melhor gestão dos gastos, respeitando-se a disponibilidade financeira e necessidade imediata deste Órgão, propõe-se a através deste Termo de Referência, um Registro de Preços para atender a demanda do Órgão, com gestão do consumo centralizada

**11.2** O primeiro pedido através de ordem de fornecimento (Pedido Inicial) poderá ocorrer imediatamente após a homologação do certame e assinatura da Ata de Registro de Preços, nos quantitativos informados neste Termo de Referência.

## **12. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**12.1** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, e validada para aquisição a partir data da publicação de seu extrato. Sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993. Porém podendo ser gerado um contrato dentro da vigência da Ata de Registro de Preço no qual por força da lei será adstrita a vigência nos termos do artigo 57, inc. I, da Lei nº 8.666/93.

## **13. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**13.1** Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer os produtos pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.

**13.2** No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a prefeitura municipal de Crixás do Tocantins - TO registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

**13.3** O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.

**13.4**

## **14. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS PERTINENTES A ENTREGA DOS PRODUTOS**

**14.1** A contratante fornecerá as os produtos conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste;





**14.2** Onde as especificações ou quaisquer outros dados forem eventualmente omissos ou, na hipótese de dúvidas na interpretação de qualquer produto, deverá sempre ser consultada a fiscalização, que diligenciará no sentido de que a omissão ou as dúvidas sejam sanadas no mais curto prazo possível.

**14.3** O prazo para entrega dos será de no máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O não cumprimento dos prazos determinados, sujeitará à Detentora do Registro, às penalidades aplicáveis, descritas neste edital, garantido a prévia defesa.

## **15. - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

**15.1** A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será emitida após a entrega dos itens solicitados pelo órgão Gerenciador, juntamente com as ordens de fornecimento emitidas, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Gestores/responsável

**15.2** O prazo para a efetivação do pagamento referente ao fornecimento dos produtos solicitados e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) de fornecimento, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedor (o).

**15.3** As notas fiscais deverão ser emitidas nominalmente para Órgão Gerenciador conforme os produtos entregues e quantitativos totais das respectivas entrega.

**15.4** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedor (a) enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**15.5** Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidões negativas de tributos emitida pelos devidos órgãos competentes, bem como a apresentação dos documentos de comprovação de regularidade fiscal constantes no art. 29 incs. III, IV da Lei nº 8.666/93, e conforme atualizações legais.

**15.6** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite e posteriormente liberação do documento fiscal para pagamento.

## **16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;



- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Edital;
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar ao Município de Crixás, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;
- f) Será de sua responsabilidade pelo transporte apropriado dos produtos;

## 17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a:

- a) proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos deste pregão.
- b) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- c) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica assegurado ao Município de Crixás do Tocantins mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

## 18. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.  
19.1 Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal garantida o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Crixás do Tocantins pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;
- 19.2. O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

- 19.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 19.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 19.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- 19.6. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da contratação;
- 19.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da contratação, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

## **19. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias alocadas ao Município de Crixás do Tocantins, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins aprovadas em Lei.

## **20. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- 21.1** Será designado pela autoridade competente o responsável pela fiscalização da execução do cumprimento do objeto oriundos desta contratação, conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93.
- 21.2.** Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.
- 21.3.** A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei 8.666/93.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 24.1 Qualquer atraso injustificado incorrerá na aplicação da respectiva sanção administrativa, conforme o disposto no item 19 deste termo.

Crixás do Tocantins - TO, 20 de outubro de 2021.



**JOSIANO DE AQUINO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração

**YOLANDA SANTAREM DE SOUZA RODRIGUES**  
Secretaria Municipal de Habitações e Meio Ambiente

**CLEMENTE GOMES DE SOUZA NETO**  
Secretário Mun. Obras Trans. Indust. e Comércio

**ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**  
Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins

**RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR**  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**LUCIMÁRIA CASTRO CUNHA**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins

**SIMONE NUNES GOMES LIBERATTI**  
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins





## ANEXO II- CREDENCIAMENTO

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) \_\_\_\_\_ (Diretor ou Sócio), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador \_\_\_\_\_, RG Nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_ a quem confere amplos poderes para junto à Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL - SRP nº \_\_\_\_\_/2021, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local, data

\_\_\_\_\_

assinatura



ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

AO  
MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.

PREGAO	009/2021
PROCESSO	025/2021
DATA	17/11/2021
HORA	09:00
OBJETO	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA E MATERIAL DIVERSOS DE USO COMUM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.</b>

DADOS DO FORNECEDOR

CNPJ/CPF	
NOME FANTASIA	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CIDADE	
UF	
CEP	
TELEFONE	
CELULAR	
E-MAIL	
CONTATO	
ME/EPP (S/N)?	

ITEM	QTD	UN.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.	50	UND	ABRAÇADEIRA PSF 2			
2.	100	UND	ABRAÇADEIRA PSF 3/4X1			
3.	9	UND	ACAB VALVULA GELO MIX			
4.	24	UND	ADAP.FLANGE 25X3/4			
5.	17	UND	ADAP.FLANGE 32 MM			
6.	30	UND	ADAP.FLANGE 50X1.1/2			
7.	70	UND	ADAPTADOR CURTO 25X3/4			

8.	15	UND	ADESIVO 75 GR			
9.	42	UND	ADESIVO PVC 175 GR PINCEL			
10.	91	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRETO 1LT			
11.	11	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRETO 5LT			
12.	8	UND	ALAVANCA 2 MT			
13.	30	KG	ARAME GAVALNIZADO 1 KG			
14.	20	KG	ARAME RECOZIDO 18			
15.	65	MT	AREIA FINA MT			
16.	70	MT	AREIA GROSSA MT			
17.	68	UND	ARGAMASSA ACI 20 KG			
18.	20	UND	ARGAMASSA ACIII			
19.	500	UND	ARRUELAS 3/8			
20.	20	UND	ASSENTO P/ VASO UNIVERSAL			
21.	39	UND	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO			
22.	100	UND	BARRA ROSCADA 3/8			
23.	100	UN	BASE PARA RELE FOTOELETRICA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COR PRETA			
24.	130	UN	BOCAL DE PLASTICO COM RABICHO			
25.	20	UN	BOCAL DE PORCELANA (E40)			
26.	50	UN	BOCAL DEPORCELANA (E27)			
27.	100	PAR	BOTINA DE COURO SOLADO EMBORRACHADO (EPI) TAM. 39, 40, 41,42			
28.	25	MT	BRITA N. 0			
29.	25	MT	BRITA N. 1			
30.	100	UND	BROCHA QUADR 8X7.5			
31.	300	MT	CABO MULTIPLEX BIFASICO SCNDO DOIS ENCAPADO E UM I0MM			

32.	10	UND	CABO P/ ENXADÃO			
33.	20	UND	CABO P/ FOICE			
34.	85	UND	CABO PARA ENXADA			
35.	58	UND	CABO PARA PÁ			
36.	100	MT	CABO PP 3X2,5MM			
37.	20	UND	CADEADO 50MM			
38.	41	UND	CADEADO Nº 35m			
39.	220	UND	CAIXA 4X2			
40.	13	UND	CAIXA ACOPLADA BCA			
41.	2	UND	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS			
42.	3	UND	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS			
43.	6	UND	CAIXA DAGUA 1000 LTS			
44.	8	UND	CAIXA DAGUA 500 LTS			
45.	16	UND	CAIXA DE DESCARGA			
46.	15	UND	CAIXA DE GORDURA C/ CESTO 250X75			
47.	13	UND	CAIXA GORDURA 250X50			
48.	15	UND	CAIXA SINFONADA 150X150			
49.	16	UND	CAIXA SINFONADA100X101			
50.	1000	PCT	CAL 20 KG			
51.	30	UND	CAMARA DE AR PARA CARRINHO			
52.	160	UND	CANTONEIRA CINZA			
53.	33	UND	CARRO MÃO PNEU C/CAMARA			
54.	13	UND	CAVADEIRA ARTICULADA			
55.	150	UND	CELOTE			
56.	30	UND	CHAPA GALVANIZADA			
57.	20	UND	CHAPA GALVANIZADA 50 CM			
58.	33	UND	CHUVEIRO 4 C/ BRAÇO HERC			



59.	95	UND	CILINDRO P/ FECHADURA			
60.	370	SC	CIMENTO			
61.	38	UND	COLA CONTATO 200GR			
62.	35	UND	COLA COSCAREZ 500 GR			
63.	36	UND	COLA EPOXI 100 GR			
64.	40	UND	COLUNA 3/8			
65.	55	UND	COLUNA D AÇO 5.16			
66.	60	UND	CORANTE XADREZ			
67.	350	MT	CORDA 10MM			
68.	100	MT	CORDA 6MM			
69.	500	MT	CORDA TRANCADA 12 MM			
70.	30	MT	CORRENTE 6,4MM METRO			
71.	10	UND	DISCO CORTE CERAMICA			
72.	35	UN	DISJUNTOR MON 40 AMP			
73.	130	UND	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2			
74.	30	UND	ENGATE FLEXIVEL 40 CM			
75.	75	UND	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 145 CM			
76.	11	UND	ENXADÃO LARGO			
77.	18	UND	ESPUDE LIGAÇÃO PLENA			
78.	40	UND	ESPUMA EXPANSIUM			
79.	25	UN	EXTENSÃO C/ 3 TOMADAS 2P+T10A 5MT			
80.	11	UND	FACÃO PONTA 12			
81.	61	UND	FECHADURA MAÇANETA EXTERNA			
82.	11	UND	FECHADURA TACO GOLF EXT			
83.	40	UND	FERRO 1/4			
84.	45	UND	FERRO 4.2			
85.	30	UND	FERRO 5.16			

86.	35	UND	FERRO3/8			
87.	1150	MT	FIO 1,5MM			
88.	1250	MT	FIO 2,5MM			
89.	450	MT	FIO PARALELO 2X2X50 MM			
90.	90	UND	FITA CREPE 24X50			
91.	130	UND	FITA CREPE 25X50			
92.	100	UND	FITA CREPE 48X50			
93.	130	UND	FITA CREPE 50X50			
94.	137	UN	FITA ISOLANTE 19X10MM			
95.	105	UN	FITA ISOLANTE 3M 20 MT			
96.	85	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 5 MT			
97.	57	UND	FITA VEDA ROSCA 25 MT			
98.	30	UND	FITA ZEBRADA 50 MTS			
99.	35	UND	FOICE			
100.	9	UND	GARRAFA TERMICO 5 LTS			
101.	4	PCT	IMPERMEABILIZANTE 16 LT			
102.	5	PCT	IMPERMEABILIZANTE 3.6			
103.	55	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA			
104.	75	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES			
105.	17	UND	JAN VEN 1,00 X1,20 C/ GRADE			
106.	12	UND	JAN. VEN. 1,00X1,00 POP			
107.	15	UND	JAN. VEN. 1,00X1,00 S/ GRADE			
108.	14	UND	JAN. VEN. C/ GRADE 1,00X1,00			
109.	65	UND	JOELHO 25X3/4 LR			
110.	52	UND	JOELHO B LATAO 25X251/2			
111.	52	UND	JOELHO B.LATÃO 25X3/4			
112.	47	UND	JOELHO ESG. 100			

113.	70	UND	JOELHO ESG. 40			
114.	60	UND	JOELHO ESG. 50			
115.	12	UND	JOELHO ESGOTO 150			
116.	45	UND	JOELHO ESGOTO 75			
117.	55	UND	JOELHO LR 25X1/2			
118.	50	UND	JOELHO SOLDAVEL 25			
119.	80	UND	JOELHO SOLDAVEL 32 MM			
120.	55	UND	JOELHO SOLDAVEL 50			
121.	61	UND	LAMINA SERRA			
122.	90	UN	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70W OVAL			
123.	95	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 15W220V			
124.	95	UN	LAMPADA COMPAC. ELETRIC 20W 220V			
125.	30	UN	LAMPADA COMPAC. ELETRIC. ESP 34W 220V 6400K			
126.	30	UN	LAMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 46W			
127.	50	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W MODELO OVAL OU TUBULAR BOCAL (E40			
128.	100	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W MODELO OVAL OU TUBULAR BOCAL (E40)			
129.	30	UN	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400X220			
130.	29	UND	LAVATORIO COLIBRI 38X28			
131.	100	UND	LIMA P/ENXADA			
132.	250	UND	LIXA DÁGUA 150			
133.	390	UND	LIXA DAGUA 180			
134.	390	UND	LIXA DAGUA 80			
135.	100	UND	LIXA FERRO 80			
136.	630	UND	LIXA MASSA 120			

137.	300	UND	LIXA MASSA 150			
138.	480	UND	LIXA MASSA 50			
139.	600	MT	LONA PRETA 8 LARGURA			
140.	22	UN	LUMINARIA EMERG. 30 LEDS AUTO VOLT TLE			
141.	90	UND	LUVA B. LATÃO 25X3/4			
142.	30	UND	LUVA ESGOTO 100			
143.	550	UND	LUVA LATEX FORRADA 35 CM CA2940			
144.	550	UND	LUVA LATEX TAMANO M / G / GG			
145.	130	UND	LUVA LR B LATÃO 25X 1/2			
146.	420	UND	LUVA MALHA PIGMENTADA			
147.	350	UND	LUVA RASPA CANO 20 CM LONGA			
148.	160	UND	LUVA SOLDAVEL 25			
149.	140	UND	LUVA SOLDAVEL 25			
150.	75	UND	LUVA SOLDAVEL 50			
151.	200	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 1 MT			
152.	430	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 MT			
153.	250	MT	MANGUEIRA JARDIM 1/2 MT			
154.	280	MT	MANGUEIRA PTA 1/2 X 2MM MT			
155.	240	MT	MANGUEIRA PTA 1X2 MM MT			
156.	940	MT	MANGUEIRA PTA 3/4			
157.	650	UND	MASCARA DESCARTAVEL			
158.	40	PCT	MASSA ACRILICA KG 15			
159.	80	PCT	MASSA CORRIDA SC 15KG			
160.	40	PCT	MASSA PLASTICA 400 GR			
161.	80	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO			
162.	73	UND	PÁ DE BICO S/ Cabo N° 4			
163.	70	UND	PALHA AÇO NR 01			



164.	400	UND	PARAFUSO AACHAT 4.2X25			
165.	20	UN	PARAFUSO GALV. 15MMX25CM COM PORCAS E ARRUELAS			
166.	30	UND	PENEIRA PARA AREIA 55 CM COM ARTO DE MADEIRA			
167.	22	UND	PIA 1.20 MT MARM . SINT			
168.	25	UND	PIA FIBRARTE 180X50			
169.	17	UND	PICARRETA C/ CABO			
170.	25	UN	PINO 3P 10ª BRANCO			
171.	30	UN	PINO FEMEA 2P 10ª			
172.	25	UN	PINO MACHO 2P+T 10ª			
173.	25	UN	PINO MACHO 3P 20ª BRANCA			
174.	20	UN	PINO TEE 2P+10ª			
175.	150	MT	PISO CERAMICO PI 4			
176.	75	UN	PLUG FEMEA 10 AMP			
177.	65	UN	PLUG FEMEA 20 AMP			
178.	45	UN	PLUG MACHO 20 AMP			
179.	36	UND	PNEU P/ CARRINHO			
180.	500	UND	PORCAS 3/8			
181.	28	UND	PORTA 2,15X80 DIR VENEZIANA			
182.	18	UND	PORTA COMPENSADO 210X80			
183.	23	UND	PORTA ESQ. VENEZIANA			
184.	16	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 DIR			
185.	16	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 ESQ.			
186.	20	KG	PREGO 15X15			
187.	55	KG	PREGO 17X21			
188.	20	KG	PREGO 18X30			
189.	52	KG	PREGO19X36			
190.	30	UN	RAQ 1 ELEMENTO MEDIA			

191.	100	UN	REATORES DE USO EXTEMO P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W			
192.	30	UN	REATORES DE USO EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO 400W			
193.	100	UN	REATORES DE USO EXTERNO P/ LAMPADAVAPOR DE SÓDIO 150W			
194.	17	UND	REDUÇÃO 50X40			
195.	30	UN	REFLETOR LED 50W BIVOLT 6000K			
196.	10	UN	REFLETOR LED ECOB-BR 150			
197.	40	UND	REGISTRO 50 METAL			
198.	33	UND	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 METAL 1416			
199.	70	UND	REGISTRO ESFERA PVC 25			
200.	23	UND	REGISTRO ESFERA PVC 32			
201.	11	UND	REGISTRO GAVETA 1/2 C/ ACABAMENTO METAL			
202.	26	UND	REGISTRO GAVETA 3/4 C/ ACABAMENTO METAL			
203.	35	PCT	REJUNTE 1 KG			
204.	200	UN	RELE FOTO ELETRICO 220V 1000 DE FABRICAÇÃO NACIONAL COR PRETA			
205.	18	UND	REPARO P/ CAIXA ACOPLADA			
206.	20	UND	REPARO PARA VALVULA DESCARGA			
207.	110	MT	REVESTIMENTO CERAMICO 32X56			
208.	60	PCT	SELADOR ACRILICO 16LTS			
209.	30	PCT	SELADORA MADEIRA 3,6 LT			
210.	40	UND	SIFÃO SANF.UNIVERSAL			
211.	26	UND	SILICONE 280 GR INCOLOR			
212.	30	UND	SILICONE 50GR			
213.	40	UND	SOLDAVEL 50 M TE			
214.	20	UND	SOLDAVEL 50X 25 TE			
215.	13	UND	TANQUE TRIPLO COLORIDO			

216.	40	UND	TE ESGOTO 100 MM			
217.	18	UND	TE ESGOTO 100X50 MM			
218.	60	UND	TE ESGOTO 40 MM			
219.	40	UND	TE ESGOTO 50 MM			
220.	30	UND	TE ESGOTO 75			
221.	200	UND	TE SOLDAVEL 25 MM			
222.	50	UND	TE SOLDAVEL 32 MM			
223.	6000	UND	TELHA PLAN			
224.	640	UND	TELHACUMIEIRA/ CELOTE			
225.	9000	UND	TIJOLO FURADO 19X29			
226.	90	UND	TINNER 1 LT			
227.	18	UND	TINNER REDUTOR 5 LTS			
228.	20	UND	TINTA COLORELHA 18 LTS resina			
229.	84	UND	TINTA ESM.SINT LATA DOM 3.6 L			
230.	105	UND	TINTA INT/ EXTERNO 18LTS			
231.	110	UND	TINTA INTERIOR 18 LTS			
232.	40	UND	TINTA SEMI BRILHO 18LTS			
233.	38	UND	TINTA/ RESINA P/ TELHA 18 LT			
234.	25	UND	TORN.METAL P/PAREDE C PIA			
235.	23	UND	TORNEIRA BOIA 3/4			
236.	75	UND	TORNEIRA LAVAT PLAST 3/4 LONGA			
237.	30	UND	TRELIÇA TG8 - 6 MT			
238.	25	UND	TRINCHA/PINCEL 1			
239.	25	UND	TRINCHA/PINCEL 2			
240.	25	UND	TRINCHA/PINCEL 3/4			
241.	25	UND	TRINCHA/PINCEL 4			
242.	24	UND	TUBO DE DESCARGA			

243.	107	UND	TUBO DE ESGOTO 100			
244.	68	UND	TUBO DE ESGOTO 40			
245.	28	UND	TUBO DE ESGOTO 50			
246.	10	UND	TUBO DESCARGA P.AZUL			
247.	10	UND	TUBO ESGOSTO 150			
248.	13	UND	TUBO ESGOSTO 200			
249.	33	UND	TUBO ESGOTO 75			
250.	22	UND	TUBO LIGAÇÃO 30 CM P/VASO			
251.	85	UND	TUBO SOLDAVEL DE 25			
252.	34	UND	TUBO SOLDAVEL DE 32			
253.	40	UND	TUBO SOLDAVEL DE 50			
254.	95	UN	UIMPADA COMPAC. ELET. 3U 25W 220V			
255.	90	UND	UNIAO MANGUEIRA 3/4			
256.	30	UND	VALVULA AMERICANA			
257.	25	UND	VALVULA BASE DE 1.1/2 DOCOL			
258.	40	UND	VALVULA LAVATORIO PLASTICO			
259.	19	UND	VASO ACOPLADO BCO			
260.	15	UND	VASO SIMPLES			
261.	65	UND	VASSOURA PARA JARDIM			
262.	110	UND	VASSOURÃO P/GARI			
263.	17	UND	VERNIZ MOGNO 3.600			
264.	22	UND	VITRO BASC 60X40 C/ GRADE			
265.	40	UND	XADREZ PÓ 500GR			
<b>TOTAL</b>						

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:





- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Praça:

\_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Crixás do Tocantins - TO, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.



**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO  
XXXIIIDA CF**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade de **Pregão Presencial - SRP nº 009/2021**, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. Da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Razão Social: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa e  
Carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial - SRP 009/2021, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.



A N E X O V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A  
PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

AO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS  
REF. PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 009/2021

Senhor(a) Pregoeiro (a),

Pelo presente, declaro (amos) que, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa .....(indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **PREGÃO PRESENCIAL - SRP N°. 009/2021**, cujo objeto é .....

....., ..... de ..... de 2021.

.....  
Assinatura do representante legal

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial - SRP nº 009/2021, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.



## ANEXO - VI

### DECLARAÇÃO DO PRÓPRIO LICITANTE

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa e Carimbo do  
CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial - SRP nº 009/2021, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.





## ANEXO - VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

**DECLARAMOS** para fins de direito e participação no Processo Licitatório Pregão Presencial - SRP 009/2021, na qualidade de proponente que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, comprometendo-nos à realização de eventuais vistorias, averiguações e substituições dos produtos e materiais caso se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter durante a execução do Instrumento com força Contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do Contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, às normas pertinentes ao fornecimento e utilização do objeto a ser fornecido, bem como, ao **Edital do Pregão Presencial - SRP nº 009/2021**.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Cidade-UF, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ 2021.

**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**  
**Nome, Função na Empresa**  
**E Assinatura do Representante Legal**

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial - SRP 009/2021, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.



ANEXO - VIII

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(MODELO)

AO  
MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS  
REFERENTE: PREGÃO PRESENCIAL - SRP N° 009/2021

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA E MATERIAL DIVERSOS DE USO COMUM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

A empresa (**razão social**), nome fantasia \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n° \_\_\_\_\_, com sede na (endereço completo) \_\_\_\_\_, através de seu representante legal/procurador o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG n° \_\_\_\_\_ e CPF/MF n° \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob penas da lei que, cumpre os requisitos legais para a qualificação empresarial estabelecida pela Lei Complementar 123/2006, bem como, Lei Complementar 147/2014; estando apta a usufruir do tratamento diferenciado estabelecido nas leis acima, para fins do cumprimento do disposto no **PREGÃO PRESENCIAL - SRP 009/2021**, e participação no referido certame; **DECLARA** que esta empresa, na presente data, é enquadrada como:

- ( ) **MICROEMPRESA - ME**, conforme inciso 1, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;  
( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**, conforme inciso II, do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006;  
( ) **MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**, conforme inciso artigo 18 da Lei Complementar Federal nº 147/2014;

**DECLARA**, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei 123/2006; e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local, data

\_\_\_\_\_  
Assinatura

**Obs:** para fins de comprovação/validação dos termos da presente declaração, o licitante deverá anexar a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA** ou documento equivalente, emitida pela Junta Comercial do Estado, domicilia ou sede do licitante. ou outra na forma da Lei.

**Obs.:** Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial - SRP 009/2021, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referidaponente.



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(Razão Social da licitante) ....., através de seu Diretor ou Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome completo e assinatura do (s) representante (s) legal (is) da empresa e  
carimbo do CNPJ

Obs.: Este formulário é meramente exemplificativo para a apresentação do anexo referente ao Pregão Presencial - SRP nº 009/2021, não devendo conter o cabeçalho e rodapé do presente formulário, que deverá constar o cabeçalho e rodapé da referida proponente.



## ANEXO X

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° \_\_\_\_/2021

**Processo Licitatório n° 025/2021**

**Licitação na Modalidade Pregão na forma Presencial Para Registro de Preços n° 009/2021**

**Tipo: Menor Preço Por Item.**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA E MATERIAL DIVERSOS DE USO COMUM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2021, como **ÓRGÃO GERENCIADOR MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/n°, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado pela Sr<sup>a</sup>. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF N° 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, denomina nesta Ata as partes:

### **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**1. MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.612.821/0001-41 sito à Av. Marechal Rondon, s/n°, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado pela Sr<sup>a</sup>. **ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO**, brasileira, casada, capaz, portadora do CPF N° 006.638.261-01, residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO.

### **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

**1. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o n° 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/n°, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado por seu Gestor o Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR**, brasileira, Solteiro, portadora do CPF N°.004.797.441-90, e do RG: n° **402.616- SSP /TO**, residente e domiciliado nesta cidade de Crixas do Tocantins - TO.



**2. FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 31.411.347/0001-50 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado por seu Gestor o Sr. LUCIMÁRIA CASTRO CUNHA, brasileira, portadora do CPF Nº. 839.521.791-91 e RG 328.778 SSP/TO residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO.

**3. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.288.353/0001-80 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro - Crixás do Tocantins - TO, CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO, representado por sua Gestora a Srª. SIMONE NUNES GOMES LIBERATTI, brasileira, portadora do CPF Nº. 486.009.541-34 residente e domiciliado nesta cidade de CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.

**DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, e-mail: \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu representante legal o Sr (a) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ e RG, residente e domiciliado \_\_\_\_\_.

**As partes acima elencadas RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº 10.520/2002, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2016, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 009/2021 e seus anexos:

**FIRMAR A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021-SRP, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, PINTURA E MATERIAL DIVERSOS DE USO COMUM PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS,**





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, visando atender as necessidades do **órgão gerenciador** e dos **órgãos participantes**, do Município de Crixás do Tocantins - TO, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 025/2021, oriundo da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, Fundo Municipal de Saúde, Assistência Social e Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins e no Edital do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 009/2021-SRP e seus respectivos Anexos, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da respectiva proposta apresentada, classificada, aceita/negociada no certame do **Pregão Presencial Nº 009/2021 realizado em 09/04/2021**, conforme ata de sessão, conforme as cláusulas e condições que seguem:

#### **DO FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 009/2021-SRP**, na forma da Lei nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, Decreto Federal 7.892/2013 e **Ato de Ratificação do Órgão Gerenciador através de seu Prefeito, conforme Termo de Homologação de \_\_\_/\_\_\_/2021**, tudo constante no **Processo Licitatório nº 009/2021**, do qual passa a fazer parte integrante esta **Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Objeto desta Ata de Registro de Preços é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO, REPAROS E DEMAIS SERVIÇOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em conformidade com as especificações contidas no Processo Licitatório nº 025/2021, no Edital do Pregão Presencial nº 009/2021-SRP e seus Anexos.

**1.1** A Administração não se obriga a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.



## CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

**2.1** Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

**2.2** O prazo para assinatura desta Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

**2.2.1** A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

**2.2.2** Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 2.2 ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.

**2.3** A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a Legislação vigente.

**2.3.1** A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 009/2021-SRP, terá seu extrato publicado Diário Oficial do Estado do Tocantins, (quando necessário, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins durante sua vigência).

**2.4** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**2.5** Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO LOCAL, DAS CONDIÇÕES, FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO.

**3.1** Os produtos serão solicitados conforme a necessidade da Prefeitura /Órgãos Participantes, mediante a assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação de compras devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.



**3.2** Os produtos, objeto desta Licitação, deverão ser fornecidos em perfeita condição de utilização e atendendo às normas editadas pelos órgãos participante desta Ata..

**3.3** Os produtos deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação do extrato da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

**3.4** O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº8.666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E DOS QUANTITATIVOS DE CADA ÓRGÃO PARTICIPANTE**

**4.1** A emissão das faturas da(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mensalmente referente ao valor total dos produtos fornecidas para Prefeitura/Órgãos Participantes , juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Prefeitura/Órgãos Participantes responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal, e que será conferida e atestada por Secretário responsável de Prefeitura Municipal/Órgãos Participantes.

**4.2** O prazo para a efetivação do pagamento referente aos produtos solicitados e devidamente fornecido será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Requisição (ões) de produto(s), desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante fornecedora.

**4.2.1** As notas fiscais a deverão ser emitidas nominalmente para Prefeitura Municipal/Órgão Participante conforme o montante dos quantitativos totais das respectivas requisições/solicitações de produtos referente ao período anterior.

**4.3** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**4.4** Cada nota fiscal deverá ser acompanhada, para liquidação, com certidão negativa de tributos e certidão negativa de dívida ativa, emitida pela Secretaria de Finanças.

**4.5** A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de

Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)**

**5.1** - As quantidades constantes nesta Ata de Registro de Preços, são estimativas de consumo, não obrigando a aquisição em sua totalidade pelo Órgão Gerenciador.

ITEM	UND	PRODUTO E ESPECIFIC. TÉCNIC.	QNT.	EMPRESA VENCERORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	UND	ABRAÇADEIRA PSF 2	50			
2	UND	ABRAÇADEIRA PSF 3/4X1	100			
3	UND	ACAB VALVULA GELO MIX	9			
4	UND	ADAP.FLANGE 25X3/4	24			
5	UND	ADAP.FLANGE 32 MM	17			
6	UND	ADAP.FLANGE 50X1.1/2	30			
7	UND	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	70			
8	UND	ADESIVO 75 GR	15			
9	UND	ADESIVO PVC 175 GR PINCEL	42			
10	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRET O 1LT	91			
11	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRET O 5LT	11			
12	UND	ALAVANCA 2 MT	8			
13	KG	ARAME GAVALNIZADO 1 KG	30			
14	KG	ARAME RECOZIDO 18	20			
15	MT	AREIA FINA MT	65			
16	MT	AREIA GROSSA MT	70			
17	UND	ARGAMASSA ACI 20 KG	68			
18	UND	ARGAMASSA ACIII	20			
19	UND	ARRUELAS 3/8	500			
20	UND	ASSENTO P/ VASO UNIVERSAL	20			
21	UND	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO	39			
22	UND	BARRA ROSCADA 3/8	100			
23	UN	BASE PARA RELE FOTOELETRICA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COR PRETA	100			
24	UN	BOCAL DE PLASTICO COM RABICHO	130			
25	UN	BOCAL DE PORCELANA (E40)	20			
26	UN	BOCAL DEPORCELANA (E27)	50			
27	PAR	BOTINA DE COURO SOLADO EMBORRACHADO (EPI) TAM. 39, 40, 41,42	100			

28	MT	BRITA N. 0	25			
29	MT	BRITA N. 1	25			
30	UND	BROCHA QUADR 8X7.5	100			
31	MT	CABO MULTIPLEX BIFASICO SCNDO DOIS ENCAPADO E UM 10MM	300			
32	UND	CABO P/ ENXADÃO	10			
33	UND	CABO P/ FOICE	20			
34	UND	CABO PARA ENXADA	85			
35	UND	CABO PARA PÁ	58			
36	MT	CABO PP 3X2,5MM	100			
37	UND	CADEADO 50MM	20			
38	UND	CADEADO Nº 35m	41			
39	UND	CAIXA 4X2	220			
40	UND	CAIXA ACOPLADA BCA	13			
41	UND	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS	2			
42	UND	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS	3			
43	UND	CAIXA DAGUA 1000 LTS	6			
44	UND	CAIXA DAGUA 500 LTS	8			
45	UND	CAIXA DE DESCARGA	16			
46	UND	CAIXA DE GORDURA C/ CESTO 250X75	15			
47	UND	CAIXA GORDURA 250X50	13			
48	UND	CAIXA SINFONADA 150X150	15			
49	UND	CAIXA SINFONADA100X101	16			
50	PCT	CAL 20 KG	1000			
51	UND	CAMARA DE AR PARA CARRINHO	30			
52	UND	CANTONEIRA CINZA	160			
53	UND	CARRO MÃO PNEU C/CAMARA	33			
54	UND	CAVADEIRA ARTICULADA	13			
55	UND	CELOTE	150			
56	UND	CHAPA GALVANIZADA	30			
57	UND	CHAPA GALVANIZADA 50 CM	20			
58	UND	CHUVEIRO 4 C/ BRAÇO HERC	33			
59	UND	CILINDRO P/ FECHADURA	95			
60	SC	CIMENTO	370			
61	UND	COLA CONTATO 200GR	38			
62	UND	COLA COSCAREZ 500 GR	35			
63	UND	COLA EPOXI 100 GR	36			
64	UND	COLUNA 3/8	40			
65	UND	COLUNA D AÇO 5.16	55			
66	UND	CORANTE XADREZ	60			
67	MT	CORDA 10MM	350			
68	MT	CORDA 6MM	100			
69	MT	CORDA TRANCADA 12 MM	500			
70	MT	CORRENTE 6,4MM METRO	30			
71	UND	DISCO CORTE CERAMICA	10			
72	UN	DISJUNTOR MON 40 AMP	35			
73	UND	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2	130			
74	UND	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	30			
75	UND	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIA 145 CM	75			
76	UND	ENXADÃO LARGO	11			
77	UND	ESPUDE LIGAÇÃO PLENA	18			



78	UND	ESPUMA EXPANSIUM	40			
79	UN	EXTENSÃO C/ 3 TOMADAS 2P+T10A 5MT	25			
80	UND	FACÃO PONTA 12	11			
81	UND	FECHADURA MAÇANETA EXTERNA	61			
82	UND	FECHADURA TACO GOLF EXT	11			
83	UND	FERRO 1/4	40			
84	UND	FERRO 4.2	45			
85	UND	FERRO 5.16	30			
86	UND	FERRO3/8	35			
87	MT	FIO 1,5MM	1150			
88	MT	FIO 2,5MM	1250			
89	MT	FIO PARALELO 2X2X50 MM	450			
90	UND	FITA CREPE 24X50	90			
91	UND	FITA CREPE 25X50	130			
92	UND	FITA CREPE 48X50	100			
93	UND	FITA CREPE 50X50	130			
94	UN	FITA ISOLANTE 19X10MM	137			
95	UN	FITA ISOLANTE 3M 20 MT	105			
96	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 5 MT	85			
97	UND	FITA VEDA ROSCA 25 MT	57			
98	UND	FITA ZEBRADA 50 MTS	30			
99	UND	FOICE	35			
100	UND	GARRAFA TERMICO 5 LTS	9			
101	PCT	IMPERMEABILIZANTE 16 LT	4			
102	PCT	IMPERMEABILIZANTE 3.6	5			
103	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	55			
104	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	75			
105	UND	JAN VEN 1,00 X1,20 C/ GRADE	17			
106	UND	JAN. VEN. 1,00X1,00 POP	12			
107	UND	JAN. VEN. 1,00X1,00 S/ GRADE	15			
108	UND	JAN. VEN. C/ GRADE 1,00X1,00	14			
109	UND	JOELHO 25X3/4 LR	65			
110	UND	JOELHO B LATAO 25X251/2	52			
111	UND	JOELHO B.LATAÃO 25X3/4	52			
112	UND	JOELHO ESG. 100	47			
113	UND	JOELHO ESG. 40	70			
114	UND	JOELHO ESG. 50	60			
115	UND	JOELHO ESGOTO 150	12			
116	UND	JOELHO ESGOTO 75	45			
117	UND	JOELHO LR 25X1/2	55			
118	UND	JOELHO SOLDAVEL 25	50			
119	UND	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	80			
120	UND	JOELHO SOLDAVEL 50	55			
121	UND	LAMINA SERRA	61			
122	UN	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70W OVAL	90			
123	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 15W220V	95			
124	UN	LAMPADA COMPAC. ELETRIC 20W 220V	95			

125	UN	LAMPADA COMPAC. ELETRIC. ESP 34W 220V 6400K	30			
126	UN	LAMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 46W	30			
127	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W MODELO OVAL OU TUBULAR BOCAL (E40)	50			
128	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W MODELO OVAL OU TUBULAR BOCAL (E40)	100			
129	UN	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400X220	30			
130	UND	LAVATORIO COLIBRI 38X28	29			
131	UND	LIMA P/ENXADA	100			
132	UND	LIXA DÁGUA 150	250			
133	UND	LIXA DAGUA 180	390			
134	UND	LIXA DAGUA 80	390			
135	UND	LIXA FERRO 80	100			
136	UND	LIXA MASSA 120	630			
137	UND	LIXA MASSA 150	300			
138	UND	LIXA MASSA 50	480			
139	MT	LONA PRETA 8 LARGURA	600			
140	UN	LUMINARIA EMERG. 30 LEDS AUTO VOLT TLE	22			
141	UND	LUVA B. LATÃO 25X3/4	90			
142	UND	LUVA ESGOTO 100	30			
143	UND	LUVA LATEX FORRADA 35 CM CA2940	550			
144	UND	LUVA LATEX TAMANO M / G / GG	550			
145	UND	LUVA LR B LATÃO 25X 1/2	130			
146	UND	LUVA MALHA PIGMENTADA	420			
147	UND	LUVA RASPA CANO 20 CM LONGA	350			
148	UND	LUVA SOLDABEL 25	160			
149	UND	LUVA SOLDABEL 25	140			
150	UND	LUVA SOLDABEL 50	75			
151	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 1 MT	200			
152	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 MT	430			
153	MT	MANGUEIRA JARDIM 1/2 MT	250			
154	MT	MANGUEIRA PTA 1/2 X 2MM MT	280			
155	MT	MANGUEIRA PTA 1X2 MM MT	240			
156	MT	MANGUEIRA PTA 3/4	940			
157	UND	MASCARA DESCARTAVEL	650			
158	PCT	MASSA ACRILICA KG 15	40			
159	PCT	MASSA CORRIDA SC 15KG	80			
160	PCT	MASSA PLASTICA 400 GR	40			
161	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	80			
162	UND	PÁ DE BICO S/ Cabo N° 4	73			
163	UND	PALHA AÇO NR 01	70			
164	UND	PARAFUSO AACHAT 4.2X25	400			
165	UN	PARAFUSO GALV. 15MMX25CM COM PORCAS E ARRUELAS	20			

166	UND	PENEIRA PARA AREIA 55 CM COM ARTO DE MADEIRA	30			
167	UND	PIA 1.20 MT MARM . SINT	22			
168	UND	PIA FIBRARTE 180X50	25			
169	UND	PICARRETA C/ CABO	17			
170	UN	PINO 3P 10ª BRANCO	25			
171	UN	PINO FEMEA 2P 10ª	30			
172	UN	PINO MACHO 2P+T 10ª	25			
173	UN	PINO MACHO 3P 20ª BRANCA	25			
174	UN	PINO TEE 2P+10ª	20			
175	MT	PISO CERAMICO PI 4	150			
176	UN	PLUG FEMEA 10 AMP	75			
177	UN	PLUG FEMEA 20 AMP	65			
178	UN	PLUG MACHO 20 AMP	45			
179	UND	PNEU P/ CARRINHO	36			
180	UND	PORCAS 3/8	500			
181	UND	PORTA 2,15X80 DIR VENEZIANA	28			
182	UND	PORTA COMPENSADO 210X80	18			
183	UND	PORTA ESQ. VENEZIANA	23			
184	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 DIR	16			
185	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 ESQ.	16			
186	KG	PREGO 15X15	20			
187	KG	PREGO 17X21	55			
188	KG	PREGO 18X30	20			
189	KG	PREGO19X36	52			
190	UN	RAQ 1 ELEMENTO MEDIA	30			
191	UN	REATORES DE USO EXTEMO P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	100			
192	UN	REATORES DE USO EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO 400W	30			
193	UN	REATORES DE USO EXTERNO P/ LAMPADAVAPOR DE SÓDIO 150W	100			
194	UND	REDUÇÃO 50X40	17			
195	UN	REFLETOR LED 50W BIVOLT 6000K	30			
196	UN	REFLETOR LED ECOB-BR 150	10			
197	UND	REGISTRO 50 METAL	40			
198	UND	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 METAL 1416	33			
199	UND	REGISTRO ESFERA PVC 25	70			
200	UND	REGISTRO ESFERA PVC 32	23			
201	UND	REGISTRO GAVETA 1/2 C/ ACABAMENTO METAL	11			
202	UND	REGISTRO GAVETA 3/4 C/ ACABAMENTO METAL	26			
203	PCT	REJUNTE 1 KG	35			
204	UN	RELE FOTO ELETRICO 220V 1000 DE FABRICAÇÃO NACIONAL COR PRETA	200			
205	UND	REPARO P/ CAIXA ACOPLADA	18			
206	UND	REPARO PARA VALVULA DESCARGA	20			
207	MT	REVESTIMENTO CERAMICO 32X56	110			
208	PCT	SELADOR ACRILICO 16LTS	60			
209	PCT	SELADORA MADEIRA 3,6 LT	30			

210	UND	SIFÃO SANF.UNIVERSAL	40			
211	UND	SILICONE 280 GR INCOLOR	26			
212	UND	SILICONE 50GR	30			
213	UND	SOLDAVEL 50 M TE	40			
214	UND	SOLDAVEL 50X 25 TE	20			
215	UND	TANQUE TRIPLO COLORIDO	13			
216	UND	TE ESGOTO 100 MM	40			
217	UND	TE ESGOTO 100X50 MM	18			
218	UND	TE ESGOTO 40 MM	60			
219	UND	TE ESGOTO 50 MM	40			
220	UND	TE ESGOTO 75	30			
221	UND	TE SOLDAVEL 25 MM	200			
222	UND	TE SOLDAVEL 32 MM	50			
223	UND	TELHA PLAN	6000			
224	UND	TELHACUMIEIRA/ CELOTE	640			
225	UND	TIJOLO FURADO 19X29	9000			
226	UND	TINNER 1 LT	90			
227	UND	TINNER REDUTOR 5 LTS	18			
228	UND	TINTA COLORELHA 18 LTS resina	20			
229	UND	TINTA ESM.SINT LATA DOM 3.6 L	84			
230	UND	TINTA INT/EXTERNO 18LTS	105			
231	UND	TINTA INTERIOR 18 LTS	110			
232	UND	TINTA SEMI BRILHO 18LTS	40			
233	UND	TINTA/ RESINA P/ TELHA 18 LT	38			
234	UND	TORN.METAL P/PAREDE C PIA	25			
235	UND	TORNEIRA BOIA 3/4	23			
236	UND	TORNEIRA LAVAT PLAST 3/4 LONGA	75			
237	UND	TRELIÇA TG8 - 6 MT	30			
238	UND	TRINCHA/PINCEL 1	25			
239	UND	TRINCHA/PINCEL 2	25			
240	UND	TRINCHA/PINCEL 3/4	25			
241	UND	TRINCHA/PINCEL 4	25			
242	UND	TUBO DE DESCARGA	24			
243	UND	TUBO DE ESGOTO 100	107			
244	UND	TUBO DE ESGOTO 40	68			
245	UND	TUBO DE ESGOTO 50	28			
246	UND	TUBO DESCARGA P.AZUL	10			
247	UND	TUBO ESGOSTO 150	10			
248	UND	TUBO ESGOSTO 200	13			
249	UND	TUBO ESGOTO 75	33			
250	UND	TUBO LIGAÇÃO 30 CM P/VASO	22			
251	UND	TUBO SOLDAVEL DE 25	85			
252	UND	TUBO SOLDAVEL DE 32	34			
253	UND	TUBO SOLDAVEL DE 50	40			
254	UN	UIMPADA COMPAC. ELET. 3U 25W 220V	95			
255	UND	UNIAO MANGUEIRA 3/4	90			
256	UND	VALVULA AMERICANA	30			
257	UND	VALVULA BASE DE 1.1/2 DOCOL	25			
258	UND	VALVULA LAVATORIO PLASTICO	40			
259	UND	VASO ACOPLADO BCO	19			
260	UND	VASO SIMPLES	15			
261	UND	VASSOURA PARA JARDIM	65			
262	UND	VASSOURÃO P/GARI	110			

263	UND	VERNIZ MOGNO 3.600	17			
264	UND	VITRO BASIC 60X40 C/ GRADE	22			
265	UND	XADREZ PÓ 500GR	40			

✓ A Empresa \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_, restou vencedora do item (n)(s) \_\_\_\_\_, perfazendo em seu registro de preços o valor total de R\$: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

**CLÁUSULA SEXYA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS PELO ÓRGÃO GERENCIADOR E PELOS ÓRGÃO PARTICIPANTES**

**6.1** As quantidades estimadas do objeto licitado ao Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes estão alencadas a seguir:

**6.1.1 ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**

ITEM	UND	PRODUTO E ESPECIFIC. TÉCNIC.	QNT.	EMPRESA VENCEROR A	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL REGI.
1	UND	ABRAÇADEIRA PSF 2	58			
2	UND	ABRAÇADEIRA PSF 3/4X1	115			
3	UND	ACAB VALVULA GELO MIX	6			
4	UND	ADAP.FLANGE 25X3/4	12			
5	UND	ADAP.FLANGE 32 MM	12			
6	UND	ADAP.FLANGE 50X1.1/2	18			
7	UND	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	29			
8	UND	ADESIVO 75 GR	18			
9	UND	ADESIVO PVC 175 GR PINCEL	35			
10	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRET O 1LT	81			
11	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRET O 5LT	9			
12	UND	ALAVANCA 2 MT	10			
13	KG	ARAME GAVALNIZADO 1 KG	12			
14	KG	ARAME RECOZIDO 18	23			
15	MT	AREIA FINA MT	52			
16	MT	AREIA GROSSA MT	64			
17	UND	ARGAMASSA ACI 20 KG	47			
18	UND	ARGAMASSA ACIII	23			
19	UND	ARRUELAS 3/8	575			
20	UND	ASSENTO P/ VASO UNIVERSAL	6			
21	UND	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO	41			
22	UND	BARRA ROSCADA 3/8	115			
23	UN	BASE PARA RELE FOTOELETRICA DE FABRICAÇÃO NACIONAL COR PRETA	115			



24	UN	BOCAL DE PLASTICO COM RABICHO	58			
25	UN	BOCAL DE PORCELANA (E40)	23			
26	UN	BOCAL DEPORCELANA (E27)	58			
27	PAR	BOTINA DE COURO SOLADO EMBORRACHADO (EPI) TAM. 39, 40, 41,42	115			
28	MT	BRITA N. 0	22			
29	MT	BRITA N. 1	22			
30	UND	BROCHA QUADR 8X7.5	115			
31	MT	CABO MULTIPLEX BIFASICO SCNDO DOIS ENCAPADO E UM IOMM	345			
32	UND	CABO P/ ENXADÃO	12			
33	UND	CABO P/ FOICE	23			
34	UND	CABO PARA ENXADA	98			
35	UND	CABO PARA PÁ	63			
36	MT	CABO PP 3X2,5MM	115			
37	UND	CADEADO 50MM	18			
38	UND	CADEADO Nº 35m	30			
39	UND	CAIXA 4X2	184			
40	UND	CAIXA ACOPLADA BCA	6			
41	UND	CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS	3			
42	UND	CAIXA D'ÁGUA 5.000 LTS	5			
43	UND	CAIXA DAGUA 1000 LTS	7			
44	UND	CAIXA DAGUA 500 LTS	9			
45	UND	CAIXA DE DESCARGA	8			
46	UND	CAIXA DE GORDURA C/ CESTO 250X75	10			
47	UND	CAIXA GORDURA 250X50	6			
48	UND	CAIXA SINFONADA 150X150	6			
49	UND	CAIXA SINFONADA100X101	1150			
50	PCT	CAL 20 KG	35			
51	UND	CAMARA DE AR PARA CARRINHO	92			
52	UND	CANTONEIRA CINZA	37			
53	UND	CARRO MÃO PNEU C/CAMARA	14			
54	UND	CAVADEIRA ARTICULADA	115			
55	UND	CELOTE	35			
56	UND	CHAPA GALVANIZADA	23			
57	UND	CHAPA GALVANIZADA 50 CM	23			
58	UND	CHUVEIRO 4 C/ BRAÇO HERC	52			
59	UND	CILINDRO P/ FECHADURA	368			
60	SC	CIMENTO	23			
61	UND	COLA CONTATO 200GR	35			
62	UND	COLA COSCAREZ 500 GR	23			
63	UND	COLA EPOXI 100 GR	46			
64	UND	COLUNA 3/8	64			
65	UND	COLUNA D AÇO 5.16	58			
66	UND	CORANTE XADREZ	403			
67	MT	CORDA 10MM	115			
68	MT	CORDA 6MM	460			
69	MT	CORDA TRANCADA 12 MM	29			
70	MT	CORRENTE 6,4MM METRO	12			
71	UND	DISCO CORTE CERAMICA	12			
72	UN	DISJUNTOR MON 40 AMP	58			

73	UND	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2	23			
74	UND	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	87			
75	UND	ENXADA ESTREITA COM CABO DE MADEIRA 145 CM	12			
76	UND	ENXADÃO LARGO	9			
77	UND	ESPUDE LIGAÇÃO PLENA	23			
78	UND	ESPUMA EXPANSIUM	10			
79	UN	EXTENSÃO C/ 3 TOMADAS 2P+T10A 5MT	12			
80	UND	FACÃO PONTA 12	29			
81	UND	FECHADURA MAÇANETA EXTERNA	6			
82	UND	FECHADURA TACO GOLF EXT	29			
83	UND	FERRO 1/4	52			
84	UND	FERRO 4.2	29			
85	UND	FERRO 5.16	41			
86	UND	FERRO3/8	690			
87	MT	FIO 1,5MM	690			
88	MT	FIO 2,5MM	230			
89	MT	FIO PARALELO 2X2X50 MM	98			
90	UND	FITA CREPE 24X50	127			
91	UND	FITA CREPE 25X50	115			
92	UND	FITA CREPE 48X50	127			
93	UND	FITA CREPE 50X50	55			
94	UN	FITA ISOLANTE 19X10MM	35			
95	UN	FITA ISOLANTE 3M 20 MT	12			
96	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 5 MT	47			
97	UND	FITA VEDA ROSCA 25 MT	35			
98	UND	FITA ZEBRADA 50 MTS	41			
99	UND	FOICE	11			
100	UND	GARRAFA TERMICO 5 LTS	3			
101	PCT	IMPERMEABILIZANTE 16 LT	3			
102	PCT	IMPERMEABILIZANTE 3.6	35			
103	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	58			
104	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	15			
105	UND	JAN VEN 1,00 X1,20 C/ GRADE	12			
106	UND	JAN. VEN. 1,00X1,00 POP	12			
107	UND	JAN. VEN. 1,00X1,00 S/ GRADE	15			
108	UND	JAN. VEN. C/ GRADE 1,00X1,00	35			
109	UND	JOELHO 25X3/4 LR	30			
110	UND	JOELHO B LATAO 25X251/2	30			
111	UND	JOELHO B.LATÃO 25X3/4	35			
112	UND	JOELHO ESG. 100	47			
113	UND	JOELHO ESG. 40	35			
114	UND	JOELHO ESG. 50	12			
115	UND	JOELHO ESGOTO 150	23			
116	UND	JOELHO ESGOTO 75	35			
117	UND	JOELHO LR 25X1/2	24			
118	UND	JOELHO SOLDABEL 25	46			
119	UND	JOELHO SOLDABEL 32 MM	30			
120	UND	JOELHO SOLDABEL 50	58			
121	UND	LAMINA SERRA	104			

122	UN	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO 70W OVAL	35			
123	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 15W220V	35			
124	UN	LAMPADA COMPAC. ELETRIC 20W 220V	35			
125	UN	LAMPADA COMPAC. ELETRIC. ESP 34W 220V 6400K	35			
126	UN	LAMPADA ELETRÔNICA ESPIRAL 46W	58			
127	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W MODELO OVAL OU TUBULAR BOCAL (E40)	115			
128	UN	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 150W MODELO OVAL OU TUBULAR BOCAL (E40)	35			
129	UN	LAMPADA VAPOR METÁLICO 400X220	29			
130	UND	LAVATORIO COLIBRI 38X28	116			
131	UND	LIMA P/ENXADA	288			
132	UND	LIXA DÁGUA 150	288			
133	UND	LIXA DAGUA 180	288			
134	UND	LIXA DAGUA 80	115			
135	UND	LIXA FERRO 80	461			
136	UND	LIXA MASSA 120	345			
137	UND	LIXA MASSA 150	288			
138	UND	LIXA MASSA 50	690			
139	MT	LONA PRETA 8 LARGURA	12			
140	UN	LUMINARIA EMERG. 30 LEDS AUTO VOLT TLE	70			
141	UND	LUVA B. LATÃO 25X3/4	18			
142	UND	LUVA ESGOTO 100	633			
143	UND	LUVA LATEX FORRADA 35 CM CA2940	633			
144	UND	LUVA LATEX TAMANO M / G / GG	116			
145	UND	LUVA LR B LATÃO 25X 1/2	345			
146	UND	LUVA MALHA PIGMENTADA	403			
147	UND	LUVA RASPA CANO 20 CM LONGA	93			
148	UND	LUVA SOLDABEL 25	92			
149	UND	LUVA SOLDABEL 25	46			
150	UND	LUVA SOLDABEL 50	161			
151	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 1 MT	426			
152	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 MT	173			
153	MT	MANGUEIRA JARDIM 1/2 MT	288			
154	MT	MANGUEIRA PTA 1/2 X 2MM MT	230			
155	MT	MANGUEIRA PTA 1X2 MM MT	1035			
156	MT	MANGUEIRA PTA 3/4	748			
157	UND	MASCARA DESCARTAVEL	46			
158	PCT	MASSA ACRILICA KG 15	92			
159	PCT	MASSA CORRIDA SC 15KG	35			
160	PCT	MASSA PLASTICA 400 GR	92			
161	UND	OCULOS DE PROTEÇÃO	70			
162	UND	PÁ DE BICO S/ Cabo N° 4	35			
163	UND	PALHA AÇO NR 01	288			

164	UND	PARAFUSO AACHAT 4.2X25	23			
165	UN	PARAFUSO GALV. 15MMX25CM COM PORCAS E ARRUELAS	35			
166	UND	PENEIRA PARA AREIA 55 CM COM ARTO DE MADEIRA	23			
167	UND	PIA 1.20 MT MARM. SINT	26			
168	UND	PIA FIBRARTE 180X50	19			
169	UND	PICARRETA C/ CABO	29			
170	UN	PINO 3P 10ª BRANCO	35			
171	UN	PINO FEMEA 2P 10ª	29			
172	UN	PINO MACHO 2P+T 10ª	29			
173	UN	PINO MACHO 3P 20ª BRANCA	23			
174	UN	PINO TEE 2P+10ª	115			
175	MT	PISO CERAMICO PI 4	35			
176	UN	PLUG FEMEA 10 AMP	23			
177	UN	PLUG FEMEA 20 AMP	23			
178	UN	PLUG MACHO 20 AMP	36			
179	UND	PNEU P/ CARRINHO	575			
180	UND	PORCAS 3/8	24			
181	UND	PORTA 2,15X80 DIR VENEZIANA	15			
182	UND	PORTA COMPENSADO 210X80	18			
183	UND	PORTA ESQ. VENEZIANA	15			
184	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 DIR	15			
185	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 ESQ.	23			
186	KG	PREGO 15X15	52			
187	KG	PREGO 17X21	23			
188	KG	PREGO 18X30	52			
189	KG	PREGO 19X36	35			
190	UN	RAQ 1 ELEMENTO MEDIA	115			
191	UN	REATORES DE USO EXTEMO P/ LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	35			
192	UN	REATORES DE USO EXTERNO P/ LAMPADA VAPOR METALICO 400W	115			
193	UN	REATORES DE USO EXTERNO P/ LAMPADAVAPOR DE SÓDIO 150W	12			
194	UND	REDUÇÃO 50X40	35			
195	UN	REFLETOR LED 50W BIVOLT 6000K	12			
196	UN	REFLETOR LED ECOB-BR 150	27			
197	UND	REGISTRO 50 METAL	22			
198	UND	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 METAL 1416	47			
199	UND	REGISTRO ESFERA PVC 25	13			
200	UND	REGISTRO ESFERA PVC 32	7			
201	UND	REGISTRO GAVETA 1/2 C/ ACABAMENTO METAL	12			
202	UND	REGISTRO GAVETA 3/4 C/ ACABAMENTO METAL	29			
203	PCT	REJUNTE 1 KG	230			
204	UN	RELE FOTO ELETRICO 220V 1000 DE FABRICAÇÃO NACIONAL COR PRETA	18			
205	UND	REPARO P/ CAIXA ACOPLADA	18			
206	UND	REPARO PARA VALVULA DESCARGA	58			

207	MT	REVESTIMENTO CERAMICO 32X56	64			
208	PCT	SELADOR ACRILICO 16LTS	29			
209	PCT	SELADORA MADEIRA 3,6 LT	23			
210	UND	SIFÃO SANF.UNIVERSAL	24			
211	UND	SILICONE 280 GR INCOLOR	23			
212	UND	SILICONE 50GR	35			
213	UND	SOLDAVEL 50 M TE	12			
214	UND	SOLDAVEL 50X 25 TE	9			
215	UND	TANQUE TRIPLO COLORIDO	23			
216	UND	TE ESGOTO 100 MM	12			
217	UND	TE ESGOTO 100X50 MM	46			
218	UND	TE ESGOTO 40 MM	23			
219	UND	TE ESGOTO 50 MM	23			
220	UND	TE ESGOTO 75	138			
221	UND	TE SOLDAVEL 25 MM	35			
222	UND	TE SOLDAVEL 32 MM	5175			
223	UND	TELHA PLAN	575			
224	UND	TELHACUMIEIRA/ CELOTE	7475			
225	UND	TIJOLO FURADO 19X29	92			
226	UND	TINNER 1 LT	18			
227	UND	TINNER REDUTOR 5 LTS	12			
228	UND	TINTA COLORTELHA 18 LTS resina	53			
229	UND	TINTA ESM.SINT LATA DOM 3.6 L	69			
230	UND	TINTA INT/EXTERNO 18LTS	69			
231	UND	TINTA INTERIOR 18 LTS	41			
232	UND	TINTA SEMI BRILHO 18LTS	35			
233	UND	TINTA/ RESINA P/ TELHA 18 LT	24			
234	UND	TORN.METAL P/PAREDE C PIA	22			
235	UND	TORNEIRA BOIA 3/4	41			
236	UND	TORNEIRA LAVAT PLAST 3/4 LONGA	35			
237	UND	TRELIÇA TG8 - 6 MT	24			
238	UND	TRINCHA/PINCEL 1	24			
239	UND	TRINCHA/PINCEL 2	24			
240	UND	TRINCHA/PINCEL 3/4	24			
241	UND	TRINCHA/PINCEL 4	15			
242	UND	TUBO DE DESCARGA	93			
243	UND	TUBO DE ESGOTO 100	47			
244	UND	TUBO DE ESGOTO 40	18			
245	UND	TUBO DE ESGOTO 50	6			
246	UND	TUBO DESCARGA P.AZUL	6			
247	UND	TUBO ESGOTO 150	12			
248	UND	TUBO ESGOTO 200	23			
249	UND	TUBO ESGOTO 75	12			
250	UND	TUBO LIGAÇÃO 30 CM P/VASO	46			
251	UND	TUBO SOLDAVEL DE 25	30			
252	UND	TUBO SOLDAVEL DE 32	35			
253	UND	TUBO SOLDAVEL DE 50	35			
254	UN	UIMPADA COMPAC. ELET. 3U 25W 220V	58			
255	UND	UNIAO MANGUEIRA 3/4	24			
256	UND	VALVULA AMERICANA	18			
257	UND	VALVULA BASE DE 1.1/2 DOCOL	35			
258	UND	VALVULA LAVATORIO PLASTICO	12			
259	UND	VASO ACOPLADO BCO	12			



260	UND	VASO SIMPLES	53			
261	UND	VASSOURA PARA JARDIM	127			
262	UND	VASSOURÃO P/GARI	18			
263	UND	VERNIZ MOGNO 3.600	18			
264	UND	VITRO BASIC 60X40 C/ GRADE	35			
265	UND	XADREZ PÓ 500GR	40			

✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Gerenciador Município de Crixás do Tocantins, o valor total de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com os totais acima descritos.

#### 6.1.2 ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS

ITEM	UND	PRODUTO E ESPECIFIC. TÉCNIC.	QNT.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL REGI.
4	UND	ADAP.FLANGE 25X3/4	06			
5	UND	ADAP.FLANGE 32 MM	03			
6	UND	ADAP.FLANGE 50X1.1/2	06			
7	UND	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	23			
10	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRET O 1LT	12			
11	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRET O 5LT	04			
15	MT	AREIA FINA MT	06			
16	MT	AREIA GROSSA MT	06			
17	UND	ARGAMASSA ACI 20 KG	12			
20	UND	ASSENTO P/ VASO UNIVERSAL	06			
21	UND	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO	03			
24	UN	BOCAL DE PLASTICO COM RABICHO	46			
28	MT	BRITA N. 0	04			
29	MT	BRITA N. 1	04			
38	UND	CADEADO Nº 35m	06			
39	UND	CAIXA 4X2	23			
40	UND	CAIXA ACOPLADA BCA	04			
45	UND	CAIXA DE DESCARGA	07			
46	UND	CAIXA DE GORDURA C/ CESTO 250X75	06			
47	UND	CAIXA GORDURA 250X50	02			
48	UND	CAIXA SINFONADA 150X150	05			
49	UND	CAIXA SINFONADA 100X101	06			
52	UND	CANTONEIRA CINZA	46			
53	UND	CARRO MÃO PNEU C/CAMARA	03			
58	UND	CHUVEIRO 4 C/ BRAÇO HERC	06			
59	UND	CILINDRO P/ FECHADURA	23			
60	SC	CIMENTO	12			
61	UND	COLA CONTATO 200GR	12			
63	UND	COLA EPOXI 100 GR	12			
69	MT	CORDA TRANCADA 12 MM	58			

72	UN	DISJUNTOR MON 40 AMP	12			
73	UND	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2	23			
77	UND	ESPUDE LIGAÇÃO PLENA	05			
78	UND	ESPUMA EXPANSIUM	12			
79	UN	EXTENSÃO C/ 3 TOMADAS 2P+T10A 5MT	09			
81	UND	FECHADURA MAÇANETA EXTERNA	23			
83	UND	FERRO 1/4	12			
87	MT	FIO 1,5MM	230			
88	MT	FIO 2,5MM	345			
89	MT	FIO PARALELO 2X2X50 MM	115			
94	UN	FITA ISOLANTE 19X10MM	41			
95	UN	FITA ISOLANTE 3M 20 MT	41			
96	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 5 MT	41			
101	PCT	IMPERMEABILIZANTE 16 LT	02			
102	PCT	IMPERMEABILIZANTE 3.6	03			
103	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	12			
104	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	12			
115	UND	JOELHO ESGOTO 150	02			
116	UND	JOELHO ESGOTO 75	18			
119	UND	JOELHO SOLDAVEL 32 MM	12			
121	UND	LAMINA SERRA	07			
123	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 15W220V	35			
124	UN	LAMPADA COMPAC. ELETRIC 20W 220V	35			
133	UND	LIXA DAGUA 180	115			
134	UND	LIXA DAGUA 80	115			
136	UND	LIXA MASSA 120	173			
138	UND	LIXA MASSA 50	173			
140	UN	LUMINARIA EMERG. 30 LEDS AUTO VOLT TLE	06			
141	UND	LUVA B. LATÃO 25X3/4	23			
142	UND	LUVA ESGOTO 100	12			
145	UND	LUVA LR B LATÃO 25X 1/2	23			
146	UND	LUVA MALHA PIGMENTADA	58			
149	UND	LUVA SOLDAVEL 25	35			
150	UND	LUVA SOLDAVEL 50	18			
151	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 1 MT	23			
152	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 MT	23			
153	MT	MANGUEIRA JARDIM 1/2 MT	58			
154	MT	MANGUEIRA PTA 1/2 X 2MM MT	23			
155	MT	MANGUEIRA PTA 1X2 MM MT	23			
156	MT	MANGUEIRA PTA 3/4	23			
160	PCT	MASSA PLASTICA 400 GR	06			
162	UND	PÁ DE BICO S/ Cabo N° 4	05			
164	UND	PARAFUSO AACHAT 4.2X25	58			
167	UND	PIA 1.20 MT MARM . SINT	02			
175	MT	PISO CERAMICO PI 4	23			
176	UN	PLUG FEMEA 10 AMP	23			
177	UN	PLUG FEMEA 20 AMP	23			
182	UND	PORTA COMPENSADO 210X80	03			

194	UND	REDUÇÃO 50X40	03			
197	UND	REGISTRO 50 METAL	03			
199	UND	REGISTRO ESFERA PVC 25	12			
200	UND	REGISTRO ESFERA PVC 32	06			
201	UND	REGISTRO GAVETA 1/2 C/ ACABAMENTO METAL	05			
202	UND	REGISTRO GAVETA 3/4 C/ ACABAMENTO METAL	10			
207	MT	REVESTIMENTO CERAMICO 32X56	46			
210	UND	SIFÃO SANF.UNIVERSAL	12			
212	UND	SILICONE 50GR	06			
213	UND	SOLDAVEL 50 M TE	06			
214	UND	SOLDAVEL 50X 25 TE	05			
215	UND	TANQUE TRIPLO COLORIDO	03			
216	UND	TE ESGOTO 100 MM	12			
217	UND	TE ESGOTO 100X50 MM	04			
218	UND	TE ESGOTO 40 MM	23			
219	UND	TE ESGOTO 50 MM	12			
220	UND	TE ESGOTO 75	06			
221	UND	TE SOLDAVEL 25 MM	35			
222	UND	TE SOLDAVEL 32 MM	12			
223	UND	TELHA PLAN	575			
224	UND	TELHACUMIEIRA/ CELOTE	92			
225	UND	TIJOLO FURADO 19X29	575			
226	UND	TINNER 1 LT	12			
229	UND	TINTA ESM.SINT LATA DOM 3.6 L	23			
230	UND	TINTA INT/EXTERNO 18LTS	23			
231	UND	TINTA INTERIOR 18 LTS	23			
233	UND	TINTA/ RESINA P/ TELHA 18 LT	10			
236	UND	TORNEIRA LAVAT PLAST 3/4 LONGA	12			
242	UND	TUBO DE DESCARGA	05			
243	UND	TUBO DE ESGOTO 100	18			
244	UND	TUBO DE ESGOTO 40	12			
247	UND	TUBO ESGOTO 150	04			
248	UND	TUBO ESGOTO 200	03			
249	UND	TUBO ESGOTO 75	10			
250	UND	TUBO LIGAÇÃO 30 CM P/VASO	06			
251	UND	TUBO SOLDAVEL DE 25	23			
254	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 25W 220V	35			
255	UND	UNIAO MANGUEIRA 3/4	23			
257	UND	VALVULA BASE DE 1.1/2 DOCOL	03			
259	UND	VASO ACOPLADO BCO	05			
260	UND	VASO SIMPLES	03			
261	UND	VASSOURA PARA JARDIM	12			

✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins, o valor total de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com os totais acima descritos.

### 6.1.3 ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS

ITEM	UND	PRODUTO E ESPECIFIC. TÉCNIC.	QNT.	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL REGI.
4	UND	ADAP.FLANGE 25X3/4	06			
5	UND	ADAP.FLANGE 32 MM	06			
6	UND	ADAP.FLANGE 50X1.1/2	06			
7	UND	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	23			
9	UND	ADESIVO PVC 175 GR PINCEL	07			
10	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRET O 1LT	07			
11	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRET O 5LT	02			
12	UND	ALAVANCA 2 MT	02			
15	MT	AREIA FINA MT	12			
16	MT	AREIA GROSSA MT	06			
17	UND	ARGAMASSA ACI 20 KG	12			
20	UND	ASSENTO P/ VASO UNIVERSAL	06			
21	UND	BALDE P/ CONCRETO PLASTICO	03			
24	UN	BOCAL DE PLASTICO COM RABICHO	35			
28	MT	BRITA N. 0	03			
29	MT	BRITA N. 1	03			
38	UND	CADEADO Nº 35m	06			
39	UND	CAIXA 4X2	23			
40	UND	CAIXA ACOPLADA BCA	06			
43	UND	CAIXA DÁGUA 1000 LTS	02			
44	UND	CAIXA DÁGUA 500 LTS	02			
45	UND	CAIXA DE DESCARGA	12			
46	UND	CAIXA DE GORDURA C/ CESTO 250X75	03			
47	UND	CAIXA GORDURA 250X50	03			
48	UND	CAIXA SINFONADA 150X150	07			
49	UND	CAIXA SINFONADA100X101	07			
52	UND	CANTONEIRA CINZA	46			
54	UND	CAVADEIRA ARTICULADA	02			
55	UND	CELOTE	58			
58	UND	CHUVEIRO 4 C/ BRAÇO HERC	10			
59	UND	CILINDRO P/ FECHADURA	18			
60	SC	CIMENTO	23			
61	UND	COLA CONTATO 200GR	10			
63	UND	COLA EPOXI 100 GR	07			
69	MT	CORDA TRANCADA 12 MM	58			
72	UN	DISJUNTOR MON 40 AMP	12			
73	UND	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2	35			
74	UND	ENGATE FLEXIVEL 40 CM	12			
76	UND	ENXADÃO LARGO	02			
77	UND	ESPUDE LIGAÇÃO PLENA	06			
78	UND	ESPUMA EXPANSIUM	12			

79	UN	EXTENSÃO C/ 3 TOMADAS 2P+T10A 5MT	06			
80	UND	FACÃO PONTA 12	02			
81	UND	FECHADURA MAÇANETA EXTERNA	12			
82	UND	FECHADURA TACO GOLF EXT	07			
87	MT	FIO 1,5MM	345			
88	MT	FIO 2,5MM	345			
89	MT	FIO PARALELO 2X2X50 MM	115			
94	UN	FITA ISOLANTE 19X10MM	35			
95	UN	FITA ISOLANTE 3M 20 MT	35			
96	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 5 MT	35			
97	UND	FITA VEDA ROSCA 25 MT	09			
101	PCT	IMPERMEABILIZANTE 16 LT	02			
102	PCT	IMPERMEABILIZANTE 3.6	02			
103	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	12			
104	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	12			
105	UND	JAN VEN 1,00 X1,20 C/ GRADE	04			
109	UND	JOELHO 25X3/4 LR	23			
110	UND	JOELHO B LATAO 25X251/2	23			
111	UND	JOELHO B.LATÃO 25X3/4	23			
112	UND	JOELHO ESG. 100	18			
113	UND	JOELHO ESG. 40	23			
114	UND	JOELHO ESG. 50	23			
115	UND	JOELHO ESGOTO 150	02			
116	UND	JOELHO ESGOTO 75	12			
117	UND	JOELHO LR 25X1/2	23			
118	UND	JOELHO SOLDABEL 25	23			
119	UND	JOELHO SOLDABEL 32 MM	12			
120	UND	JOELHO SOLDABEL 50	18			
121	UND	LAMINA SERRA	06			
123	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 15W220V	35			
124	UN	LAMPADA COMPAC. ELETRIC 20W 220V	35			
133	UND	LIXA DAGUA 180	23			
134	UND	LIXA DAGUA 80	23			
136	UND	LIXA MASSA 120	58			
138	UND	LIXA MASSA 50	58			
140	UN	LUMINARIA EMERG. 30 LEDS AUTO VOLT TLE	06			
141	UND	LUVA B. LATÃO 25X3/4	12			
142	UND	LUVA ESGOTO 100	06			
145	UND	LUVA LR B LATÃO 25X 1/2	12			
146	UND	LUVA MALHA PIGMENTADA	35			
148	UND	LUVA SOLDABEL 25	58			
149	UND	LUVA SOLDABEL 25	35			
150	UND	LUVA SOLDABEL 50	12			
151	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 1 MT	23			
152	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 MT	23			
153	MT	MANGUEIRA JARDIM 1/2 MT	58			
154	MT	MANGUEIRA PTA 1/2 X 2MM MT	12			
155	MT	MANGUEIRA PTA 1X2 MM MT	23			



156	MT	MANGUEIRA PTA 3/4	23			
160	PCT	MASSA PLASTICA 400 GR	06			
162	UND	PÁ DE BICO S/ Cabo N° 4	05			
163	UND	PALHA AÇO NR 01	46			
164	UND	PARAFUSO AACHAT 4.2X25	58			
167	UND	PIA 1.20 MT MARM . SINT	02			
168	UND	PIA FIBRARTE 180X50	03			
169	UND	PICARRETA C/ CABO	02			
175	MT	PISO CERAMICO PI 4	23			
176	UN	PLUG FEMEA 10 AMP	23			
177	UN	PLUG FEMEA 20 AMP	23			
178	UN	PLUG MACHO 20 AMP	23			
181	UND	PORTA 2,15X80 DIR VENEZIANA	06			
182	UND	PORTA COMPENSADO 210X80	03			
183	UND	PORTA ESQ. VENEZIANA	06			
184	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 DIR	03			
185	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 ESQ.	03			
187	KG	PREGO 17X21	06			
189	KG	PREGO19X36	06			
194	UND	REDUÇÃO 50X40	06			
197	UND	REGISTRO 50 METAL	12			
199	UND	REGISTRO ESFERA PVC 25	12			
200	UND	REGISTRO ESFERA PVC 32	03			
201	UND	REGISTRO GAVETA 1/2 C/ ACABAMENTO METAL	02			
202	UND	REGISTRO GAVETA 3/4 C/ ACABAMENTO METAL	10			
203	PCT	REJUNTE 1 KG	06			
207	MT	REVESTIMENTO CERAMICO 32X56	23			
210	UND	SIFÃO SANF.UNIVERSAL	12			
212	UND	SILICONE 50GR	06			
213	UND	SOLDAVEL 50 M TE	06			
214	UND	SOLDAVEL 50X 25 TE	07			
215	UND	TANQUE TRIPLO COLORIDO	03			
216	UND	TE ESGOTO 100 MM	12			
217	UND	TE ESGOTO 100X50 MM	06			
219	UND	TE ESGOTO 50 MM	12			
220	UND	TE ESGOTO 75	06			
221	UND	TE SOLDAVEL 25 MM	35			
222	UND	TE SOLDAVEL 32 MM	12			
223	UND	TELHA PLAN	575			
224	UND	TELHACUMIEIRA/ CELOTE	69			
225	UND	TIJOLO FURADO 19X29	575			
228	UND	TINTA COLORTELHA 18 LTS resina	12			
229	UND	TINTA ESM.SINT LATA DOM 3.6 L	18			
230	UND	TINTA INT/EXTERNO 18LTS	23			
231	UND	TINTA INTERIOR 18 LTS	29			
236	UND	TORNEIRA LAVAT PLAST 3/4 LONGA	23			
242	UND	TUBO DE DESCARGA	04			
243	UND	TUBO DE ESGOTO 100	12			
244	UND	TUBO DE ESGOTO 40	12			
245	UND	TUBO DE ESGOTO 50	06			
246	UND	TUBO DESCARGA P.AZUL	06			
247	UND	TUBO ESGOTO 150	03			



248	UND	TUBO ESGOTO 200	02			
249	UND	TUBO ESGOTO 75	06			
250	UND	TUBO LIGAÇÃO 30 CM P/VASO	09			
251	UND	TUBO SOLDAVEL DE 25	23			
252	UND	TUBO SOLDAVEL DE 32	04			
253	UND	TUBO SOLDAVEL DE 50	06			
254	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 25W 220V	35			
255	UND	UNIAO MANGUEIRA 3/4	23			
257	UND	VALVULA BASE DE 1.1/2 DOCOL	04			
259	UND	VASO ACOPLADO BCO	06			
260	UND	VASO SIMPLES	04			
264	UND	VITRO BASC 60X40 C/ GRADE	09			

✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Educação de Crixás do Tocantins, o valor total de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com os totais acima descritos.

### 6.1.3 ÓRGÃO PARTICIPANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS

ITEM	UND	PRODUTO E ESPECIFIC. TÉCNIC.	QNT.	EMPRESA VENCEROR A	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL REGI.
3	UND	ACAB VALVULA GELO MIX	05			
4	UND	ADAP.FLANGE 25X3/4	05			
6	UND	ADAP.FLANGE 50X1.1/2	06			
7	UND	ADAPTADOR CURTO 25X3/4	06			
9	UND	ADESIVO PVC 175 GR PINCEL	07			
10	UND	ADITIVO PLASTIFICANTE P/ ARGAMASSA/REBOCO/CONCRET O 1LT	06			
13	KG	ARAME GAVALNIZADO 1 KG	23			
15	MT	AREIA FINA MT	06			
16	MT	AREIA GROSSA MT	06			
17	UND	ARGAMASSA ACI 20 KG	10			
20	UND	ASSENTO P/ VASO UNIVERSAL	06			
24	UN	BOCAL DE PLASTICO COM RABICHO	12			
28	MT	BRITA N. 0	03			
29	MT	BRITA N. 1	03			
35	UND	CABO PARA PÁ	05			
37	UND	CADEADO 50MM	06			
38	UND	CADEADO Nº 35m	07			
39	UND	CAIXA 4X2	23			
43	UND	CAIXA DAGUA 1000 LTS	02			
44	UND	CAIXA DAGUA 500 LTS	02			
46	UND	CAIXA DE GORDURA C/ CESTO 250X75	03			
47	UND	CAIXA GORDURA 250X50	03			
59	UND	CILINDRO P/ FECHADURA	18			

60	SC	CIMENTO	23			
62	UND	COLA COSCAREZ 500 GR	06			
66	UND	CORANTE XADREZ	12			
70	MT	CORRENTE 6,4MM METRO	06			
72	UN	DISJUNTOR MON 40 AMP	06			
73	UND	DOBRADIÇA ZINCADA 3.1/2	35			
77	UND	ESPUDE LIGAÇÃO PLENA	03			
79	UN	EXTENSÃO C/ 3 TOMADAS 2P+T10A 5MT	06			
81	UND	FECHADURA MAÇANETA EXTERNA	07			
83	UND	FERRO 1/4	06			
85	UND	FERRO 5.16	06			
87	MT	FIO 1,5MM	58			
88	MT	FIO 2,5MM	58			
89	MT	FIO PARALELO 2X2X50 MM	58			
90	UND	FITA CREPE 24X50	06			
91	UND	FITA CREPE 25X50	23			
93	UND	FITA CREPE 50X50	23			
94	UN	FITA ISOLANTE 19X10MM	29			
95	UN	FITA ISOLANTE 3M 20 MT	12			
96	UN	FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 5 MT	12			
97	UND	FITA VEDA ROSCA 25 MT	12			
103	UN	INTERRUPTOR 2 TECLAS + TOMADA	06			
104	UN	INTERRUPTOR EXTERNO 1 TECLA SIMPLES	06			
105	UND	JAN VEN 1,00 X1,20 C/ GRADE	03			
106	UND	JAN. VEN. 1,00X1,00 POP	03			
107	UND	JAN. VEN. 1,00X1,00 S/ GRADE	06			
108	UND	JAN. VEN. C/ GRADE 1,00X1,00	03			
109	UND	JOELHO 25X3/4 LR	18			
110	UND	JOELHO B LATAO 25X251/2	09			
111	UND	JOELHO B.LATÃO 25X3/4	09			
112	UND	JOELHO ESG. 100	03			
113	UND	JOELHO ESG. 40	12			
114	UND	JOELHO ESG. 50	12			
117	UND	JOELHO LR 25X1/2	06			
118	UND	JOELHO SOLDABEL 25	12			
119	UND	JOELHO SOLDABEL 32 MM	23			
120	UND	JOELHO SOLDABEL 50	18			
123	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 15W220V	06			
124	UN	LAMPADA COMPAC. ELETRIC 20W 220V	06			
130	UND	LAVATORIO COLIBRI 38X28	05			
133	UND	LIXA DAGUA 180	23			
134	UND	LIXA DAGUA 80	23			
136	UND	LIXA MASSA 120	35			
138	UND	LIXA MASSA 50	35			
140	UN	LUMINARIA EMERG. 30 LEDS AUTO VOLT TLE	03			
146	UND	LUVA MALHA PIGMENTADA	46			
148	UND	LUVA SOLDABEL 25	35			
150	UND	LUVA SOLDABEL 50	12			

151	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 1 MT	23			
152	MT	MANGUEIRA CORRUGADA 3/4 MT	23			
162	UND	PÁ DE BICO S/ Cabo N° 4	06			
164	UND	PARAFUSO AACHAT 4.2X25	58			
168	UND	PIA FIBRARTE 180X50	02			
175	MT	PISO CERAMICO PI 4	12			
176	UN	PLUG FEMEA 10 AMP	06			
177	UN	PLUG FEMEA 20 AMP	06			
178	UN	PLUG MACHO 20 AMP	06			
179	UND	PNEU P/ CARRINHO	07			
181	UND	PORTA 2,15X80 DIR VENEZIANA	04			
182	UND	PORTA COMPENSADO 210X80	03			
183	UND	PORTA ESQ. VENEZIANA	04			
184	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 DIR	03			
185	UND	PORTA LAM. VENEZIANA 60 ESQ.	03			
187	KG	PREGO 17X21	06			
189	KG	PREGO19X36	03			
197	UND	REGISTRO 50 METAL	06			
198	UND	REGISTRO DE PRESSAO 3/4 METAL 1416	18			
199	UND	REGISTRO ESFERA PVC 25	12			
200	UND	REGISTRO ESFERA PVC 32	06			
203	PCT	REJUNTE 1 KG	06			
205	UND	REPARO P/ CAIXA ACOPLADA	04			
206	UND	REPARO PARA VALVULA DESCARGA	06			
208	PCT	SELADOR ACRILICO 16LTS	06			
209	PCT	SELADORA MADEIRA 3,6 LT	06			
211	UND	SILICONE 280 GR INCOLOR	07			
215	UND	TANQUE TRIPLO COLORIDO	03			
221	UND	TE SOLDAVEL 25 MM	23			
223	UND	TELHA PLAN	575			
225	UND	TIJOLO FURADO 19X29	575			
227	UND	TINNER REDUTOR 5 LTS	04			
229	UND	TINTA ESM.SINT LATA DOM 3.6 L	05			
230	UND	TINTA INT/EXTERNO 18LTS	06			
231	UND	TINTA INTERIOR 18 LTS	06			
232	UND	TINTA SEMI BRILHO 18LTS	06			
234	UND	TORN.METAL P/PAREDE C PIA	06			
235	UND	TORNEIRA BOIA 3/4	06			
236	UND	TORNEIRA LAVAT PLAST 3/4 LONGA	12			
238	UND	TRINCHA/PINCEL 1	06			
239	UND	TRINCHA/PINCEL 2	06			
240	UND	TRINCHA/PINCEL 3/4	06			
241	UND	TRINCHA/PINCEL 4	06			
242	UND	TUBO DE DESCARGA	06			
243	UND	TUBO DE ESGOTO 100	03			
244	UND	TUBO DE ESGOTO 40	10			
245	UND	TUBO DE ESGOTO 50	10			
251	UND	TUBO SOLDAVEL DE 25	06			
252	UND	TUBO SOLDAVEL DE 32	06			
253	UND	TUBO SOLDAVEL DE 50	06			
254	UN	LAMPADA COMPAC. ELET. 3U 25W 220V	06			



256	UND	VALVULA AMERICANA	12			
257	UND	VALVULA BASE DE 1.1/2 DOCOL	06			
258	UND	VALVULA LAVATORIO PLASTICO	12			
261	UND	VASSOURA PARA JARDIM	12			
263	UND	VERNIZ MOGNO 3.600	03			
265	UND	XADREZ PÓ 500GR	12			

✓ Fica estipulado o valor de registro para o Órgão Participante Fundo Municipal de Assistência Social de Crixás do Tocantins, o valor total de: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), com os totais acima descritos

## CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

**6.1** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013.

**6.2** Os preços registrados nesta Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços/Contrato, mediante requerimento e justificativa expressa do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas às disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**6.3** O gerenciador desta Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços registrados nesta ata.

**6.4** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**6.4.1** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**6.5** Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo departamento de compras da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins, por intermédio do órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços.



**6.6** Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b)** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**6.7** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.8** O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- a)** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; e
- b)** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; ou
- c)** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d)** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**6.9** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a)** Por razão de interesse público; ou
- b)** A pedido do fornecedor.

## CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

**7.** Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93, são obrigações:

### **7.1 Da Fornecedora/Beneficiária:**

- a)** Fornecer com pontualidade os produtos solicitados conforme solicitação/requisição de produtos emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente para tal;
- b)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- c)** Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos, objeto desta Ata;
- d)** Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente Ata;



e) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata ;

### **7.2 Do Órgão Gerenciador:**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Arcar com as despesas de publicação dos extratos desta Ata;
- h) Manter atualizada a listagem de preços que contemple a relação dos itens, para os fins previstos nesta Ata;
- i) Emitir requisição dos produtos solicitados para entrega.

### **7.3 Dos Órgãos Participantes**

- a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, nos termos do art.65 da Lei nº 8.666/93;
- c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;
- d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- g) Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- h) Participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### 8.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida de pleno direito:

#### 8.1.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, **ainda que em parte**, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

#### 8.1.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- b) A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

8.2 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços **enseja a rescisão da mesma**, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos art. 77 e 78 da Lei 8.666/93, contudo, sempre atendida à conveniência administrativa.

8.3 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à Contratada, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.



8.3.1 Da rescisão procedida com base na cláusula 8.6 não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

8.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com **Aviso de Recebimento (AR)**, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

#### **CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE**

9.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador desta Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e nas normas municipais pertinente e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

9.2 Os órgãos que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 Poderá o beneficiário desta Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação **ou não** do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ata, **assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes**.

9.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.5 O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.



**9.6** Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

**9.7** Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, **informando as ocorrências ao órgão gerenciador.**

**9.8** É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Edital, sob pena de anulação da contratação e da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

**10.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

**a)** Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Crixás do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos (Art. 87 III, da Lei 8.666/93), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

**b)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido pela Excelentíssima Srª. Prefeita do Município de Crixás do Tocantins, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

**10.2** Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

**10.3** Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

**10.4** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.





**10.5** As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis.

**10.6** A licitante vencedora será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

**11.1** O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o Município de Crixás do Tocantins.

**11.2** São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e Administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013, normas municipais pertinentes, as seguintes obrigações:

- a)** Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações do objeto registrado, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b)** Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c)** Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f)** Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- g)** Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- h)** Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- i)** Efetuar o pagamento dos produtos entregues nas condições estabelecidas neste Edital;
- j)** Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as respectivas especificações;



k) O recebimento não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução da Ata de Registro de Preços, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**13.1** Rege-se a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissivo, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520, de 17.07.2002, no Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, na Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, normas municipais pertinentes e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 009/2021-SRP.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

**14.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Gurupi - TO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.2** Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Crixás do Tocantins, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2021.

Município de Crixás do Tocantins - Ana  
Flávia Alves Silveira Monteiro  
CONTRATANTE/ÓRGÃO  
GERENCIADOR

CONTRATADA

Fundo Municipal de Saúde - Raimundo  
dos Santos Aguiar  
Gestor

CONTRATADA



Fundo Municipal de Educação -  
Lucimária Castro Cunha  
Gestora

Fundo Municipal de Assistência Social -  
Simone Nunes Gomes Liberatti  
Gestora

**Testemunhas:**

1.

CPF:

---

2.

CPF:

---



## RECIBO DE ENTREGA DE LICITAÇÃO

Recebi(emos) da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS** o edital da Licitação na modalidade de **PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2021** - expedida dia **04 de novembro de 2021** contendo a especificação inerente ao objeto da mesma, para ser devolvida a unidade administrativa referida até o dia **17 de novembro de 2021 às 09:00 horas** devidamente preenchida com os valores unitários e total, bem como o prazo de validade da proposta, o prazo de pagamento e o prazo de entrega.

Estamos cientes que o não comparecimento na data, hora e local do certame, configurará o meu manifesto desinteresse.

Declaro(amos) que estou(amos) ciente(s) dos critérios de julgamento das propostas bem como de todos os meus direitos e deveres como licitante.

Crixás do Tocantins - TO, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do Interessado

Carimbo CNPJ

Interessado:

Endereço:

CNPJ(MF):

e-mail:

Telefone: A empresa interessada na participação do Pregão Presencial - SRP n° 009/2021, deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo, para A Comissão de Licitação de forma presencial ou no seguinte email: [licitacaocrixas2017@hotmail.com](mailto:licitacaocrixas2017@hotmail.com), caso contrário a Pregoeira exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como de esclarecimentos posteriores.